### **CÂMARA DOS DEPUTADOS**

TVR
N.º 172, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 239/2021
OF 448/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 90, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nuporanga, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

#### Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 Portaria nº 111, de 13 de fevereiro de 2015 Associação e Movimento Comunitário Rádio Alternativa FM, no município de Agrestina PE;
- 2 Portaria nº 743, de 9 de junho de 2015 Associação Educacional, Cultural e Artística Novo Tempo, no município de Igaci AL;
- 3 Portaria nº 4.374, de 22 de setembro de 2015 Associação Comunitária e Cultural Juventina Maria de Mendonça, no município de Sanclerlândia GO;
- 4 Portaria nº 6.219, de 1º de dezembro de 2015 Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari, no município de Laranjal do Jari AP;
- 5 Portaria nº 90, de 1º de fevereiro de 2016 Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, no município de Nuporanga SP;
- 6 Portaria nº 249, de 1º de fevereiro de 2016 Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis, no município de Palmeirópolis TO;
- 7 Portaria nº 531, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária Cajuruense ASCOA, no município de Carmo do Cajuru MG;
- 8 Portaria nº 903, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão ACB, no município de Bonito MS;
- 9 Portaria nº 1.401, de 9 de maio de 2016 Associação Cultural Esportiva e Turística de Igaratá, no município de Igaratá SP;
- 10 Portaria nº 1.849, de 9 de maio de 2016 Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras, no município de São José das Palmeiras PR;
- 11 Portaria nº 1.085, de 7 de junho de 2017 Associação Cultural e Educativa de Radiodifusão Comunitária, no município de Santa Branca SP;
- 12 Portaria nº 1.457, de 7 de junho de 2017 Associação Comunitária de Rádio de Pio IX, no município de Pio IX PI;
- 13 Portaria nº 1.884, de 7 de junho de 2017 Associação Movimento Rádio Comunitária Paixão FM, no município de Pardinho SP;
- 14 Portaria nº 1.971, de 7 de junho de 2017 Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara, no município de Arara PB;

- 15 Portaria nº 2.209, de 7 de junho de 2017 Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga, no município de Itapuranga GO;
- 16 Portaria nº 2.469, de 7 de junho de 2017 Associação Cultural Comunitária de Pirajuí, no município de Pirajuí SP;
- 17 Portaria nº 2.735, de 7 de junho de 2017 Associação de Radiodifusão Comunitária São João do Morro, no município de Barão de Cocais MG;
- 18 Portaria nº 3.049, de 7 de junho de 2017 Associação Comunitária Beneficente e Social de Nova Floresta, no município de Jaguaribe CE;
- 19 Portaria nº 5.742, de 20 de dezembro de 2017 Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Juazeiro BA;
- 20 Portaria nº 5.747, de 20 de dezembro de 2017 Associação Unidos Para Comunicação Boa Nova em Pancas, no município de Pancas ES;
- 21 Portaria nº 5.749, de 20 de dezembro de 2017 Associação Comunitária Cultural de Morro Redondo, no município de Morro Redondo RS;
- 22 Portaria nº 6.159, de 20 de dezembro de 2017 Associação Rádio Comunitária Serra da Tiririca FM, no município de Niterói RJ;
- 23 Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018 Associação Educacional e Cultural Interativa, no município de Medianeira PR;
- 24 Portaria nº 1.011, de 14 de março de 2018 Associação Comunitária de Japonvar, no município de Japonvar MG;
- 25 Portaria nº 2.503, de 17 de maio de 2018 Associação Cultural e Comunitária Normário Sales, no município de Jussari BA;
- 26 Portaria nº 1.258, de 14 de março de 2018 Movimento de Ação Comunitária MAC, no município de Solonópole CE;
- 27 Portaria nº 1.267, de 14 de março de 2018 Associação Casa da Cultura de Bom Jardim, no município de Bom Jardim PE; e
- 28 Portaria nº 1.699, de 4 de abril de 2018 Associação Comunitária Beneficente de Bueno Brandão, no município de Bueno Brandão − MG;
- 29 Portaria nº 3.891, de 2 de agosto de 2018 Associação Comunitária e Cultural Santa Cruz de Canoinhas, no município de Canoinhas SC; e
- 30 Portaria nº 5.176, de 8 de novembro de 2018 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Genildo Melo, no município de Severiano Melo RN.

### Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007039/2013-47, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, inscrita no CNPJ nº 02.770.910/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nuporanga, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9967/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- 3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 90, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
- 4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

### PORTARIA Nº 90/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **0912514** e o código CRC **01F26EED**.



OFÍCIO Nº 448/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 02 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luciano Bivar Primeiro-Secretário Câmara dos Deputados – Edifício Principal 70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 111, 743, 4.374 e 6.219, de 2015; 90, 249, 531, 903, 1.401 e 1.849, de 2016; 1.085, 1.457, 1.884, 1.971, 2.209, 2.469, 2.735, 3.049, 5.742, 5.747, 5.749 e 6.159, de 2017; 293, 1.011, 2.503, 1.258, 1.267, 1.699, 3.891 e 5.176, de 2018.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.021295/2013-47

SEI nº 2614032

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447 CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35394/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG Casa Civil da Presidência da República Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007039/2013-47.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

### MARACI MENDES DE SANT'ANA Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **4674378** e o código CRC **D1842CDE**.

**Referência:** Processo nº 53000.007039/2013-47 SEI nº 4674378





### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

#### **DESPACHO**

Assunto: Renovação de Outorga

Processo de Outorga nº 53830.002472/1998

MINISTÉRIO DA 8 COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF

53000 007039/2013-47

SEAPA/SCE 15/02/2013-07:39

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, sediada na localidade de Nuporanga/SP, tem validade até 18/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.

NATÁLIA FROEMMINO

Chefe de Serviço





### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Renovação de Outorga

Referência: Processo nº 53830.002472/1998

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011.

ANÁLISE

- 2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 18/11/2012.
- 3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6°, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e entretenimento da Estância Climática de Nuporanga e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.

NATÁLIA FROEMMINO

Chefe de Serviço

nf/CGRC

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 💆

de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

nf/53000.007039/2013/CGRC

OVER THE SOURCE OF THE SAME





### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília - DF Telefone: (61) 3311-6281

Oficio nº 826 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, & de março de 2013.

Ao Senhor

### Representante Legal

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga.

Rua Geraldo de Souza Léllis, nº 22.

14670-000 Nuporanga-SP

ASSUNTO: Renovação de Outorga

**REFERÊNCIA**: Processo nº 53830.002472/1998

Senhor Representante Legal,

- 1. Tendo em vista que a Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade Nuporanga/SP, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 18/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este oficio.
- 2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Oficio, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

**OBSERVAÇÃO:** No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária LDE 4º



### Oficio especial ACCLEECN

Serrana – SP, 20 de março de 2013.

Assunto: Reconsideração de Renovação de Outorga

Referente: "Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC

Processo: 53830.002472/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICACÕES ERASILIA - DF

53000 015333/2013-22

SEAPARCE 03/04/2013-11:45

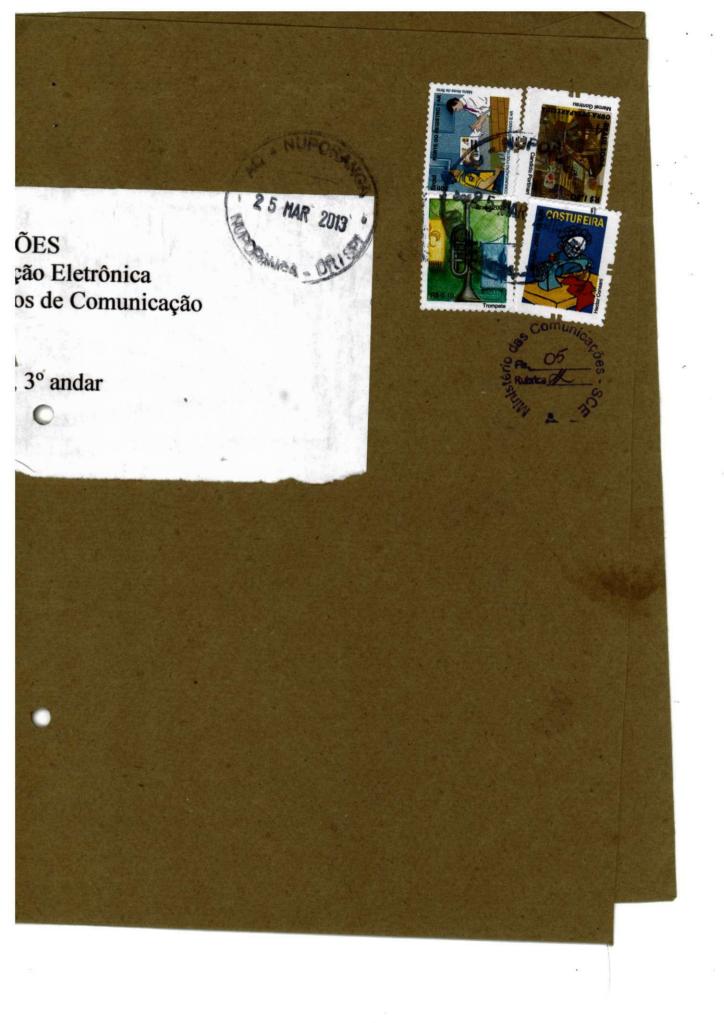
Milco Rodrigo Zagatto Pinto, CPF nº e do RG nº, Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga-SP, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar RECONSIDERAÇÃO do exposto na "Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC, uma vez que a Entidade tem a intenção de continuar prestando o serviço de RADCOM na sua comunidade e para tanto a RENOVAÇÃO DA OUTORGA da licença para Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária, torna-se de suma importância, uma vez que nosso município tem aproximadamente 7,000 habitantes e conta somente com os serviços desta Emissora.

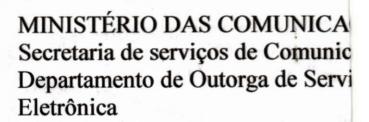
Tal solicitação deve-se ao fato de que por um lapso da secretaria da Associação o encaminhado de renovação não foi enviado quando do recebimento do Oficio nº 710/2013/CGRC/SCE-MC datado de 27 de fevereiro de 2013.

Diante do exposto, esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência no sentido de RENOVAR A OUTORGA de nossa associação, agradecemos.

Atenciosamente,

Exmo Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica Ministério das Comunicações Brasília -DF





Esplanada dos Ministérios, Bloco l Ed. Anexo Ala Oeste – Sala 309 Brasília – DF – CEP: 70044- 900



Oficio especial ACCLEECN

Serrana – SP, 20 de março de 2013.

Assunto: Reconsideração de Renovação de Outorga

Referente: "Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC

Processo: 53830.002472/1998

Pedida Intempestiva



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BRASÍLIA - DF

53000 017648/2013-12

SEAPA/SCE 15/04/2013-06:58

Milco Rodrigo Zagatto Pinto, CPF nº e do RG nº, Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga-SP, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar RECONSIDERAÇÃO do exposto na "Nota Técnica nº 634/2013/CGRC/SCE-MC, uma vez que a Entidade tem a intenção de continuar prestando o serviço de RADCOM na sua comunidade e para tanto a RENOVAÇÃO DA OUTORGA da licença para Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária, torna-se de suma importância, uma vez que nosso município tem aproximadamente 7.000 habitantes e conta somente com os serviços desta Emissora.

Tal solicitação deve-se ao fato de que por um lapso da secretaria da Associação o encaminhado de renovação não foi enviado quando do recebimento do Oficio nº 710/2013/CGRC/SCE-MC datado de 27 de fevereiro de 2013.

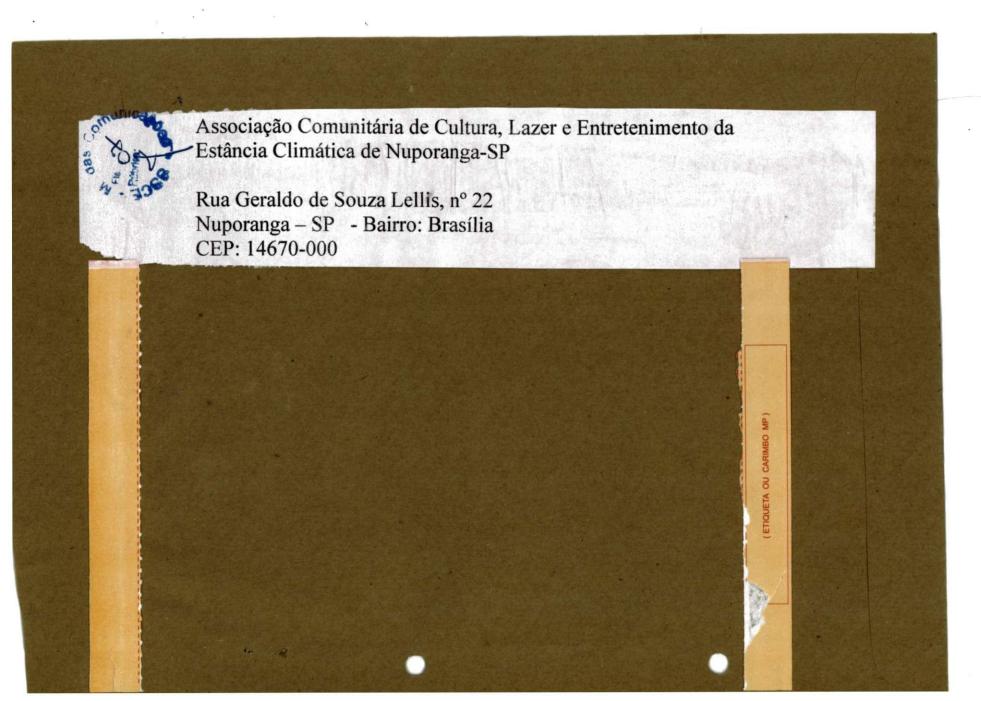
Diante do exposto, esperando contar com a compreensão de Vossa Excelência no sentido de RENOVAR A OUTORGA de nossa associação, agradecemos.

Atenciosamente,

Milco Rodrigo Zagano Pinto

Presidente da Associação Comunitária

Exmo Senhor
Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Brasília -DF





Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar Ed. Anexo Ala Oeste – Sala 300 Brasília – DF - CEP: 70044- 900









### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2163/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.007039/2013 Processo de Outorga nº 53830.002472/1998

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da estância climática de Nuporanga para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga / SP.

**ANÁLISE** 

- 2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:
- I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
- II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ, válido e atual;
- IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;
- V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

emar/CGRC

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

- Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;
- Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus VIII. dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;
- Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem IX. como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;
- X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 01/2011;
- Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus XI. dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral:
- Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as b. Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.
- Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

### CONCLUSÃO

- Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.
- Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

emar/53000.007039/13/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 13

Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2163/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de agosto de 2013.

Watricula: 1366009

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

emar/53000.007039/13/CGRC



#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF (61) 3311-6177

Officio nº 4436 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de agosto de 2013.

Ao (A) Senhor(a)

### REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da estância climática de Nuporanga

Rua Geraldo de Souza Léllis, nº 22

14.670-000

Nuporanga / SP.

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.007039/2013.

Senhor(a) Representante Legal,

- 1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.007039/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga / SP, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2163/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
- Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste oficio de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
- 3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária Alvarenda Comunitária

Coordenadora Geral de Serviço Tutal
Coordenadora Geral de Serviço Tutal
Coordenadora Geral de Serviço Tutal
Matricula: 1366009

**CGRC** 

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga

Oficio Especial nº 002/2013 ACCLEECN

Nuporanga - SP, 13 de setembro de 2013.

Assunto: Processo de Renovação nº 53000.007939/2013. Processo de Outorga nº 53830.002472/1998.

Fis. Rubrica Com UNICASO ERA SILIA - DE 53000 055721/2013-46 SEAPA/SCE 20/09/2013-08-59

Prezado Senhor,

Imtenpe

Em atenção a Nota Técnica nº 2163/2013/CGRC/SCE-MC, ref. A constatação de pendências relativas ao requerimento de renovação de Outorga, datado de 13 de agosto de 2013, vimos por meio deste apresentar a documentação relacionada no ofício, visando a regular solicitação na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011.

Sendo só para o momento, agradecemos.

Presidente da Associação

Ao Ilmo Senhor Samir Amando Granja Nobre Maia Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária Ministério das Comunicações Brasília - DF

Lanc Sanc

# DECLARAÇÃO

Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, Presidente da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, DECLARA, para os devidos fins de direito que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações e de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente e também com a respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Nuporanga – SP, 26 de agosto de 2013.

Everton do Nascimento Presidente da Associação





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADA **PELA ANATEL**

Nome:

ASSOCIACAO COM.DE CULT.LAZER E ENTRET.DA ESTANCIA CLIMATICA

CNPJ:

02.770.910/0001-89

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:13:46 do dia 03/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar





# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.910/0001-89 MATRIZ COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 29/09/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIAÇÃO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE NUPORANGA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO
R GERALDO DE SOUZA LELLIS

NÚMERO

COMPLEMENTO

22

CEP

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

UF

11 270-000

JARDIM BRASILIA

**NUPORANGA** 

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 31/08/2013 às 13:03:27 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/08/2013

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporange (MÓ



# **ESTATUTO**

# DA

# ASSOCIAÇÃO DE CULTURA

- Alterado em 29 de setembro de 2003, em seus artigos 1°; 2°; 3° e seu parágrafo 4° e artigo 26.

- Alterado em 02 de maio de 2011, em seu artigo 6°, alínea d, artigo 10 em seu parágrafo único, artigo 11, parágrafo 1° e 2° e artigo 24, parágrafos 1° e 2°.



for.

AND



ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL



# CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Nuporanga. Constituída sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raca sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, segurança, servicos básicos emergências, transportes, educação, profissional aperfeiçoamento de recursos humanos, comunicação desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereço: Rua Geraldo de Souza Lellis, n.º 22, Bairro Jardim Brasília, Nuporanga - SP.

Art. 2º - A entidade terá por objetivo principal a execução de serviços de Radiodifusão dentro do Município de Nuporanga, e paralelamente atuar na área de lazer, área cultural, área artística, área de informação e comunicação, área profissionalizante e outros objetivos sociais que fundamentam a sua constituição:

a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não; para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;

b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumento para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

ACCLEECN

dan-

Página 1

# Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporaj

- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitória de permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade;
- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único. Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, atuará de forma bastante ampla, reduntando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos, estádios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5 - Inciso IX da Constituição).

TABELIÃO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO

Certifica e dou 16 que esta

cópia contera com e original a mim

aprasentado.

ACCLEECN

Volume de Processo Digitalizado (0088153)

fur. Ow

Página 2

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporana



# CAPÍTULO II

Cartific a dou to que esta MOOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

TALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

APPER 30-800 PONTENTA ASSOCIAR-SE A Entidade as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede, neste Município que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade do município de Nuporanga - SP, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião raça ou ideologia político-partidária.

- § 1º Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concorrência com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.
- § 2º Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.
- § 3° Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:
- a) FUNDADORES os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b)CONTRIBUINTES os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORÁRIOS cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.
- § 4º Todos os associados terão o direito de voto e de concorrer às eleições da entidade, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.
- Art. 4º São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:
- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, ou não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades;

Página 3

ACCLEECN

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nupora

c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas fias Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitare contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.

Art. 5° - Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;

c) Afastamento do Quadro Social.

§ 1º - O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.

§ 2º - Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

### CAPÍTULO III

DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUN

Art. 6° - São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
  - b) Vice-Presidente
  - c) Secretário
  - d) 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga em todos os Atos Públicos, en Juízo e fora ou autenticação de le:
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
  - c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
  - e) Dar posse ao membro da Diretoria;
  - f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;
  - g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
  - i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;

Página 4

ACCLEECN

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporando

j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociações, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo único. O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8° - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9° - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
  - c) Lavrar, subscrever as Atas de Reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com a prestação de contas em forma contábil;
  - c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
  - d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com o da clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às atividade;
  - g) Substituir o Presidente na ordem de presidência.

Parágrafo Único. Compete ao 2º Tesoureiro

- a) Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções; Substituí-lo na sua ausência ou impedimento.
- Art. 11 AO Conselho Comunitário compete cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente:

Accimpanhar divulgação da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;

Analisar spedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir com la sobre qualsquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar oidéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

ACCLEECN SON OUTSIDE.

gan- OK

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nupora

§ 1° - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pesto representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, benement religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas.

§ 2º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

# CAPÍTULO IV

# DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 12 - O mandato da Diretoria Executiva será de cinco anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 13 - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 14 - A Assembléia poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros beneficios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de no

mínimo, um terço dos associados em situação regular.

# CAPÍTULO V

# DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - Os Sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatuários e em ordem seus acado es compromissos associativos.

Art. 16 - Somente poderão votar os filiados até 180 (cento e oitenta) dias antes da data das eleições.

Art. 17 - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 18 - As chapas poderão inscrever-se até 60 ( sessenta ) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

Art. 19 - Assembléia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

ACCLEECN

efeter.

Página 6

Nuporange - SP. 10 106 201

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nupora

Art. 20 - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação calda indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais majoritárias.

Art. 21 - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os

trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Parta tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

### CAPÍTULO VI

# DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22 - A Presidência poderá autorizar a Secretaria- Geral a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 23 - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestões do Presidente submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

# CAPÍTULO VII

# DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 24 - A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir su subsistência:

- a) contribuições regulares de filiados;
- b) subvenções, auxílios e dotações;
- c) doações e legados;
- d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.
- § 1° Os vatores das contribuições mensais e taxas de munutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.
- § 2º A entidade utilizará toda a receita na consecução de suas finalidades institucionais, não sendo admitida a distribuição de eventuais lucros ou sobras de receitas entre os associados.
- Art. 25 A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

ACCLEECN Página 7

# CAPÍTULO VIII

# DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 26 - Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano no mês de outubro de acordo com o art. 27 deste Estatuto, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição de bem assim como para eleição da Diretoria do Conselho Comunitário. podendo também Assembléia Geral extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim. não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

- § 1º Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.
- § 2º Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia, a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.
- § 3º O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.
- § 4º As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas nominais, secretas ou por aclamação.
- § 5° A ata dos trabalhos lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.
- Art. 27 A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.
- Art. 28 São atribuições da Assembléia Geral:
  - a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
  - b) eleger no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especialmente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra c deste Artigo;
  - e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

you for

### THE CANADA

Absorberkt Committeel de Custora, Lucar e En mitentenante de Fantacia Classifos de Successoria

### DA ASSENDED ATTACKED AND

conspecta per mem associados e ocurrer i endinariamenta lema ver a cina antiver com presenta de acutivo de acu

§ I" - Uma hora antes do início dos relatiros deverá ser colocado á mera o "Livro de Presenca", onde sócios lancardo enas escinaturas.

§ 2º - Os trabalhos serão abanco pelo Festidente da Associação que solicinará a Associação, a balicação e aprovação de um sócio para presidi-la o cost vasqualentamente es suas funções e convidera um associado paro secretario-lo.

§ J" - O Fresidente da Amembicia, aiém do seu voro de cício, terá ambém n-voto de desempnos, esceta quande se traise de deição.

5 4" - As voluções pas Assembléias Cerais poderão ser simbólicas pomineis, serretas ou cor notamento.

3.3º - A ata dos trabelhos tevrada pelo Semetário em assinada pelos componentes de mesa e por 0.3 (três) nóctos escolhidos paía Assembleia.

Art. 17 - A Azzembléia Geml Ordinária remin-so á, ama vez por tao, ao más de valubro.

Art. 28 – 54o atribuições do Assembléta Geral

 a) esterrittar e aprover ou pilo, as d'attas de Direttoria, o balança porint e est dunaits atos administrativos;

 b) eleger no devido tempo, el membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;

oy destituir, quando antim o exigirim os interesces da Associnção, um ou mais naembros da Diracción e dos Conuclium Consultávos e Fiscal, recilagas o voto concorda de, no minimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, com ocados especialmente para essa linalidade, em Assemblida Centificario;

d) promover imediata substituição a pelo prato restante de mandato, dos recibios destituidos, na forma de letra o deste Arrigo:

e) deliberar sobre us demaus assunto constantes da "Ordem de Dia"

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporado

Art. 29 - A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocado de Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por 1/3 (um terço), no mínimo dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convoçação de Art. 30 - As Assembléias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

- Art. 31 A Assembléia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.
- § 1° A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.
- § 2º Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a tesouraria.
- § 3º Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 32 - Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de Associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes executando o disposto c, do Artigo 28.

# CAPÍTULO IX

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da 106 1204 entidade.

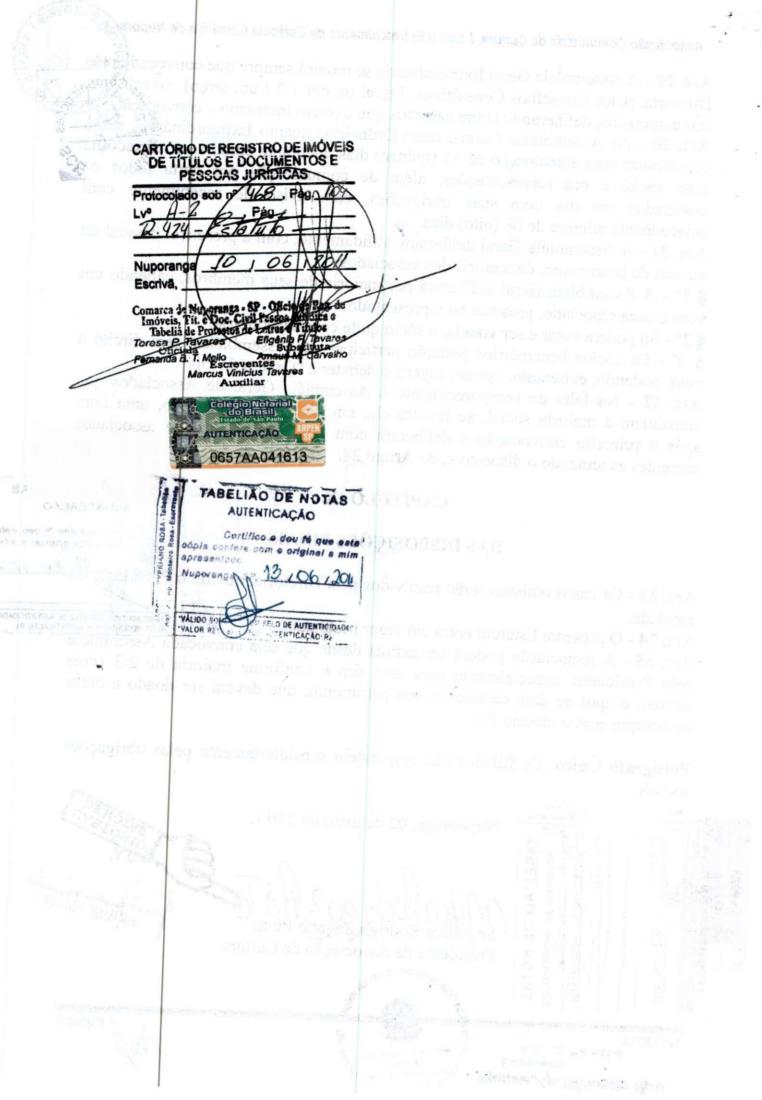
too a dou fé que este

Art. 34 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data.

Art. 35 - A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especialmente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim.

Parágrafo Único. Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.





Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga

# ILMO SR. OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDIÇAS COMARCA DE NUPORANGA.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURAL, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, com sede na Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Cidade de Nuporanga, SP, pelo seu Diretor Presidente infra-assinado, respeitosamente vem expor e no final requerer o seguinte:

### **EXPOR:**

- 1 Fundada em 20 de agosto de 1997 a entidade teve o seu registro neste Cartório sob o protocolo n.º 023, pág.07, Lv A, pág 33 em 29/09/1998, inclusive seu Estatuto Social.
- 2 Posteriormente, em Assembléia Geral em 29 de setembro de 2003, veio, a ser aprovada nova redação do Estatuto Social da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga SP, registro "Protocolo sob nº 206, Pág. 56, Lv A, Pág. 101, R169, 22/03/2005.
- 3 Em 05 de junho de 2008 de acordo com art. 12 do Estatuto Social e em Assembléia Geral Extraordinária foi constituída a nova Diretoria da Associação, registro "Protocolo sob nº 320, Pág. 280, Lv A 2, Pág. 45, R 280, 13/06/2008.
- 4 Em 05 de novembro de 2010, foi atribuído as atribuições do Conselho Comunitário da Associação registro "Protocolo sob nº 428, Pág. 100, Lv A 2, R 384, 07/01/2011.
- 5 Tendo em vista a Assembléia Geral extraordinária realizada em 02 de maio de 2011, para tratar da nova redação do Estatuto Social em conformidade a Lei 10.406/2002, nomeação do novo quadro diretivo a Associação e redefinição das atribuições do Conselho Comunitário da Associação e seus respectivos diretores. 6 -Ata original que teve sua vigência a partir da Assembléia Geral, ou seja de 02.05.2011.
- 7 Em 08 de dezembro de 2011, por orientação do Ministério das Comunicações, contidas no Ofício n.º 6234/2011CGRC/SCE-MC, datado de 18 de outubro de 2011, alteração no quadro dos membros do Conselho Comunitário.
- 8 Conforme consta da Ata original que teve sua vigência a partir da Assembléia Geral, ou seja de 08.12.2011.
- 9 Em 05 de junho de 2013, conforme consta do Art. 12 do Estatuto Social foi convocado a reunião em conformidade com o art. 30, para eleição e composição do novo quadro diretivo





H



# REQUERER:

Que seja averbada a Ata datada de 05 de junho de 2013 da reunião para eleição do novo quadro de Diretores para os próximos 05 anos.

E anexo a esta, cópia da Ata da Assembleia Geral realizada em 05 de junho de

Nestes Termos

P. deferimento.

Nuporanga-SP, 26 de agosto de 2013.

do Nascimento Presidente da Associação

Paulo Afonso Ribeiro Secretario da Associação AUTENTICACA O

AUTENTICO a presente copia reprográfica extraida nesta Se confere com o original. Dou f

05 SET Serrana

Robson Antonio Aliotto - Prep VÁLIDO SOMENTE COM O SELO D Selos por verba - Preço por auter

Visto

Roberta Luciana M. de Souza OAB/SP 150/18

Fone: 3847 - 1810



Pelo presente, ficam todos os Associados da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, convocados a participarem da reunião extraordinária no dia 05 de junho de 2013 ás 18 horas na sede da entidade sito á Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Nuporanga – SP, para tratar da seguinte pauta:

- 1 Eleição da Nova Diretoria;
- 2 Outros assuntos correlatos.

O presente edital será afixado na data supra e no local de costume, sede da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga.

Obs. A reunião se dará obedecendo ao Art. 30 do Estatuto Social, a qual será aguardado o prazo de 01 horas para início da reunião.

Nuporanga, 20 de maio de 2013.

Presidente da Associação

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia
reprográfica extraida nesta Serventia a qual confere com o original. De SP Robson Antonio Aliotto - Preposto Substituto VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE 2 Selos por verba - Preço por utenticação R\$ 2,50 AS. PROTESTOS REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP Robson Antonio Aliotto Preposto Substituto



Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga,

# ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMETO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e treze na sede da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, na Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Jardim Brasília, ás 20 horas, nesta cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. Milco Rodrigo Zagatto Pinto que convidou a mim Paulo Afonso Ribeiro para secretariar os trabalhos na presença dos Srs. Marcelo Donizete do Nascimento, João Paulo Martins, Carlos Donizete Ceribelli, Carlos Alberto Viana Magalhães, Sérgio Fabrin, Uelder Donizeti Viana, Everton do Nascimento, José Luiz Stabile, José Donizete Viana, Tulio Gomes de Campos, Carlos Alexandre Alves Rincon, Rodrigo Cesar Tavares Ambrósio, Claudinei Antônio Ignácio, Pedro Garcia e das Sras. Aline Aparecida Cintra, Rosângela Rosimar Barros, Rosângela Maria Zagato Pinto. Foi abertos trabalhos explicando o Sr. Presidente que conforme Edital de Convocação afixado na sede da entidade e divulgado publicamente, e ainda, conforme convites pessoais, a reunião tem por finalidade apreciar e votar a pauta do dia que é: 1 - Eleição da Nova Diretoria; 2 - Outros assuntos correlatos. Passando ao item 1º do Edital o Sr. Presidente acrescentou que reuni\u00e3o esta acontecendo em extrema obedi\u00e9ncia ao Estatuto Social e observou que no Edital de Convocação obedeceu o artigo 30 do Estatuto, apresentou a todos os presentes os nomes da composição da nova diretoria, pois somente foi apresentado esta chapa para concorrer as eleições, dando seguimento o Sr. Presidente que estava em seu ultimo dia a frente da presidência da Associação, passou a fazer a leitura da composição da novo Diretoria que ira assumir os trabalhos nos próximos 05 (cinco) anos, Presidente: Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, brasileiro, solteiro, Musico, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; Vice - Presidente: João Paulo Martins, RG nº 5.311.342 SSP/SP, CPF nº 381.359.148-49, brasileiro, casado, produtor rural, residente á Rua Capitão Camilo, nº 146, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; Secretário Executivo: Paulo Afonso Ribeiro, RG nº 17.357.226 SSP/SP, CPF nº 077.681.388-99, brasileiro, casado, vereador, residente á Rua Aurélio Silva, nº 491, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; 1º Tesoureiro: Aline Aparecida Cintra, RG nº 43.445.915-X SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56, brasileira, solteira, Do Lar, residente á Rua José Bonifácio, nº 523, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; 2º Tesoureiro: Carlos Donizete Carbelli, RG nº 18.656. 769 SSP/SP, CPF nº 057.488.648-60 brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Visconde do Rio Branco, nº 112, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo;



Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga

Presidente do Conselho Fiscal: Carlos Alberto Viana Magalhães, RG nº 11.726.401 SSP/SP, CPF nº 039.883.998-09, brasileiro, Solteiro, Vendedor, o residente á Rua Joaquim Pereira, nº 276, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo: Vice Presidente do Conselho Fiscal: Sérgio Fabrin, RG nº 7.513.027 SSP/SP, CPF nº 744.117.218-72, brasileiro, divorciado, motorista, residente á Rua Alfredo mariano 30, Jardins Campos Belos, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; Membro do Conselho Fiscal: Uelton Donizeti Viana, RG nº 32.524.912-X SSP/SP, CPF nº 309.437.998-21, brasileiro, solteiro, Ajudante de Produção, residente á Rua João Teodoro Lima, nº 165, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; Presidente do Conselho de Programação: José Luiz Stabile, RG nº 7.319.654 SSP/SP, CPF nº 744.139.618-20, brasileiro, casado, funcionário publico, residente á Rua Capitão Camilo, nº 47, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; Vice-Presidente do Conselho de Programação: Jose Donizete Viana, RG nº 23.943.289-7 SSP/SP, CPF nº 020.582.538-92, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Luiz Sabaini Neto, nº 429, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo. após a leitura da formação da nova Diretoria, o Sr. Presidente deu posse aos novos diretores e deixou claro que o mandato da Diretoria será até 04 de junho de 2018 e portanto após o anuncio foi aprovado por todos os presentes e determinou ao secretário que elaborasse a ata. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia. Para constar foi lavrada a respectiva ata que, depois de lida, vai assinada pelo Presidente, por mim que atuei como Secretário, e por todos os presentes.

Nuporanga – SP, 05 de junho de 2013.

Milco Rodrigo Zagatto Presidente da Associação

Everton de Mascimento CPF nº 626.244.401-78

Paulo Afonso Ribeiro Secretário da Associação

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

| econheço a(s) fin | ma(s) per | umula    | moo   |
|-------------------|-----------|----------|-------|
| a prelas          | Mode      | go tay   | cello |
| - Pauce           | 11/01/10  | pu ser   |       |
|                   |           |          |       |
| iporanga,         | do 0.2    | SET 2013 | dc 20 |
|                   | unhoodnu  |          | da ve |

Selos por verba valor recebido por firma R\$ 8,50 'Válido somente com o selo de autenticidade" Nathália Gasparoto Paim

Visto.

Roberta Luciana M. de Souza OAB/SP 150/187 Fone: 3847 - 1810

AUTENTICAÇÃO AUTENTICO a presente cópia

reprográfica extraida nesta confere com o original. Dou

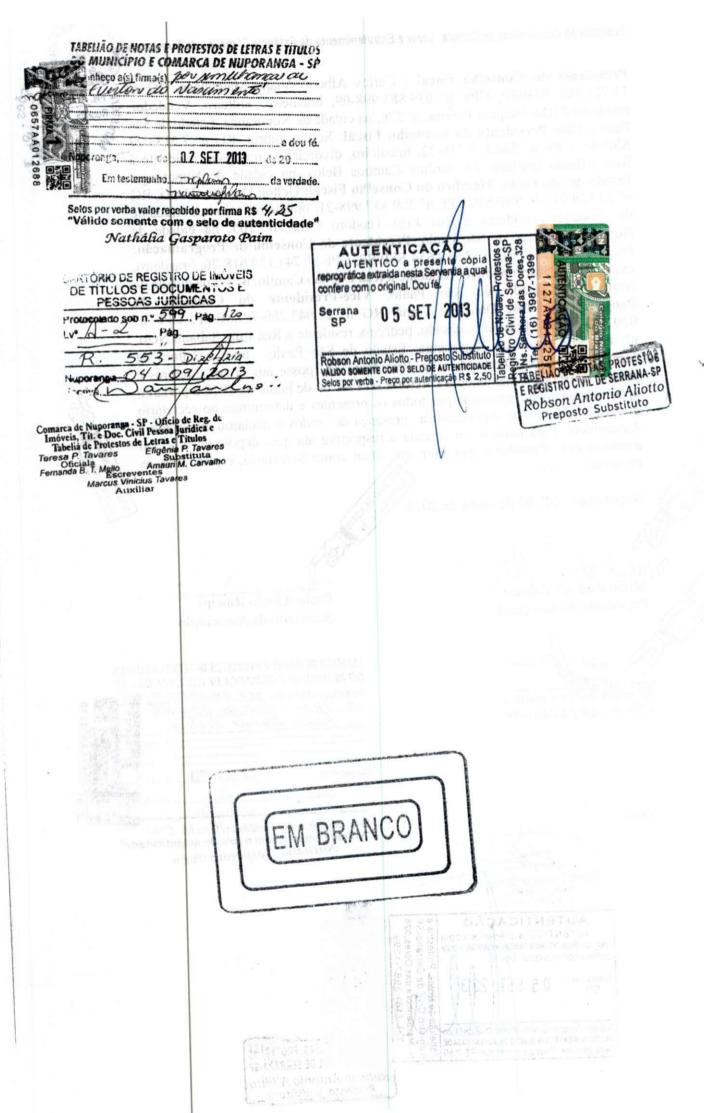
Robson Antonio Aliotto - I

Serrana

VÁLIDO SOMENTE COM O SEUO DE AUTENTICIDADE

L DE SERRANA-SP Robson Antonio Alietto Preposto Substituto

tenticação R\$ 2,50



Volume de Processo Digitalizado (0088153)

SEI 53000.007039/2013-47 / pg. 36

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporan

### DIRETORIA:

**Presidente:** Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, brasileiro, solteiro, Musico, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice -Presidente: João Paulo Martins, RG nº 5.311.342 SSP/SP, CPF nº 381.359.148-49, brasileiro, casado, produtor rural, residente á Rua Capitão Camilo, nº 146, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Secretário Executivo: Paulo Afonso Ribeiro, RG nº 17.357.226 SSP/SP, CPF nº 077.681.388-99, brasileiro, casado, vereador, residente á Rua Aurélio Silva, nº 491, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

1º Tesoureiro: Aline Aparecida Cintra, RG nº 43.445.915-X SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56, brasileira, solteira, Do Lar, residente á Rua José Bonifácio, nº 523, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

2º Tesoureiro: Carlos Donizete Carbelli, RG nº 18.656. 769 SSP/SP, CPF nº 057.488.648-60 brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Visconde do Rio Branco, nº 112, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**Presidente do Conselho Fiscal**: Carlos Alberto Viana Magalhães, RG nº 11.726.401 SSP/SP, CPF nº 039.883.998-09, brasileiro, Solteiro, Vendedor, residente á Rua Joaquim Pereira, nº 276, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice Presidente do Conselho Fiscal: Sérgio Fabrin, RG nº 7.513.027 SSP/SP, CPF nº 744.117.218-72, brasileiro, divorciado, motorista, residente á Rua Alfredo mariano 30, Jardins Campos Belos, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

### Membro do Conselho Fiscal:

Uelton Donizeti Viana, RG nº 32.524.912-X SSP/SP, CPF nº 309.437.998-21, brasileiro, solteiro, Ajudante de Produção, residente á Rua João Teodoro Lima, nº 165, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Presidente do Conselho de Programação: José Luiz Stabile, RG nº 7.319.654 SSP/SP, CPF nº 744.1391618-20, brasileiro, casado, funcionário publico, residente á Rua Capitão Camilo, nº 47, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.



The

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Núporang

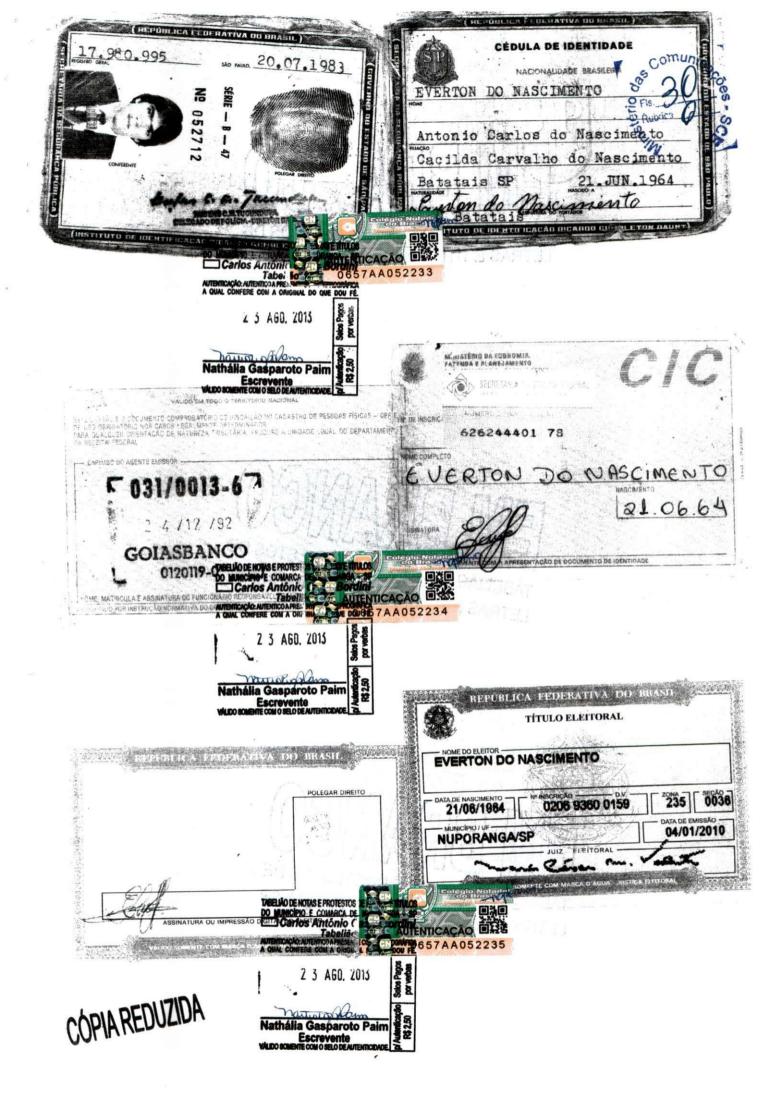
Vice-Presidente do Conselho de Programação: Jose Donizete Viana, RG nº 23.943.289-7 SSP/SP, CPF nº 020.582.538-92, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Luiz Sabaini Neto, nº 429, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

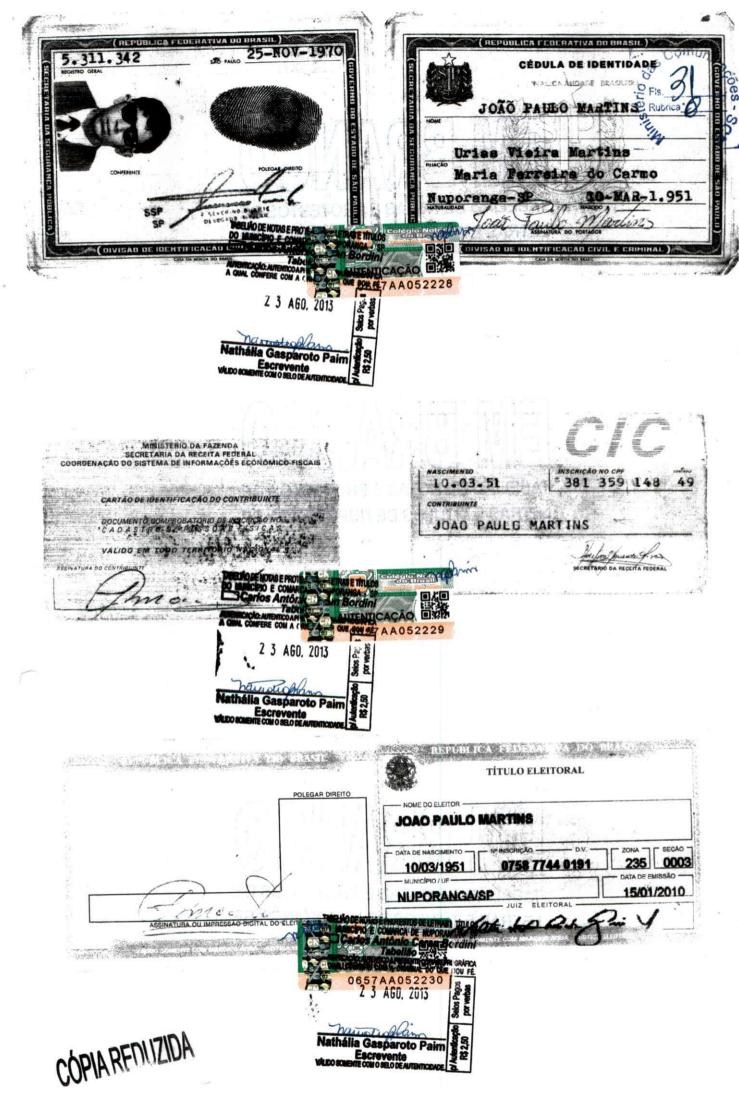
A atual Diretoria terá seu mandato até 04 de junho de 2018.

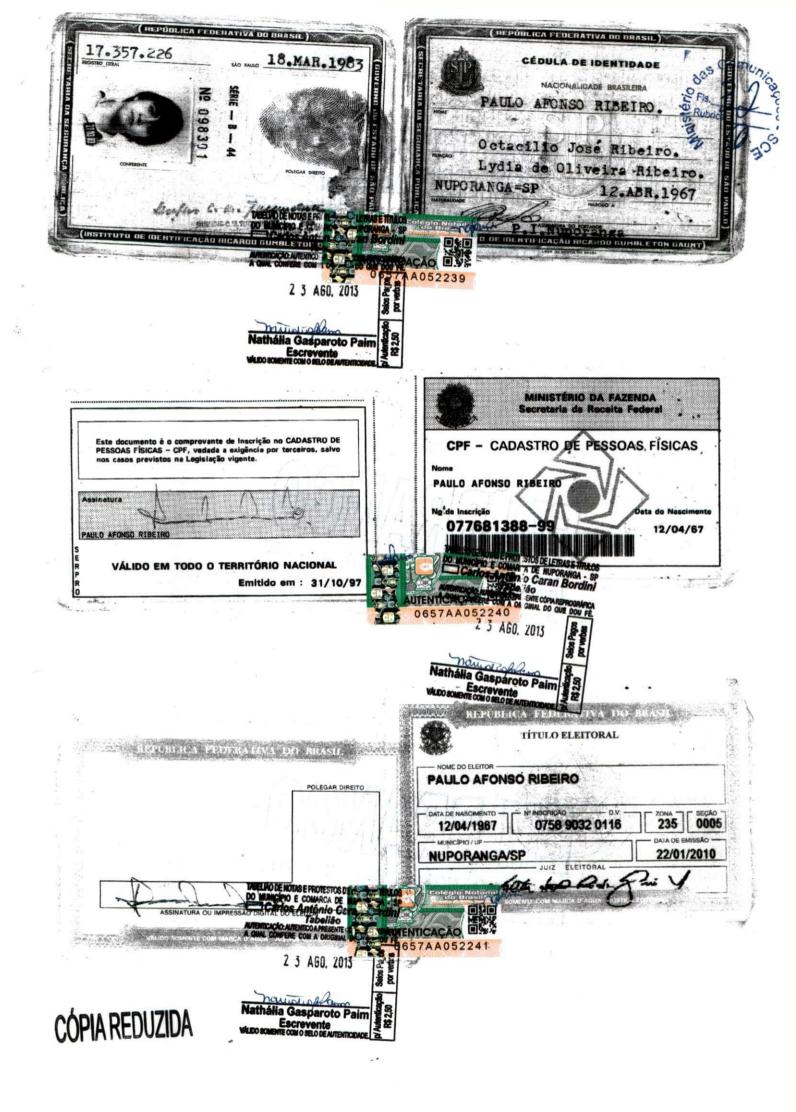




Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga Lista de Presença Marcelo Domoste Marcelo Donizete do Nascimento João Paulo Martins RG nº 23.343.385-5 SSP/SP RG nº 5.311,3/42 SSP/SP Aline Amandida bintrice Everton de Nascimento Aline Aparecida Cintra RG nº 43.445.915-X SSP/SP RG nº 17.980.995 SSP/SP Rosângela Maria Zagato Pinto Paulo Afonso Ribeiro RG nº 11.348.042-88\$P/SP RG nº 17.357.226 SSP/SP Carlos Donizete Carbelli Carles Alberto Viana Magalhães RG nº 11.726.401 SSP/SP RG nº 18.656. 769 SSP/S Rosangela Rosimar Barros Sérgio Fabrin RG h° 10.329. \$25 SSP/SP RG n° 7.513.027 SSP/SP Uelton Denizeti Viana RG n° 32.524.912-X SSP/SP RG nº 7.319.654 SSP/SP Dor Vale Van Tulio Gomes de Campos José Donizete Viana RG 6° 23.943.289-7 SSP/SP RG nº 44.644.372-4 SSP/SP Carlos Alexandre Alves Rincon Rodrigo Cesar Tayares Ambrósio RG nº 27,921.410-8 SSP/SP RG nº 30.777.875 SSP/SP Claudinei Antônio Ignacio edro Garcia RG nº 19.731.343-7 SSP/SP RG nº 11.518.701 Milco Rochigo 3 PinTo Rg: 30.948.591-5 Roberta Luciana M. de Souza OAB/SP 150/187 Fone 3847 - 1810 AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia
reprográfica extraída nesta Serrentia a qual confere com o original. Dou fé. Serrana 0 5 SET. 2013 Robson Antonio Aliotto - Preposto Sobstituto VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE Selos por verha - Preço por autenticação R\$ 2,50 Intonio Aliotto Preposto Substituto









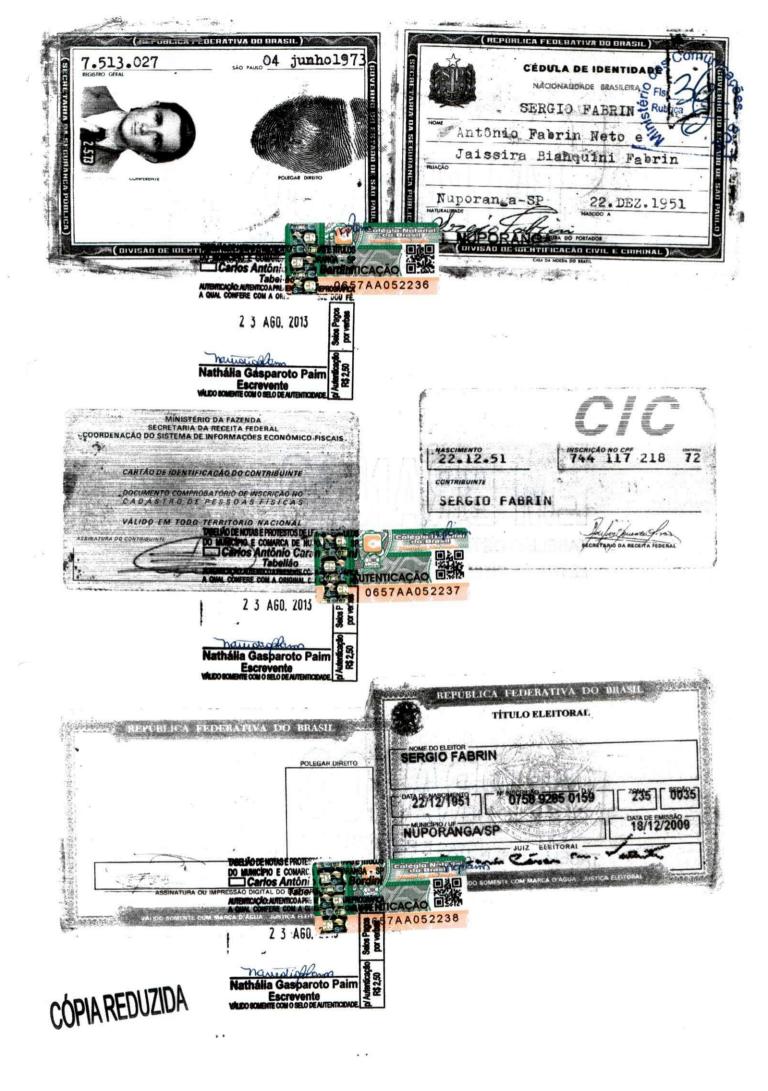








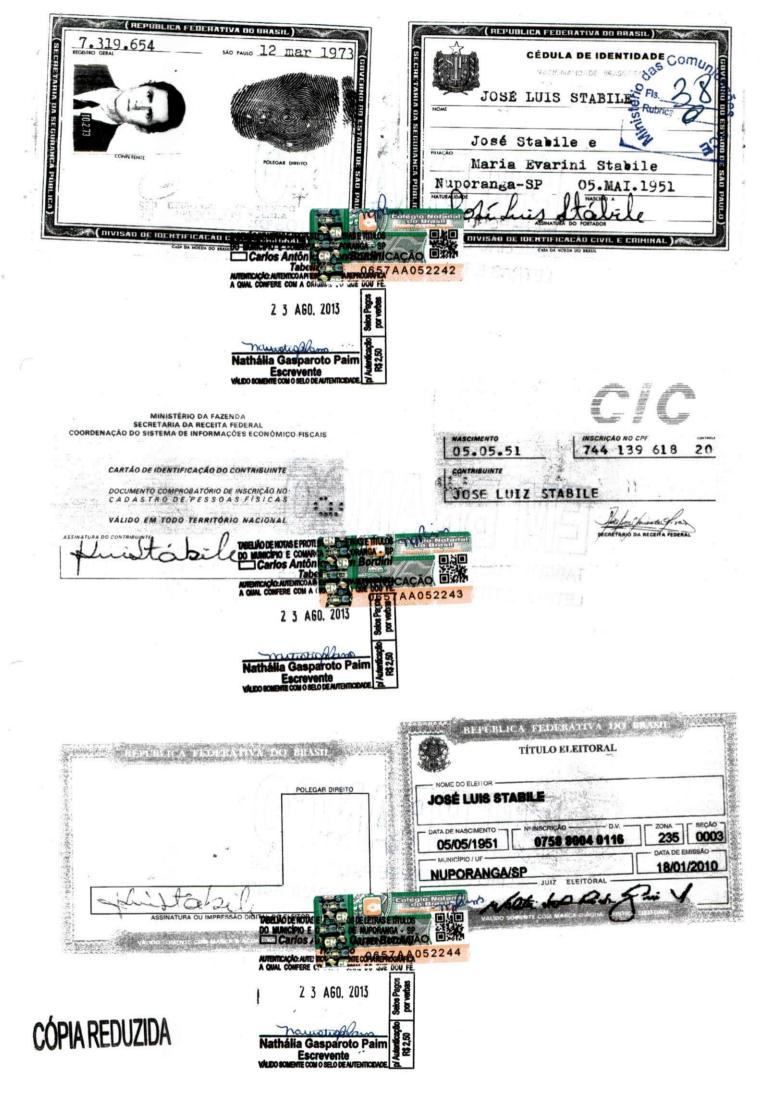


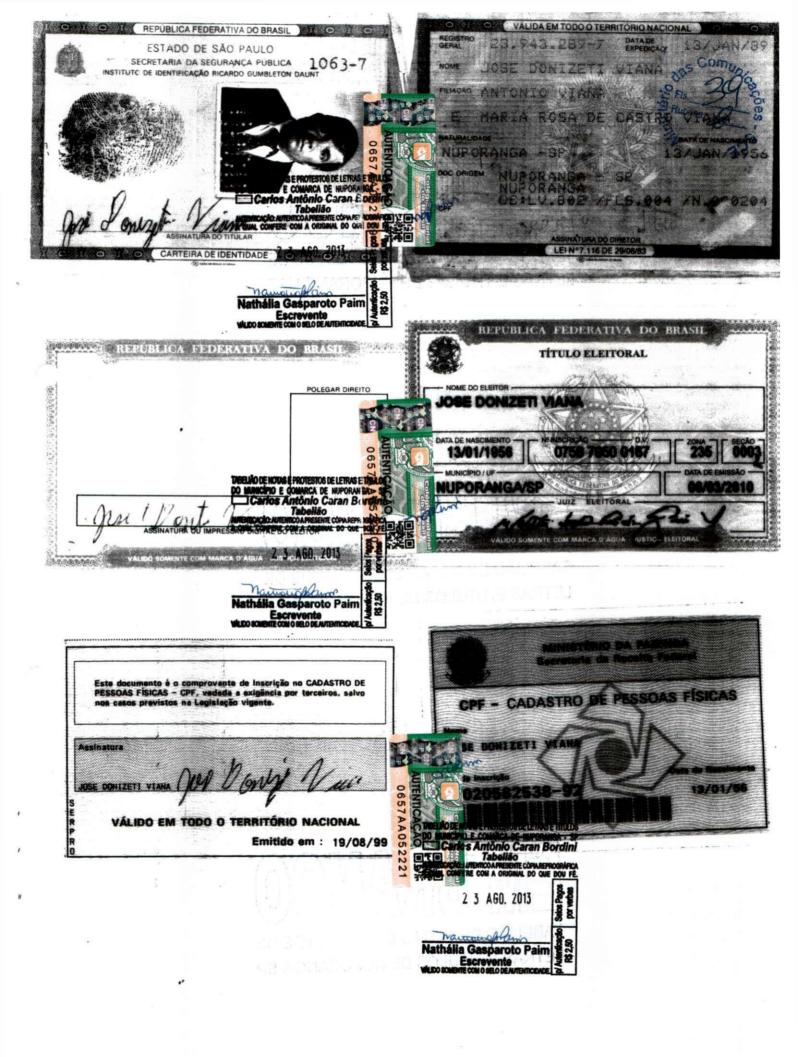


CONSELL " LEW! Mathália Gasparoto Paim CIOT POY C.Z M 222247 NUPORANGENSP 19/03/2010 27/12/1982 1910 666Z 196Z 235 0005 REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL **UELTON DONIZETI VIANA** DENTIFICAÇÃO BIOMETRICA TITULO ELEITORAL BELIGHTICY LEDEBYLIAY DO BRYSIT misq otoradass silantal 8 8 PASS246 MANUS MILE A DE CONTROLE SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO PURIL SOLUTION OF THE CF2B.6FBF.F073 27/12/1982 Nascimento Mautenticidade deste comprovante deverá ANAIV ITAINOD NOTIAU ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br \$309.437.998 Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO 13:30:57 do dia 26/08/2013 (hora e data de Brasília) Receita Federal Cadastro de Pessoas Fisicas digito verificador: 00 AUNSTARIO DA FAZENDA mis 9 otors 4 sep Selicite N Z 3 A60, 20.3 CH: LU AGG3/FLS. 127V/N. 66971 S- ADMANDAUV SZ /DEZ / 1982 ISABEL CRISTING AMARAIC ANATA TTEST DONT BEDL MANA NELTON DONIZETT VIANA SECRETARIA DA SEGURAÇA PÚBLICA DE DESTINA DE DESTINA DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DEUNT OJUAN OAS 30 ODATES O I DEPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEI 53000.007039/2013-47 / pg. 47

Volume de Processo Digitalizado (0088153)







Os abaixo relacionados Diretores da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, DECLARAM, para os devidos fins de direito que se comprometem ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g" da Norma nº 01/2011.

Por ser a expressão da verdade, assinamos a presente.

Nuporanga – SP, 26 de agosto de 2013.

Everton do Nascimento Presidente da Associação

Paulo A fonce Cibarra

Carlos Donizete Carbelli

Sérgio Fabrin

2º Tesoureiro:

Secretário

Vice Presidente do Conselho Fiscal

Presidente do Conselho de Programação

João Paulo Martins Vice presidente

Aline Agarecida Cintra

1º Tesoureiro

Carlos Alberto Viana Magalhães Presidente do Conselho Fiscal

Uelton Donizeti Viana Membro do Cons. Fiscal

Jose Donizete Viana

Vice-Presidente do C. de Programação

# DECLARAÇÃO

Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, Presidente da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, DECLARA, para os devidos fins de direito que todos os dirigentes da Associação residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1" da Norma nº 01/2011.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Nuporanga – SP, 26 de agosto de 2013.

Everton de Nascimento Presidente da Associação



Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, Presidente da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, DECLARA, para os devidos fins de direito que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, que participam de outras entidades detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviços de radiodifusão, inclusive comunitária, ou qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.2" da Norma nº 01/2011.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Nuporanga - SP, 26 de agosto de 2013.

Everton do Nascimento Presidente da Associação Presidente: Everton do Nascimento, RG nº 17.980.995 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, brasileiro, solteiro, Musico, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**EVERTON DO NASCIMENTO** R GERALDO DE SOUZA LELIS, 22 CENTRO 14670-000 NUPORANGA/SP

Nota Fiscal Conta de Energia Flétrica N° 201307002608049 série C Data de Emissão 23/07/2013 Data de Apresentação: 26/07/2013 Pág: 01 de 01 Conta Contrato No. 310030961153



Lote Roteiro de Leitura

NUPBU013-00000377

N°. Medidor

218018975 704164421

Reservado ao Fisco 62.FE3F.2961.AEBF.255A.EF32.24C0.6D11

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.

# DADOS DA UNIDADE CONSUNIDO

EVERTON DO NASCIMENTO R GERALDO DE SOUZA LELIS, 22 CENTRO 14670-000 - NUPORANGA -/SP

CPF 626.244.401-78

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

Base de Cálculo R\$ Aliquota %

Valor ICMS R\$

165.13 25,00 41,28

Venda de Energia (kWh)

0,37615034

165,13

ATENDIMENTO CPFL 0000 0 40 40 40 SEU CÓDIGO

CONTA MES JUL/2013

VENCIMENTO 05/08/2013

185,63

14.90

|              | ww  | w.cpfl.com.br                           |            | 416      | 4421 340                    | 46445      |
|--------------|-----|---|------------|----------|-----------------------------|------------|
| and the same | 128 | ICO DE CONSUMO 💮 k                      |            |          | DATAS DAS LEI               | TURAS      |
| 2013         |     |   | 439        | 33       | Atual                       | 23/07/2013 |
|              |     | *************************************** | 381        | 29       | Anterior<br>Nº de dias      | 20/06/2013 |
|              |     |   | 473        | 28       | Próximo Mês                 | 21/08/2013 |
|              | FEV |   | 571<br>538 | 33       | COMPOSIÇÃO FO               | 2.115(1.2) |
| 2012         | DEZ | ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,, | 506        | 28       | Energia                     | 73,44      |
|              | NOV |   | 400        | 32       | Transmissão<br>Distribuição | 6,26       |
|              | SET |   | 452<br>379 | 32<br>29 | Encargos                    | 10,40      |
|              |     |   | 388        | 30       | Tributos                    | 45,67      |

| 21801897 | 5 Ativa                                 | 6487                                    | 6048                | 1,000           | 000 43     | •   | 220 / 127 V           |
|----------|---|---|---------------------|-----------------|------------|-----|-----------------------|
| N°       | Energia                                 | Leitura<br>Atual                        | Leitura<br>Anterior | Fat<br>Multipli |            |     | Tensão<br>Nominai [V] |
|          | MENTOS D                                | E MEDIÇA                                | 0                   |                 |            |     |                       |
|          |   |   | 38                  |                 | Tributos   |     | 45,67                 |
| AGO      | ************                            | 0000000000                              | 37                  | 9 29            | Encargos   |     | 10,40                 |
| SET      | *************                           | *************                           | 45                  | 2 32            | Distribuiç |     |                       |
| OUT      | **************                          | 000000000000000000000000000000000000000 | 40                  | 0 31            |            |     | 29,36                 |
| NOV      | *************************************** | **********                              | 9900000 54          | 6 32            | Transmis   | são | 6,26                  |

|              | MINUID    | ADE DE FOR                               | RNECIMENT | O DE ENERG          | SIA               |
|--------------|-----------|--|-----------|---------------------|-------------------|
| Padr<br>Men- | sal Trime | trão Padrão<br>estral Anual<br>.91 19.82 | Mensal    | Periodo<br>Apuração | Valor R\$<br>EUSD |
| 2.5          |           | ,51 13,82<br>47 19.96                    | 0,00      | 05/2013             | 19.92             |

0,00

| N°908500162136                 | Quantidade | Tarifa/Preço | Valor (R\$) |
|--------------------------------|------------|--------------|-------------|
| Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD | 439        | 0,10477000   | 45,99       |
| Consumo Bandeira Verde - TE    | 439        | 0,16735000   | 73,47       |
| PIS/PASEP 0,47%                |            |              | 0,78        |
| COFINS 2,19%                   |            |              | 3,61        |
| ICMS                           |            |              | 41,28       |
| Juros de Mora MAI/2013         |            | *            | 1,76        |
| Multa por Atraso Pgto MAI/2013 |            |              | 2,53        |
| Atualização Monetária MAI/2013 |            |              | 1,31        |
| Total CPFL                     |            |              | 170,73      |

| / 127 V          |  |
|------------------|--|
|                  |  |
| alor R\$<br>EUSD |  |

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando adidevido ao maior custo de geração. No mês de Julho vigorana a bandeira Amarela, a qual implicaria R\$ 0,0150/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energinformações em www.aneel.gov.br obadas, implicarão tarifas de maior valor

### FORMACOES SOBRE A FATURA

Informações dos últimos débitos vencidos Mês Vencimento Valor 06/2013 04/07/2013 R\$ 167,30

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente. Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento

DÉBITOS DE OUTROS SERVICOS Cartão de todos 0800-2838916

REGULARIZE ATÉ 10/08/2013, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO CUSTO DE DISPONIBILIDAD E O ENCERRAMENTO DO CONTRATO APÓS 2 MESES CONF ART 99 E 70-RESOL 414/10. FATURAS VENCIDAS PODEM SER INDICADAS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DESCONSIDERAR ESSAS INFORMAÇÕES, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.

Nota Fiscal

DÉBITO

**Conta Contrato** 

Total a Pagar (R\$)

Data de Vencimento

Conta de Energia Elétrica

310030961153

185,63

05/08/2013

N° 201307002608049 série C

BANCO 356 AGÊNCIA 0424

**AUTOMÁTICO** 

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br R Prudente de Morais 261 - Centro

LIVRARIA STAR

R Cap Camilo, 267 - Centro

SINDICATO RURAL DE NUPORANGA MINIMERCADO REAL

R Bernardino Pereira da Silva, 740 - Centro

Autenticação Mecânica



Presidente

Vice -Presidente: João Paulo Martins, RG nº 5.311.342 SSP/SP, CPF nº 381.359.148-49, brasileiro, casado, produtor rural, residente á Rua Capitão Camilo, nº 146, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

יווטונט חושו וכוכנטווו.

FIXA

### **JOAO PAULO MARTINS**

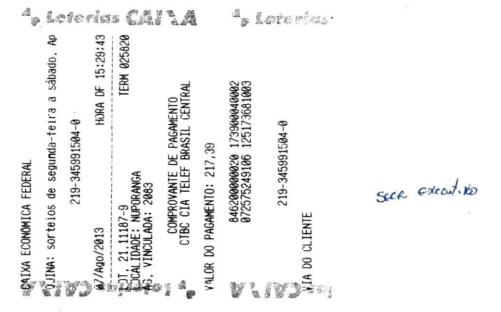
CAP CAMILO 146 R CENTRO 14670-000 NUPORANGA SP



# Conta simplificada

134

| MINUTOS LOCAIS MINUTOS INTERURBANOS COM G |
|---|
|   |
| 316                                       |
| 139 162 59 66 MAR ABR MAI JUN             |
|   |



**PAULO AFONSO RIBEIRO** R AURELIO SILVA, 491 CENTRO 14670-000 NUPORANGA/SP

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica N° 201308001188444 série C Data de Emissão 12/08/2013 Data de Apresentação: 16/08/2013 Pág: 01 de 01 Conta Contrato Nº 310040776430



Lote Roteiro de Leitura

NUPBU005-00000465

N°. Medidor 306209403

701620413

Reservado ao Fisco 0B43.F94C.5282.7C35.3844.35AB.57CD.EA0D

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri. UTI Doniciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

PAULO AFONSO RIBEIRO R AURELIO SILVA, 491 CENTRO 14670-000 - NUPORANGA - /SP

RG 99999999999

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Trifásico

Base de Cálculo R\$ Aliquota

Valor ICMS R\$

32.80 12,00 3,94

Venda de Energia (kWh)

20405464

100

Custo Disp Uso Sistema - TUSD

Disp Sistema Band Verde-TE

0.32800000

Quantidade

100

100

32 80

0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br

701620413

AGO/2013

Nº910000145146

PIS/PASEP 0,89%

**COFINS 4,13%** 

Total CPFL

ICMS

28/08/2013

32,80

Valor (R\$)

10.48

16,74

0,29

1,35

3.94

32 80

Tarifa/Preço

0.10477000

0,16735000

| 2013 AGO | 900                                     | 33  | 31  | Atual          |        | 12/08/2013 |
|----------|---|-----|-----|----------------|--------|------------|
| JUL      | 500                                     | 30  | 31  | Anterior       |        | 12/07/2013 |
| JUN      | 200000000000                            | 143 | 3.1 | Nº de dias     |        | 31         |
| MAI      | ****************                        | 311 | 30  | Próximo Mês    |        | 11/09/2013 |
| ABR      |   | 342 | 31  | FIGNITIO IVIES |        | 11/05/2013 |
| MAR      | *********************                   | 341 | 31  |                |        |            |
| +EV      |   | 338 | 29  |                | 12.    |            |
| JAN      |   | 414 | 31  | Energia        | . 4 3  | 16,73      |
| 2012 DEZ | ***********************                 | 367 | 31  | Transmissão    |        | 1,43       |
| VOV      | 0.0000000000000000000000000000000000000 | 356 | 31  | Distribuição   | June 1 | 6,69       |
| OUI      | ***********************                 | 332 | 29  |                | 51     | 2,37       |
| SET      |   | 365 | 33  | Encargos       | + 3:13 |            |
| AGO      | *************************************** | 282 | 29  | Tributos       | 145    | 5,58       |
|          |   |     |     |                |        |            |

| N"        | Energia | Leitura<br>Atuai | Leitura<br>Anterior | Fator<br>Multiplicação | Consumo<br>[KWh] | Taxa<br>Perdas[%] | Tensão<br>Nominal (V |
|-----------|---------|------------------|---------------------|------------------------|------------------|-------------------|----------------------|
| 306209403 | Ativa   | 11679            | 11646               | 1.00000                | 33               |                   | 220 / 127 V          |

| NUPORANGA 1 | Padrão         | Padrão             | Packão         | Apurado        | Periodo  | Valor R |
|-------------|----------------|--------------------|----------------|----------------|----------|---------|
| DIC         | Mensal<br>4,95 | Trimestral<br>9,91 | Anuai<br>19,82 | Mensal<br>0.00 | Apuração | EUSD    |
| FIC         | 3,23           | 6,47               | 12.95          | 0.00           | 09/2013  | 14,98   |
| DIVEC       | 2.77           |                    |                | 0,00           |          |         |
| DICRI       | 12,22          |                    |                | 0.00           |          |         |

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifánas. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigoraria a bandeira Amarela, a qual implicaria. R\$ 0,0150/kWh. de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE. líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel gov.br.

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento

· ACCUSED FOR THE SECOND PROPERTY OF THE SECO

Sceretario Executio

DÉBITO

**AUTOMÁTICO** 

Conta Contrato

Total a Pagar (R\$)

Data de Vencimento

Conta de Energia Elétrica N° 201308001188444 série C

BANCO 001 AGÊNCIA 4589

310040776430

32,80

28/08/2013

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

LIVRARIA STAR

R Prudente de Morais 261 - Centro

MINIMERCADO REAL SINDICATO RURAL DE NUPORANGA

R Bernardino Pereira da Silva, 740 - Centro R Cap Camilo , 267 - Centro

Autenticação Mecânica



1° Tesoureiro: Aline Aparecida Cintra, RG nº 43.445.915-X SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56, brasileira, solteira, Do Lar, residente á Rua José Bonifácio, nº 523, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

GENESIO R MARTINS R JOSE BONIFACIO, 523 CENTRO 14670-000 NUPORANGA/SP

Nota Fiscas Conta de Energia Elétrica N° 201306001103745 série C Data de Emissão 11/06/2013 Data de Apresentação: 14/06/2013 Pág: 01 de 01 Conta Contrato N° 310000509813

Lote Roteiro de Leitura

06 NUPBU005-00000184

N°. Medidor 306263432



Reservado ao Fisco D Rubrica B90C.222C.C538.1959.F658.CEB6.B031.E285

835 Comunic

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri. Roupa boa, a gente doa. Campanha do Agasalho 2013. Mais informações no site www. campanhadoagasalho.sp.gov.br.

| GENESIO R MARTINS<br>R JOSE BONIFACIO, 523<br>CENTRO<br>14670-000 - NUPORANGA -/SP   |                          | 41.24   |   | INSC.EST: ISENTO<br>CLASSIFICAÇÃO: B3 Con  | nercial Outros Ser                   | viços Ativida            | des -Trifásico                           |  |
|--|--------------------------|---|---|--|--------------------------------------|--------------------------|--|--|
| ICMS   |                          | DISCRIMINAÇÃO D   | A OPERAÇÃO  | QUANTIDAD  | E PREÇ                               | O MEDIO                  | VA                                       | LOR (R\$)  |
| Base de Cálculo R\$<br>Aliquota %<br>Valor ICMS R\$  | 121,80<br>18,00<br>21,92 | Venda de Energia (l   | kVVh)   | 392  | 0,310                                | 71429                    |  | 121,80   |
| ATENDIMENTO CPFL   | PN                       | SEU CÓD   | OIGO  | CONTA MÊS  | VENCIMENT                            | 0                        | TOTAL A PA                               | GAR  |
| 0800 0 10 10 10<br>www.cpfl.com.br   | 70161                    | 7554 20404  | 433   | JUN/2013   | 24/06/201                            | 3                        | 4413                                     | 126,27   |
| HISTÓRICO DE CONSUMO KV  | Wh Dias                  | DATAS DAS LEITUR  | RAS   | DESCRIÇÃO DA CONTA   |                                      |                          |  |  |
| 2012 DEZ 201 | OF Multiplic             | ação (KWR) Perdas(K<br>1 382<br>ECIMENTO DE ENER<br>Apurado Período | 59,67<br>5,09<br>23,86<br>8,46<br>24,72<br>Yensão<br>Nominal M<br>220 / 127 V | N°910100103477  Consumo Uso Sistema [i Consumo Bandeira Verd PIS/PASEP 0,40%  COFINS 1,89%  ICMS  Juros de Mora ABR/2013  Multa por Atraso Pgto Al Atualização Monetária Al Total CPFL | KWhj-TUSD<br>le - TE<br>3<br>BR/2013 | Quantidade<br>392<br>392 | Tarifa/Prego<br>0,09534000<br>0,15229000 | Valor (RS<br>37,38<br>59,70<br>0,48<br>2,31<br>21,92<br>1,62<br>2,80<br>0,05<br>126,27 |
| Part      | Armai<br>19,82<br>12,95  | Mensal Apuração<br>0.89<br>1.00 84/2013<br>0.88                     |   |  |                                      |                          |  |  |

artir de 2014 vigorară o sistema de bandeiras tarifărias. A bandeira verde năo implicară cobrança adicional. As bandeiras Amareta e Vermetha, quando acionadas, implicarăo tarifas de maior valor ido ao maior custo de geração. No mês de Junho vigoraria a bandeira Vermetha, a qual implicaria R\$ 0,0272K/Nh de acrescimo ao valor da Tarifa de Energia — TE, liquido de tributos. Maiores manções em vew aneat ono hr

# INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

REGULARIZE ATÉ 29/08/2013, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORM

APÓS A SUSPENSÃO PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO CUSTO DE DISPONBILIDADE E O ENCERRAMENTO DO CONTRATO APÓS 2 MESES CONF ART 90 E 70-RESOL 41410. FATURAS VENCIDAS PODEM SER INDICADAS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DESCONSIDERAR ESSAS INFORMAÇÕES, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.

2º Tesoureiro: Carlos Donizete Carbelli, RG nº 18.656. 769 SSP/SP, CPF nº 057.488.648-60 brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Visconde do Rio Branco, nº 112, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

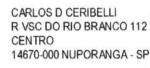


# **BOMPRATODOS**



CTCE RIBEIRAO PRETO SPI TTO 2







### > Cartão

Ourocard Visa International Nº 4984 \*\*\*\* 9606

Atenção: - Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com as taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e  $\,\sigma\,$  valor

encargos apontados nesta ratura, incidentes sobre a direrença entre o valor total e o valor pago - Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão ser cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 116,32 Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Saques.

### Valor Total: RS 2.315,53

c.Pág. 001749 002

(1) instruções para parcelamento desta fatura:
- Para parcelar esta fatura em 12 vezes (1 entrada +11 parcelas), pague até o vencimento, de uma vez, o valor exato de R\$ 240,30 (CET 64,40%a.a.)

- Para parcelamento após o vencimento da fatura, ligue 4004-0001 ou 0800-729-0001.

- Para putros planos e detailhamento do CET, acesse bb.com br, consulte nos caixas eletrônicos ou ligue 4004-0001 ou 0800-729-0001.





Presidente do Conselho Fiscal: Carlos Alberto Viana Magalhães, RG nº 11.726.401 SSP/SP, CPF nº 039.883.998-09, brasileiro, Solteiro, Vendedor, residente á Rua Joaquim Pereira, nº 276, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo

JOAO PAULO MARTINS R JOAQUIM PEREIRA, 276 CENTRO 14670-000 NUPORANGA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 201308001159062 série C
Data de Emissão 12/08/2013
Data de Apresentação: 16/08/2013
Pág 01 de 01
Conta Contrato Nº 310038057014

Lote Roteiro de Leitura

06 NUPBU005-00000336

N°. Medidor 102161585

PN 70163864

04103582

Reservado ao Fisco 6880.6BC9.5091.F8F7.7D35.A419.CE69.4D38

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri. UTI Domiciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

JOAO PAULO MARTINS R JOAQUIM PEREIRA, 276 CENTRO 14670-000 - NUPORANGA - ISP

RG 138787828802

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico

Base de Cálculo R\$ Aliquota %

Valor ICMS R\$

31,81 12,00 3,82

Venda de Energia (kWh)

97

0.32793814

31,81

0800 0 10 10 10 www.cpfl.com.br

701636541

20416288

AGO/2013

26/08/2013

3 75.

31,81

| 2013 AGO | V0000000000000000000000000000000000000  | 87  | 31 | Atual 12/08/2013                                   |
|----------|---|-----|----|--|
| JUL      | *************************               | 117 | 31 | Anterior 12/07/2013                                |
| JUN      | **************************              | 116 | 31 | Nº de dias 31                                      |
| MAI      | ***********************                 | 120 | 30 | Próximo Mês 11/09/2013                             |
| ABR      | *************************               | 123 | 31 | FIOXIIIO WES 11/03/2013                            |
| MAR      |   | 131 | 31 | and the same                                       |
| FEV      | *************************************** | 123 | 28 | the result was blood to the way the section of the |
| MAL      | *************************************** | 129 | 31 | Energia 16,22                                      |
| 2012 DEZ | *********************                   | 123 | 31 | Transmissão 1,38                                   |
| NOV      | *************************               | 125 | 31 | Distribuição 6,49                                  |
| OUT      | ************************                | 174 | 29 | Encargos 2,30                                      |
| SET      | 1444                                    | 141 | 33 | 9  |
| AGO      | ************************                | 134 | 29 | Tributos 5,42                                      |
|          |   |     |    | . * 4. 2   |
|          |   |     |    |  |

| and the second of the second o |            |              |             |
|--|------------|--------------|-------------|
| N°907350193993   | Quantidade | Tarifa/Preço | Valor (R\$) |
| Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD   | 97         | 0,10477000   | 10,16       |
| Consumo Bandeira Verde - TE  | 97         | 0,16735000   | 16,23       |
| PIS/PASEP 0,89%  |            |              | 0.28        |
| COFINS 4,13%   |            |              | 1,32        |
| ICMS   |            |              | 3.82        |
| Total CPFL   |            |              | 31,81       |
|  |            |              |             |
|  |            |              |             |

| N.                           | Et iui gia | Atual                         | Anterior             | Multiplicação   | (KWh]                        | Perdas[%]           | Nominal ( |
|------------------------------|------------|-------------------------------|----------------------|-----------------|------------------------------|---------------------|-----------|
| 102161585                    | Aţiva      | 1764                          | 1667                 | 1.00000         | 97                           |                     | 127 V     |
| NUPORANGA 1                  |            | Padrão<br>Mensal              | Padrão<br>Trimestral | Padrão<br>Anual | Apurado<br>Mensal            | Periodo<br>Apuração | Valor R\$ |
| DIC<br>FIC<br>DIVIC<br>DICRI |            | 4.96<br>3.23<br>2.77<br>12.22 | 9,51<br>6.47         | 19,82<br>12,96  | 0,00<br>0,00<br>0,00<br>0,00 | 06/2013             | 12,15     |
|                              |            |                               |                      |                 |                              |                     |           |

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras fanfarias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigoraria a bandeira Amarela, a qual implicaria. R\$ 0,0150/kWh de acrescimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br



Vice Presidente do Conselho Fiscal: Sérgio Fabrin, RG nº 7.513.027 SSP/SP, CPF nº 744.117.218-72, brasileiro, divorciado, motorista, residente á Rua Alfredo mariano 30, Jardins Campos Belos, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

JOSE MOACIR BIANCO R ALFREDO MARIANI, 30 JD CPO BELO 14670-000 NUPORANGA/SP Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica N° 201304000225788 série C Data de Emissão 04/04/2013 Data de Apresentação: 09/04/2013

Data de Emisse Data de Apresentação: ∪s Pág: 01 de 01 Conta Contrato Nº 310040785773 O Fis. Rubrica

Lote Roteiro de Leitura 02 NUPBU011-00000212 N°. Medidor PN 701633479 126581070

Reservado ao Fisco 2BEB.C5C0.AADA.D1A2.D123.FD95.493F.608B

18

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias auditadas de 31.12.2012 da Companhia encontram-se disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.

# DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE MOACIR BIANCO R ALFREDO MARIANI, 30 JD CPO BELO 14670-000 - NUPORANGA - ISP

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO QUANTIDADE PREÇO MÉDIO VALOR (R\$) ICMS Base de Cálculo R\$ 50.53 0.32391026 50 53 Venda de Energia (kWh) 156 Aliquota % 12,00 Valor ICMS R\$ 6.06

0800 0 10 10 10

ATENDIMENTO CPFL

701633479 20414781

SEU CODIGO

CONTA MÉS ABR/2013 VENCIMENTO 18/04/2013

65,43

www.cpfl.com.br HISTÓRICO DE CONSUMO kWh Dias DATAS DAS LEITURAS 2013 ABR 33333 04/04/2013 Atual MAR XXXX 171 30 06/03/2013 Anterior FEV XXX Nº de dias AN (0000 198 32 07/05/2013 Próximo Mês 2012 DEZ 5000 NOV 2000000 220 33 COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$) OUT SSSS SET 4000 162 32 20,82 Energia AGO XXX Transmissão 2 52 n = 1000 138 31 15,80 Distribuição JUN 888 3,96 Encargos MAI 9888 199 30 7,43 Tributos **EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO** 

PN

| DESCRIÇÃO DA CONTA             |            |              |            |  |  |  |
|--------------------------------|------------|--------------|------------|--|--|--|
| N*908550073136                 | Quantidade | Tarifa/Preço | Valor (R\$ |  |  |  |
| Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD | 156        | 0,14116000   | 22,03      |  |  |  |
| Consumo Bandeira Verde - TE    | 156        | 0,13505000   | 21,07      |  |  |  |
| PIS/PASEP 0,49%                | *.         |              | 0,25       |  |  |  |
| COFINS-2,22%                   |            |              | 1,12       |  |  |  |
| ICMS 9                         |            |              | 6,06       |  |  |  |
| Total CPFL                     |            | * .          | 50,53      |  |  |  |
| DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS     |            |              |            |  |  |  |
| Cartão de todos 0800-2838916   |            |              | 14,90      |  |  |  |

Taxa Tensão Perdas[%] Nominal [4] Fator Consum Multiplicação [KWh] 127 V 126581070 Ativa 3705 3549

| NUPORANGA 1 | Padrão<br>Mensal | Padrão<br>Trimestral | Padrão<br>Anual | Apurado<br>Mensal | Período<br>Apuração | Valor R\$<br>EUSD |
|-------------|------------------|----------------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| DIC         | 4.96             | 9,91                 | 19.82           | 1,34              |                     | 24.84             |
| FIC         | 3,23<br>2,77     | 6.47                 | 12,95           | 1,00              | 02/2013             | 24,84             |
| DICRI       | 12.22            |                      |                 | 0,00              |                     |                   |

VALOR (R\$)

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de Abril vigoraria a bandeira Vermelha, a qual implicaria R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

Vice - Pecsionite cons. Eiseal

Membro do Conselho Fiscal:

Uelton Donizeti Viana, RG nº 32.524.912-X SSP/SP, CPF nº 309.437.998-21, brasileiro, solteiro, Ajudante de Produção, residente á Rúa João Teodoro Lima, nº 165, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

UELTON DONIZETI VIANA R JOAO THEODORO LIMA, 165 LT 19 JD VIS LINDA 14670-000 NUPORANGA/SP

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica N° 201308000805971 série C Data de Emissão 07/08/2013 Data de Apresentação: 12/08/2013 Pág: 01 de 01 Conta Contrato N° 310047648810

Lote Roteiro de Leitura

03 NUPBU012-00000138

N°. Medidor PN 123344727 703693398



nissão 07/09/2013 presentação: 12/09/2013 Intrato Nº 310047648810 Reservado ao Fisco

805 Comunic

PREZADO(A) CUENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri. UTI Domiciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

UELTON DONIZETI VIANA R JOAO THEODORO LIMA, 165 LT 19 JD VIS LINDA 14670-000 - NUPORANGA -/SP CPF 309,437,998-21 CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico WEDIO VALUE (RS) Base de Cálculo R\$ Venda de Energia (kWh) 30 0,28666667 8,60 Aliquota % 0.00 Valor ICMS R\$ ATENDIMENTO CPF CONTA MES 0800 0 10 10 10 703693398 41161939 AGO/2013 20/08/2013 17,84 www.cpfl.com.br DATAS DAS LEITURAS DESCRIÇÃO DA COI Atual Anterior 07/08/2013 08/07/2013 2013 AGO 8888 Nº908350176351 Quantidade Valor (RS) JUN 8888 JUN 8888 MAI 8888 Custo Disp Uso Sistema - TUSD 30 0.10477000 3.14 Nº de dia Disp Sistema Band Verde-TE 06/09/2013 30 Próximo Més 0,16735000 5,02 ABR 8 PIS/PASEP 0.89% 0.08 MAR **COFINS 4.13%** 0,36 Energia 5.01 Juros de Mora MAI/2013 0,20 2012 DEZ Transmissão 0,43 Juros de Mora JUN/2013 Distribuição 2.01 0 14 Encargos Multa por Atraso Pgto MAI/2013 0.17 Tributos 0.44 AGO Multa por Alraso Pgto JUN/2013 0.21 Atualização Monetária MAI/2013 0.09 Atualização Monetária JUN/2013 0,05 Conta do mês JUL/2013 8 38 Total CPFL 17,84 MUDORANCA 4,19

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicaráo cotrança adicional. As bandeiras Amareta e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No más de Agosto vigoraria a bandeira Amareta, a qua

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



0405667-0301027



consulto fixed

Presidente do Conselho de Programação: José Luiz Stabile, RG nº 7.319.654 SSP/SP, CPF nº 744.139/618-20, brasileiro, casado, funcionário publico, residente á Rua Capitão Camilo, nº 47, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Uma marca Algar Telecom.

Telecom, Page 1 de 3

FIXA

JOSE LUIZ STABILE

CAP CAMILO 47 R CENTRO 14670-000 NUPORANGA SP telefone
DIVERSOS

valor total da conta

R\$ 121,51

data de vencimento 24 / jun / 2013

Conta simplificada

| TELEFONE FIXO R\$ |   |                                  |  |
|-------------------|---|----------------------------------|--|
| 51,37             | MINUTOS LOCAIS                          | MINUTOS INTERURBANOS COM O 12    |  |
| 60,15             | 140                                     | 11                               |  |
| 9,99              | 69                                      |                                  |  |
| 121,51            | 28                                      | 4                                |  |
| Water State       | FEV MAR ABR MAI                         | FEV MAR ABR MAI                  |  |
|                   | 51,37<br>60,15<br>9,99<br><b>121,51</b> | 51,37<br>60,15<br>9,99<br>121,51 |  |

Os planos de telefonia fixa, banda larga e TV por assinatura sofrerão reajuste de preços, autorizados pela ANATEL. Esse reajuste será repassado, também, para os pacotes (fixa + banda larga, fixa + TV ou fixa + banda larga + TV), refletindo no valor final. Portanto, nessa fatura, você já terá os valores reajustados da fixa e da banda larga. Na próxima fatura, o reajuste da TV também será aplicado.

PRESIDENTE CONS. DE PROGRAMAGE

Vice-Presidente do Conselho de Programação: Jose Donizete Viana, RG nº 23.943.289-7 SSP/SP, CPF nº 020.582.538-92, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Luiz Sabaini Neto, nº 429, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

ENERGIA

**OLANIRA APARECIDA DAMACENO R LUIZ SABAINI NETTO, 429** JD STA CRUZ 14670-000 NUPORANGA/SP

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica N° 201212002487008 série C Data de Emissão 18/12/2012

Data de Apresentação: 21/12/2012 Pág: 01 de 01 Conta Contrato Nº 310024107553



Lote Roteiro de Leitura 13 NUPBU013-00000109 N°. Medidor 109783549

PN 703642785

Reservado ao Fisco F568.FA12.ECBC.EC5B.3843.5A8B.D827.8006

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: www.cpfl.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

Composição Tarifa de Consumo: Uso Sist= 54,56% e Energia= 45,44%

| ATENDIMENTO CPFL   | PN                                 | SEU C  | CÓDIGO   | CONTA MÊS                                   | VENCIMENTO           | TOTAL A PAGAR (R\$)      |
|--|------------------------------------|--|--|---|----------------------|--------------------------|
| 0800 0 10 10 10 ,<br>www.cpfl.com.br   | 70364                              | 2785 204   | 22440  | DEZ/2012                                    | 04/01/2013           | 56,58                    |
| DADOS DA UNIDADE CONSUMIDO   | RA                                 |  |  |   |                      |                          |
| OLANIRA APARECIDA DAMACENO<br>R LUIZ SABAINI NETTO, 429<br>JD STA CRUZ<br>14670-000 - NUPORANGA - JSP  |                                    |  |  | CPF 274.542.198-02<br>CLASSIFICAÇÃO: B1 Res | idencial -Monofásico | ,                        |
| ICMS   |                                    | DISCRIMINAÇÃ   | O DA OPERAÇÃO  | QUANTIDADE                                  | PREÇO MÉDIO          | VALOR (R\$)              |
| Base de Cálculo R\$  | 56,58                              | Venda de Energ   | gia (kWh)  | 140   | 0,40414286           | 56,58                    |
| Aliquota %<br>Valor ICMS R\$   | 12,00<br>6,79                      | PIS/COFINS   |  | DESCRIÇÃO DA CONTA                          |                      |                          |
|  | THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN | Service Management of the Control of | NS % 3.77  | N°905150000998                              |                      | Tarifa/Preço Valor (R\$) |
| TO SECURE A CONTRACTOR OF A CO | Wh Dias                            | Aliquota COFIN<br>Aliquota PIS %   |  | Consumo Faturado [kWh                       |                      | 0 0,33715000 47,20       |
| 2012 DEZ   | 140 28<br>150 32                   |  |  | PIS/PASEP                                   | 170                  | 0.46                     |
| OUT *  | 118 31                             | DATAS DAS LE   | And the second s | COFINS                                      |                      | 2,13                     |
| SET  | 128 32                             | Atual<br>Anterior  | 18/12/2012<br>20/11/2012   |   |                      | ***                      |
| AGO :  | 116 29                             | Nº de dias   | 20/11/2012   | ICMS  | 4                    | 6,79                     |
| JUL SSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSS   | 100 30                             | Próximo Mês  | 18/01/2013   | Total CPFL                                  |                      | 56,58                    |
| JUN STATES   | 127 32                             | COMPOSIÇÃO   | DA TARIFA (R\$)  |   |                      |                          |
| MAI  | 135 30                             | COMP OSIÇÃO  | DA IANII A (NV)  |   |                      |                          |
| ABR  | 140 30                             | Energia  | 24,27  |   |                      |                          |
| MAR SSESSESSESSESSESSESSESSESSESSESSESSESSE  | 114 33                             | Transmissão  | 3,60   |   |                      |                          |
| FEV SSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSSS   | 91 26                              | Distribuição   | 14,85<br>4,48  |   |                      |                          |
| JAN 2011 DEZ 2011  | 103 29<br>113 29                   | Encargos   | 4,40   |   |                      |                          |
|  |                                    |  |  |   |                      |                          |
| INDICADORES DE CONTINUIDADE  | DE FORN                            | ECIMENTO DE E  | NERGIA   |   |                      |                          |
| Padrão Padrão<br>Monsal Trimestral   | Padrão<br>Anual                    | Mensal A   | Período Valor RS<br>Apuração EUSD  |   |                      |                          |
| DIC 4.96 9.91<br>FIC 3.23 6.47<br>DMBC 2.77<br>DICRI 12.22   | 19.82<br>12,96                     | 0.17<br>1.00<br>0.17<br>0.00   | 10/2012 21,70  |   |                      |                          |
| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO  | W                                  | in the second  |  | li .  |                      |                          |
| N° Energia Leitura Leitur<br>Atual Anteri  | ra Fator<br>ior Multiplica         | r Consume '  | Taxa Tensão<br>rdas[%] Nominal [v]   |   |                      |                          |
| 109783549 Aliva 23632 2349   | 12 1                               | 140  | 127 V  |   |                      |                          |
| 1001000000 NEVE 20000 2000   |                                    |  |  |   |                      |                          |

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE

José Dontiet, Vanna

# PODER JUDICIÁRIO

# FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO

Comarca de Nuporanga/SP Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693 E-mail: <u>nuporanga@tjsp.jus.br</u> ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

# =CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Oficio Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

# CERTIFICA, para fins exclusivamente civis

que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL, arquivados e em andamento, deles verifiquei NADA CONSTAR contra EVERTON DO NASCIMENTO, portador(a) do RG. nº 17.980.995 e do CPF. nº 626.244.401-78, no Juízo desta Comarca, no período de 05 (CINCO) ANOS até a presente data. NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu montra (Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.

AAA

Wagner de Souza Gera Diretor de Serviço

"Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98"

"Isenção ao pagamento de taxas"

"Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5°, inc. XXXIV, letra "b", da Constituição Federal)"





# JUSTIÇA ELEITORAL

# TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

# Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: EVERTON DO NASCIMENTO

Inscrição: **020693600159** 

Zona: 235 Seção: 36

Município: 67733 - NUPORANGA

UF: SP

Data de Nascimento: 21/06/1964

Domiciliado desde: 31/08/1999

Filiação: CACILDA CARVALHO DO NASCIMENTO ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO

Certidão emitida às 08:58 de 27/08/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereco: http://www.tse.jus.br, meio do código por

FUGE.KGAV.WG93.M7VT





# PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

### Nºda Certidão 20130001444578

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: EVERTON DO NASCIMENTO, ou vinculado ao CPF de número 626.244.401-78,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

## Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <a href="https://www.jfsp.jus.br">www.jfsp.jus.br</a>, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y2ZENIA FCT5JJ 4I6E4aaZDKAWY5U
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h19min.

Núcleo de Apoio Judiciário nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

## FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO

Comarca de Nuporanga/SP Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693 E-mail: <u>nuporanga@tjsp.jus.br</u> ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

# =CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

## CERTIFICA, para fins exclusivamente civis

que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL, arquivados e em andamento, deles verifiquei NADA CONSTAR contra JOÃO PAULO MARTINS, portador(a) do RG. nº 5.311.342 e do CPF. nº 381.359.148-49, no Juízo desta Comarca, no período de 05 (CINCO) ANOS até a presente data. NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Wagner de Souza Gera Diretor de Serviço

"Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98"

"Isenção ao pagamento de taxas"

"Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5°, inc. XXXIV, letra "b", da Constituição Federal)"





#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

#### Nºda Certidão 20130001444583

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: JOAO PAULO MARTINS, ou vinculado ao CPF de número 381.359.148-49,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

#### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <a href="https://www.jfsp.jus.br">www.jfsp.jus.br</a>, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGREVA56M FCQCQY 4I6BAV1aIHE4V6K
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h20min.





## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

**Eleitor: JOAO PAULO MARTINS** 

Inscrição: 075877440191 Zona: 235 Seção: 3

Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP

Data de nascimento: 10/03/1951 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA FERREIRA DO CARMO

**URIAS VIEIRA MARTINS** 

Em 29 de agosto de 2013.

EDMEIA MEIRELES DOS REIS AUXILIAR DE CARTORIO

## FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO

Comarca de Nuporanga/SP Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693 E-mail: <u>nuporanga@tjsp.jus.br</u> ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

## $=CERTID\tilde{A}O=$

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Oficio Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

## CERTIFICA, para fins exclusivamente

civis que, revendo no Ofício a seu cargo, os livros, papéis e demais documentos de distribuição CRIMINAL E EXECUÇÃO CRIMINAL, arquivados e em andamento, deles verifiquei <u>NADA CONSTAR</u> contra PAULO AFONSO RIBEIRO, RG. nº 17.357.226 e CPF. nº 077.681.388-99, no Juízo desta Comarca, no período de 05 (CINCO) ANOS até a presente data. NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu, mo saio (Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi.

**Vaguer de Souza Gera** Diretor de Serviço

"Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98"

"Isenção ao pagamento de taxas"

"Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5°, inc. XXXIV, letra "b", da Constituição Federal)"





#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

#### Nºda Certidão 20130001444592

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: PAULO AFONSO RIBEIRO, ou vinculado ao CPF de número 077.681.388-99,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

#### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CX639WV X8INNH FBh4PQIY7B1aVBO
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h23min.





## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

### Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: PAULO AFONSO RIBEIRO

Inscrição: **075890320116** 

Zona: 235

Seção: 5

Município: 67733 - NUPORANGA

UF: SP

Data de Nascimento: 12/04/1967

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: LYDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

OCTACILIO JOSÉ RIBEIRO

Certidão emitida às 13:16 de 29/08/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no código endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do

4NYD.+FX5.ERHT.OZYO

## FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO

Comarca de Nuporanga/SP Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693 E-mail: <u>nuporanga@tjsp.jus.br</u> ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

# <u>=CERTIDÃO=</u>

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Oficio Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

## CERTIFICA, para fins exclusivamente civis

que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL, arquivados e em andamento, deles verifiquei NADA CONSTAR contra ALINE APARECIDA CINTRA, portador(a) do RG. nº 43.445.915-X e do CPF. nº 296.688.628-56, no Juízo desta Comarca, no período de 05 (CINCO) ANOS até a presente data. NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu trans (Maristela Stabile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi

Wagner de Souza Gera

Diretor de Serviço

"Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98"

"Isenção ao pagamento de taxas"

"Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5°, inc. XXXIV, letra "b", da Constituição Federal)"





### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

#### Nºda Certidão 20130001444588

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: ALINE APARECIDA CINTRA, ou vinculado ao CPF de número 296.688.628-56,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

#### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <a href="www.jfsp.jus.br">www.jfsp.jus.br</a>, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CX6383B hKHQ1D X7ENPTGZD35NTPR
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h21min.



JUSTIÇA ELEITORAL 109ª ZONA ELEITORAL DE SERRANA - SP RUA JOÃO APRÍGIO BARBOSA, 100 Telefone 39875606



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: ALINE APARECIDA CINTRA

Inscrição: 249117460116 Zona: 235 Seção: 34

Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP

Data de nascimento: 17/04/1980 Domiciliada desde: 26/03/1998 Filiação: ROSANGELA MARIA ZAGATTO PINTO

JOSE ROBERTO CINTRA

Em 29 de agosto de 2013.

EDMEIA MEIRELES DOS REIS **AUXILIAR DE CARTORIO** 

FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO

Comarca de Nuporanga/SP Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693 E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

# **=CERTIDÃO=**

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Oficio Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

## CERTIFICA, para fins exclusivamente civis

que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL, arquivados e em andamento, deles verifiquei NADA CONSTAR contra CARLOS DONIZETI CERIBELLI, portador(a) do RG. nº 18.656.769 e do CPF. nº 057.488.648-60, no Juízo desta Comarca, no período de 05 (CINCO) ANOS até a presente data. NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu dun (Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi

> Vagner de Souz Diretor de Serviço

"Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98" "Isenção ao pagamento de taxas

"Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5°, inc. XXXIV, letra "b", da Constituição Federal)"





#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

#### Nºda Certidão 20130001444591

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: CARLOS DONIZETE CERIBELLI, ou vinculado ao CPF de número 296.688.628-56,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

#### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <a href="www.jfsp.jus.br">www.jfsp.jus.br</a>, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXQ35M5I X8LSNC X7ENPTGZD35NTPH
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h22min.



JUSTICA ELEITORAL 109ª ZONA ELEITORAL DE SERRANA - SP RUA JOÃO APRÍGIO BARBOSA, 100 Telefone 39875606



## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: CARLOS DONIZETI CERIBELLI

Inscrição: 075870420183 Zona: 235 Seção: 34

Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP

Data de nascimento: 14/06/1965 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: GUILHERMINA CANDIDO DUTRA CERIBELLI

PEDRO CERIBELLI

Em 29 de agosto de 2013.

EDMEIA MEIRELES DOS REIS AUXILIAR DE CARTORIO

FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO

Comarca de Nuporanga/SP Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693 E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

# =CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Oficio Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

## CERTIFICA, para fins exclusivamente civis

que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL, arquivados e em andamento, deles verifiquei NADA CONSTAR contra CARLOS ALBERTO VIANA MAGALHÃES, portador(a) do RG. nº 11.726.401 e do CPF. nº 039.883.998-09, no Juízo desta Comarca, no período de 05 (CINCO) ANOS até a presente data. NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Escrevente Técnico Judiciário, digitei e conferi

Nuporanga, 30 de agosto de 2013. Eu, Maristela Stábile Saia),

agner de Souza Ger

Diretor de Serviço

"Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98" "Isenção ao pagamento de taxas"

"Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5°, inc. XXXIV, letra "b", da Constituição Federal)"





### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

#### Nºda Certidão 20130001444667

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: CARLOS ALBERTO VIANA MAGALHAES, ou vinculado ao CPF de número 039.883.998-09,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

#### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <a href="www.jfsp.jus.br">www.jfsp.jus.br</a>, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INGUCEaY B6IJFV B4IC9HaA194hNJV
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h36min.





## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: CARLOS ALBERTO VIANA MAGALHÃES

Inscrição: 249143420191 Zona: 235

Município: 67733 - NUPORANGA

Seção: 28

UF: SP

Data de Nascimento: 08/07/1962

Domiciliado desde: 02/05/2006

Filiação: MARIA JOSÉ VIANA MAGALHÃES

CARLOS ALBERTO MAGALHÃES

Certidão emitida às 13:27 de 29/08/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereco: http://www.tse.jus.br, meio do código por

7ECP.6AMC.CK6L.SX5S

FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO
Comarca de Nuporanga/SP

Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693 E-mail: <u>nuporanga@tjsp.jus.br</u> ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

# <u>=CERTIDÃO=</u>

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

## CERTIFICA, para fins exclusivamente civis

que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL, arquivados e em andamento, deles verifiquei NADA CONSTAR contra SÉRGIO FABRIN, portador(a) do RG. nº 7.513.027 e do CPF. nº 744.117.218-72, no Juízo desta Comarca, no período de 05 (CINCO) ANOS até a presente data. NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu Aurosaa (Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei

Wagner de Souza Ge

"Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98"

"Isenção ao pagamento de taxas"

"Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5°, inc. XXXIV, letra "b", da Constituição Federal)"

e conferi.





## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: SERGIO FABRIN

Inscrição: **075892850159** 

Zona: 235

Seção: 35

Município: 67733 - NUPORANGA

UF: SP

Data de Nascimento: 22/12/1951

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: JAISSIRA BIANOUINI FABRIN

ANTONIO FABRIN NETO

Certidão emitida às 13:34 de 29/08/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no http://www.tse.jus.br, endereço: por meio do código

8IVN.EW9R.GQTI.S5ØD

<sup>\*</sup> O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).





### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001444697

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: SERGIO FABRIN, ou vinculado ao CPF de número 744.117.218-72,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

#### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n $^{\circ}$  03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <a href="https://www.jfsp.jus.br">www.jfsp.jus.br</a>, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y2ZFPHZ FBW6LO FBhBMNDRDAUaT4O
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h39min.



Comarca de Nuporanga/SP Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693 E-mail: <u>nuporanga@tjsp.jus.br</u>

ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

# <u>=CERTIDÃO=</u>

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Oficio Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

## CERTIFICA, para fins exclusivamente civis

que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL, arquivados e em andamento, deles verifiquei NADA CONSTAR contra UELTON DONIZETI VIANA, portador(a) do RG. nº 32.524.912-X e do CPF. nº 309.437.998-21, no Juízo desta Comarca, no período de 05 (CINCO) ANOS até a presente data. NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Extratador (Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico

Judiciário, digiter e conferi

Wagner de Souza Gera Diretor de Servico

"Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98"
"Isenção ao pagamento de taxas"

"Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5°, inc. XXXIV, letra "b", da Constituição Federal)"





#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

#### Nºda Certidão 20130001444716

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: UELDER DONIZETI VIANA, ou vinculado ao CPF de número 309.437.998-21,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

#### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço no 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <a href="https://www.jfsp.jus.br">www.jfsp.jus.br</a>, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGREVCY9X hKGZWD B4IF6HX5594hPBB
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h42min.





## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: UELTON DONIZETI VIANA

Inscrição: 295729990167 Zona: 235 Secão: 5

Município: 67733 - NUPORANGA UF: SP

Data de nascimento: 27/12/1982 Domiciliado desde: 07/10/1999 Filiação: ISABEL CRISTINA AMARAL VIANA

JOSE DONIZETI VIANA

Em 29 de agosto de 2013.

**EDMEIA MEIRELES DOS REIS AUXILIAR DE CARTORIO** 

FÓRUM DESEMBARGADOR ANTÔNIO RODRIGUES PORTO

Comarca de Nuporanga/SP Vara Única - Ofício Judicial

Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693 E-mail: <u>nuporanga@tjsp.jus.br</u> ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

# <u>=CERTIDÃO=</u>

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Ofício Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, para fins exclusivamente civis

que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL, arquivados e em andamento, deles verifiquei NADA CONSTAR contra JOSÉ LUIZ STABILE, portador(a) do RG. nº 7.319.654 e do CPF. nº 744.139.618-20, no Juízo desta Comarca, no período de 05 (CINCO) ANOS até a presente data. NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu, Mais (Maristela Stábile Saia), Escrevente Técnico Judiciário, digitei

e conferi.

Wagner de Souza Gera Diretor de Serviço

"Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98"
"Isenção ao pagamento de taxas"

"Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5°, inc. XXXIV, letra "b", da Constituição Federal)"





## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

#### Nºda Certidão 20130001444724

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: JOSE LUIS STABILE, ou vinculado ao CPF de número 744.139.618-20,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

#### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: C4IC6CX652ZB X8GLIH 4I6F6YZYIMB4TWK
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h44min.





## JUSTIÇA ELEITORAL

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSÉ LUIS STABILE

Inscrição: 075880040116 Zona: 235

Município: 67733 - NUPORANGA

Seção: 3

UF: SP

Data de Nascimento: 05/05/1951

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA EVARINI STABILE

JOSÉ STABILE

Certidão emitida às 13:38 de 29/08/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no http://www.tse.jus.br, por meio do

3J1F.SVOH.GYAL.TWIQ





Comarca de Nuporanga/SP

Vara Única - Ofício Judicial Avenida Padre Geraldo Trossel nº 369

14.670-000 - Nuporanga/SP F:(16) 3847.1104 ou 1956 - Fax (16) 3847-1693

E-mail: nuporanga@tjsp.jus.br ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 12h30 às 19h

# =CERTIDÃO=

Wagner de Souza Gera, Diretor de Serviço do Cartório do Oficio Judicial desta Comarca de Nuporanga, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

## CERTIFICA, para fins exclusivamente civis

que, revendo no Ofício a seu cargo os livros, papéis e demais documentos de distribuição CRIMINAL e EXECUÇÃO CRIMINAL, arquivados e em andamento, deles verifiquei NADA CONSTAR contra JOSÉ DONIZETI VIANA, portador(a) do RG. nº 23.943.289-7 e do CPF. nº 020.582.538-92, no Juízo desta Comarca, no período de 05 (CINCO) ANOS até a presente data. NADA MAIS. TODO O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Nuporanga, 27 de agosto de 2013. Eu Maristela Stabile Saia), Escrevente Técnico

Judiciário, digiter e conferi

Wagner de Souza Gera Diretor de Serviço

"Esta certidão só tem validade no seu original, conforme provimento n.º 28/98" "Isenção ao pagamento de taxas"

"Cap. V, item 82 das NSCGJ (art. 5°, inc. XXXIV, letra "b", da Constituição Federal)"





#### CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

A ÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

#### Nºda Certidão 20130001444758

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: JOSE DONIZETI VIANA, ou vinculado ao CPF de número 020.582.538-92,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

#### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço n $^\circ$  03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <a href="https://www.jfsp.jus.br">www.jfsp.jus.br</a>, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGREVC2BR hKFVTD B4IC88WAa5YhXCL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 27 de agosto de 2013 às 08h49min.





## **JUSTIÇA ELEITORAL**

## TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

## Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: JOSE DONIZETI VIANA

Inscrição: **075879500167** 

Zona: 235

Seção: 3

Município: 67733 - NUPORANGA

UF: SP

Data de Nascimento: 13/01/1956

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: MARIA ROSA DE CASTRO VIANA

ANTONIO VIANA

Certidão emitida às 13:48 de 29/08/2013

Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código

ERBQ.ESI8.W5UY.6JII





# CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA CLIMATICA DE

NUPORANGA CNPJ: 02.770.910/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>> ou <a href="http://www.pgfn.fazenda.gov.br">http://www.pgfn.fazenda.gov.br</a>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007. Emitida às 12:16:58 do dia 17/04/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/10/2013. Código de controle da certidão: 8BFD.3B63.87BD.C83B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



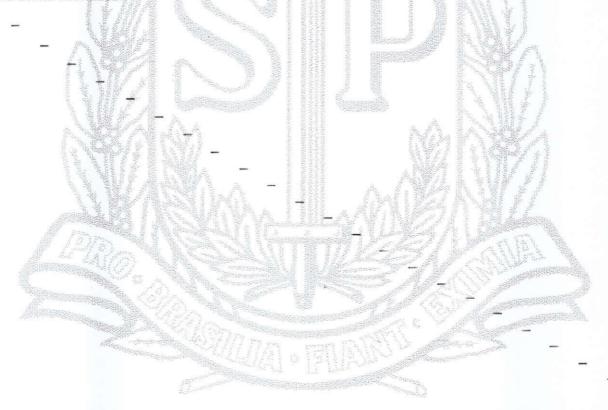
## Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 02,770,910

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

#### não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

3832084

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

26/08/2013 13:38:20

(hora de Brasília)

Validade

(TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Nuporanga

Rua Bernardino Pereira da Silva. Nro 375 - Telefone-FAX (16) 3847-1148 E-mail: prefeitura@nuporanga.sp.gov.br C.N.P.J. 46.754.388/0001-17 - NUPORANGA -Estado de São Paulo

CERTIDAO No 191/2013 NEGATIVA DE DEBITOS



MARIA DO CARMO PERON DA SILVA, Lancadora da Prefeitura Municipal da Estancia Climatica de Nuporanga, Estado de Sac Paulo, na forma da Lei, etc.

C

A, para os devidos fins, que revendo os livros de lancamento de impostos e taxas municipais, papeis e demais documentos existentes nesta reparticao, constatei que a firma ASSOCIACAO COM. CULT.LAZER ECN localizada na Rua GERALDO DE SOUZA LELIS 22 Inscricao Municipal No 1100 , codigo no 36500 , Cnpj no 02.770.910/0001-89 com o ramo de atividade de OUTRAS ATIV. ASSOCIATIVAS com inicio de atividade em 08/04/1999 , nada deve a Prefeitura ate a presente data com referencia a impostos e taxas da divida mobiliaria e imobiliaria que recaem sobre a mesma.

#### **OBSERVACAO**

RESALVANDO A FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DEBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APOS O FORNECIMENTO DESTA.

> Qualquer rasura invalida a certidao. Validade ate:26 de Setembro de 2013 O referido e expressao da verdade.

Prefeitura Municipal da Estancia Climatica de Nuporanga, Estado de Sao Paulo, 26 de Agosto de 2013

> Mars do Carmo Peron da Silva Lançadora RG: 13.280.050 Matricula n.º 176



#### **CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292013-21041910

Nome: ASSOCIAÇÃO COM.DE CULTURA, LAZER E ENTRET. DA ESTANCIA

CNPJ: 02.770.910/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/08/2013. Válida até 23/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.









## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02770910/0001-89

Razão Social: ASSOC COM DE CULTURA LAZER ENTRET EST CLIM

**NUPORANGA** 

Endereço:

R PRUDENTE DE MORAIS 234 / CENTRO / NUPORANGA / SP /

14670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobranca de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2013 a 24/09/2013

Certificação Número: 2013082613352341853722

Informação obtida em 26/08/2013, às 13:35:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

# PARECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIA COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMET ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

## SOBRE A PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA 104,9 - TERRA FM

O presente parecer tem por objetivo analisar a programação diária vinculadas na grade de transmissão.

Consta que toda a programação esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos.

Sendo assim, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente pela aprovação da grade de programação diária, semanal e mensal vinculada.

É nosso parecer.

Nuporanga – SP, 26 de agosto de 2013.

Rodrige Cesar T. Ambrósio

Presidente do Conselho Comunitário

Vice-Presidente do Cons. comunitário

## Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga

## Segunda-feira

### 06h00 – Manhã Sertaneia

- Músicas Sertanejas
- Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Paraná, etc.
- \* Apresentação/Produção: Hailton Freitas

### 07h00 - 08h00 -Acaba não Mundão

- Músicas Sertanejas Universitárias
- Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- \* Apresentação/Produção: Hailton Freitas

## 08h00 - 11h00 - Bom dia Nuporanga

- \* Músicas Sertanejas Universitárias com participação ao vivo
- Repertório: sertanejo universitário MPB pagode, axé, noticia
- \*Apresentação/Produção: Renan

### 11h00 - 12h00 - Noticiários Local em Foco

- Entrevistas, debates, prestação de serviços, cidadania.
- Repertório: diversos com participação do ouvinte
- Conteúdo: Direitos do cidadão, saúde preventiva, problemas da cidade, formação do pensamento crítico, reuniões da Câmara.
- \* Apresentação/Produção:Renan

### 12h00 - 14h00 - Mania Sertaneja

- Sertanejo Atual com Participação de ouvintes.
- Repertório: Luan Santana, Michel Teló, Fernando e Sorocaba, etc...
- Apresentação: Fabrício

#### 14h00-16h00 - Tarde Especial

- A música de bom gosto e seus lancamentos nacionais, mesclado com notícias do dia.
- Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- Repertório: mesclado
- \* Apresentação: Hailton Freitas

### 16h00 - 19h00 - Raizes do Sertão

- Clássicos da Música Sertaneja
- Repertório: música sertaneja universitáriae sertanejo RAIZES com participação do ouvintes
- Apresentação:Lucas Leopoldo

#### 19h00 - 20h00 - A VOZ do Brasil

#### 20h00 - 22h00 - Comitiva Sertaneja

- Repertório: mesclado
- Apresentação: digital

Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária 104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade

Rodrigo Cesar T. Ambrósio Presidente do Conselho Comunitário Claudinei Antônio Ignácio Vice-Presidente do Cons. comunitário

## Terça-feira

### 06h00 – Manhã Sertaneja

- \* Músicas Sertanejas
- \* Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Paraná, etc.
- Apresentação/Produção: Hailton Freitas

#### 07h00 - 08h00 -Acaba não Mundão

- Músicas Sertanejas Universitárias
- Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- Apresentação/Produção: Hailton Freitas

### 08h00 - 11h00 - Bom dia Nuporanga

- Músicas Sertanejas Universitárias com participação ao vivo
- Repertório: sertanejo universitário MPB pagode, axé, noticia
- \*Apresentação/Produção: Renan

### 11h00 - 12h00 - Noticiários Local em Foco

- Entrevistas, debates, prestação de serviços, cidadania.
- Repertório: diversos com participação do ouvinte
- Conteúdo: Direitos do cidadão, saúde preventiva, problemas da cidade, formação do pensamento crítico, reuniões da Câmara.
- \* Apresentação/Produção:Renan

### 12h00 - 14h00 - Mania Sertaneja

- Sertanejo Atual com Participação de ouvintes.
- \* Repertório: Luan Santana, Michel Teló, Fernando e Sorocaba, etc...
- \* Apresentação: Fabrício

#### 14h00-16h00 - Tarde Especial

- \* A música de bom gosto e seus lançamentos nacionais, mesclado com notícias do dia.
- \* Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- Repertório: mesclado
- Apresentação: Hailton Freitas

#### 16h00 - 19h00 - Raizes do Sertão

- Clássicos da Música Sertaneja
- Repertório: música sertaneja universitáriae sertanejo RAIZES com participação do ouvintes
- Apresentação:Lucas Leopoldo

### 19h00 - 20h00 - A VOZ do Brasil

### 20h00 - 22h00 - Comitiva Sertaneja

Repertório: mesclado Apresentação: digital

> Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade

Rodrigo Cesar T. Ambrósio Presidente do Conselho Comunitário

Claudinei Antônio Ignácio Vice-Presidente do Cons. comunitário





## Quarta-feira

## 06h00 - Manhã Sertaneia

- Músicas Sertanejas
- Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Paraná, etc.
- Apresentação/Produção: Hailton Freitas

#### 07h00 - 08h00 -Acaba não Mundão

- Músicas Sertanejas Universitárias
- Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- \* Apresentação/Produção: Hailton Freitas

## 08h00 - 11h00 - Bom dia Nuporanga

- Músicas Sertanejas Universitárias com participação ao vivo
- Repertório: sertanejo universitário MPB pagode, axé, noticia
- \*Apresentação/Produção: Renan

#### 11h00 - 12h00 - Noticiários Local em Foco

- Entrevistas, debates, prestação de serviços, cidadania.
- Repertório: diversos com participação do ouvinte
- Conteúdo: Direitos do cidadão, saúde preventiva, problemas da cidade, formação do pensamento crítico, reuniões da Câmara.
- \* Apresentação/Produção:Renan

## 12h00 - 14h00 - Mania Sertaneia

- Sertanejo Atual com Participação de ouvintes.
- \* Repertório: Luan Santana, Michel Teló, Fernando e Sorocaba, etc...
- \* Apresentação: Fabrício

## 14h00-16h00 - Tarde Especial

- A música de bom gosto e seus lançamentos nacionais, mesclado com notícias do dia.
- \* Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- \* Repertório: mesclado
- \* Apresentação: Hailton Freitas

### 16h00 - 19h00 - Raizes do Sertão

- Clássicos da Música Sertaneja
- Repertório: música sertaneja universitáriae sertanejo RAIZES com participação do ouvintes
- Apresentação:Lucas Leopoldo

### 19h00 - 20h00 - A VOZ do Brasil

#### 20h00 - 22h00 - Comitiva Sertaneja

Repertório: mesclado

Apresentação: digital

Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária 104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade.

Rodrigo Cesar T. Ambrósio Presidente do Conselho Comunitário Claudinei Antônio Ignácio Vice-Presidente do Cons. comunitário





#### Quinta-feira

#### 06h00 – Manhã Sertaneja

- Músicas Sertaneias
- \* Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Paraná, etc.
- \* Apresentação/Produção: Hailton Freitas

#### 07h00 - 08h00 -Acaba não Mundão

- Músicas Sertanejas Universitárias
- Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- \* Apresentação/Produção: Hailton Freitas

#### 08h00 - 11h00 - Bom dia Nuporanga

- Músicas Sertanejas Universitárias com participação ao vivo
- Repertório: sertanejo universitário MPB pagode, axé, noticia
- \*Apresentação/Produção: Renan

#### 11h00 - 12h00 - Noticiários Local em Foco

- Entrevistas, debates, prestação de serviços, cidadania.
- Repertório: diversos com participação do ouvinte
- Conteúdo: Direitos do cidadão, saúde preventiva, problemas da cidade, formação do pensamento crítico, reuniões da Câmara.
- \* Apresentação/Produção:Renan

#### 12h00 - 14h00 - Mania Sertaneja

- Sertanejo Atual com Participação de ouvintes.
- \* Repertório: Luan Santana, Michel Teló, Fernando e Sorocaba, etc...
- \* Apresentação: Fabrício

#### 14h00-16h00 - Tarde Especial

- A música de bom gosto e seus lançamentos nacionais, mesclado com notícias do dia.
- Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- \* Repertório: mesclado
- Apresentação: Hailton Freitas

#### 16h00 - 19h00 - Raizes do Sertão

- Clássicos da Música Sertaneja
- Repertório: música sertaneja universitáriae sertanejo RAIZES com participação do ouvintes
- Apresentação:Lucas Leopoldo

#### 19h00 - 20h00 - A VOZ do Brasil

#### 20h00 - 22h00 - Comitiva Sertaneja

Repertório: mesclado

Apresentação: digital

Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade

Rodrigo Cesar T. Ambrósio Presidente do Conselho Comunitário Claudinei Antônio Ignácio Vice-Presidente do Cons. comunitário





#### Sexta-feira

#### 06h00 - Manhã Sertaneja

- \* Músicas Sertaneias
- Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Paraná, etc.
- Apresentação/Produção: Hailton Freitas

#### 07h00 - 08h00 -Acaba não Mundão

- Músicas Sertanejas Universitárias
- Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- Apresentação/Produção: Hailton Freitas

#### 08h00 - 11h00 - Bom dia Nuporanga

- Músicas Sertanejas Universitárias com participação ao vivo
- Repertório: sertanejo universitário MPB pagode, axé, noticia
- \*Apresentação/Produção: Renan

#### 11h00 - 12h00 - Noticiários Local em Foco

- Entrevistas, debates, prestação de serviços, cidadania.
- Repertório: diversos com participação do ouvinte
- Conteúdo: Direitos do cidadão, saúde preventiva, problemas da cidade, formação do pensamento crítico, reuniões da Câmara.
- \* Apresentação/Produção:Renan

#### 12h00 - 14h00 - Mania Sertaneja

- Sertanejo Atual com Participação de ouvintes.
- \* Repertório: Luan Santana, Michel Teló, Fernando e Sorocaba, etc...
- \* Apresentação: Fabrício

#### 14h00-16h00 - Tarde Especial

- A música de bom gosto e seus lançamentos nacionais, mesclado com notícias do dia.
- Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- Repertório: mesclado
- Apresentação: Hailton Freitas

#### 16h00 - 19h00 - Raizes do Sertão

- Clássicos da Música Sertaneja
- Repertório: música sertaneja universitáriae sertanejo RAIZES com participação do ouvintes
- Apresentação:Lucas Leopoldo

#### 19h00 - 20h00 - A VOZ do Brasil

#### 20h00 - 22h00 - Comitiva Sertaneja

Repertório: mesclado

Apresentação: digital

Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade

Rodrigo Cesar T. Ambrósio Presidente do Conselho Comunitário Claudinei Antônio Ignácio Vice-Presidente do Cons. comunitário





#### Sábado

#### 06h00 - 08h00 - Manhã Sertaneja

\* Músicas Sertanejas

\* Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Re ieParana, etc. Apresentação/Produção: Renan

#### 08h00 – 12h00 – Circuito Sertaneja

\* Músicas Sertanejas Universitárias

- \* Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- Apresentação/Produção: Renan

#### 12h00 - 22h00 - Digital

- Músicas Sertanejas Universitárias e MPB
- Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- \* Apresentação/Produção: digital

#### Domingo

#### 06h00 - 08h00 - Manhã Sertaneja

- Músicas Sertanejas
- \* Repertório: Tião Carreiro e Pardinho, Zilo e Zalo, Chico Rei e Parana, etc. Apresentação/Produção: Renan

#### 08h00 - 12h00 - Circuito Sertaneja

- Músicas Sertanejas Universitárias
- \* Repertório: Vitor e Leo, Marcos e Mateus, João Bosco e Vinicius, etc.
- \* Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- \* Apresentação/Produção: Renan

#### 12h00 - 22h00 - Digital

- \* Músicas Sertanejas Universitárias e MPB
- \* Conteúdo: Notas de utilidade pública, notícias da última hora.
- \* Repertório: músicas sertanejas, MPB.
- \* Apresentação/Produção: digital

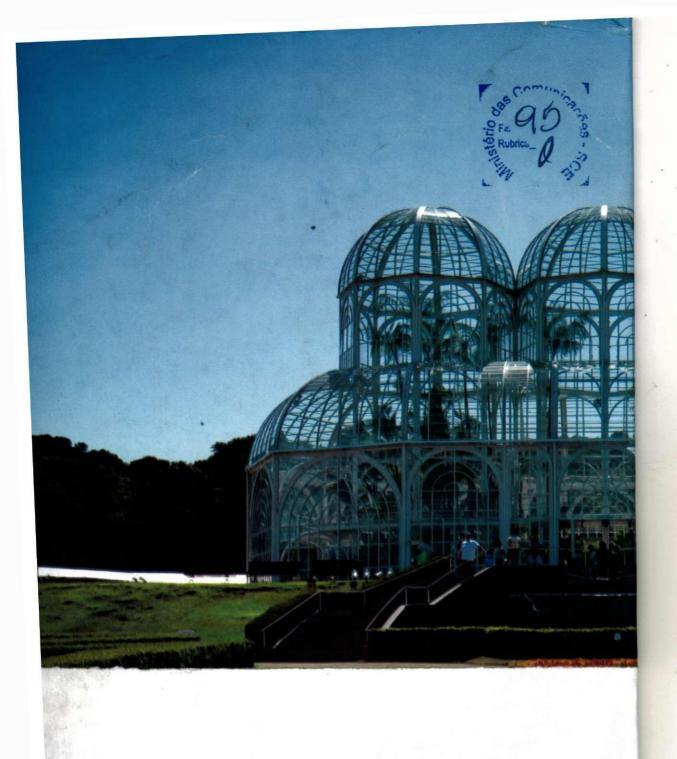
Consta que toda a programação diária da Rádio Comunitária104,9 TERRA FM, esta totalmente voltada para a comunidade local, levando serviços, lazer e entretenimento em todos os aspectos, tendo seu apoio cultural inserido no decorrer da grade.

Rodrigo Cesar T. Ambrósio Presidente do Conselho Comunitário Claudinei Antônio Ignácio
Vice-Presidente do Cons. comunitário



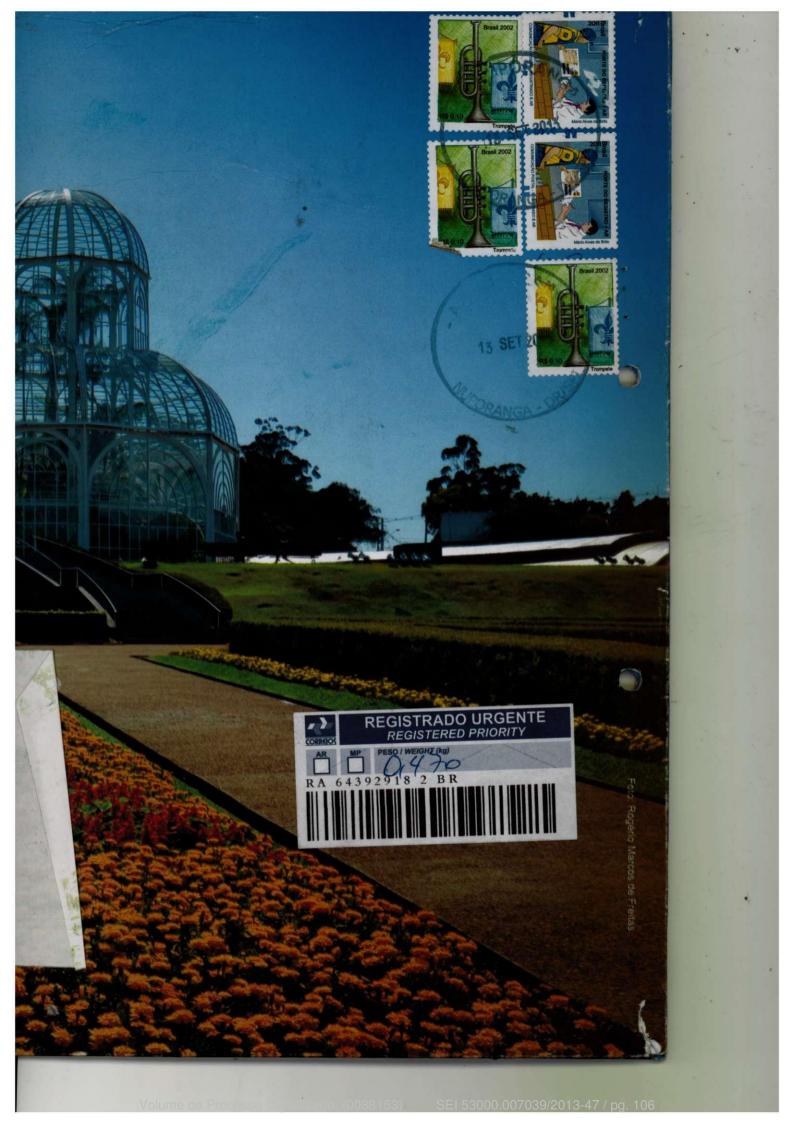


Comunica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrôni Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo B - Sala 300 CEP: 70044-900 - Brasília - DF







# TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

- 1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
- 2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
- 3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 21 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza**, **Agente Administrativo**, em 21/08/2014, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **0096653** e o código CRC **1E545C8F**.



#### **CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) JOÃO PAULO MARTINS (título eleitoral: 075877440191) é PRESIDENTE (exercício 19/09/2011 a Indeterminado) do orgão partidário, abaixo discriminado:

PR - 22 PARTIDO DA REPÚBLICA Partido Político:

Orgão Partidário: **Comissão Provisória** 

Abrangência: **MUNICIPAL - NUPORANGA/SP** 

Vigência: Início: 19/09/2011 Final: Indeterminada

Código: +FPF.RHQ4.#9\$Q.N1F6. Certidão emitida às: 18/06/2014 09:47:31

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Endereço do site do

candidato:

#### Registro de Candidatura - Vereador (NUPORANGA / SP)



Situação do Registro [Sobre a Situação do Registro] APTO (Deferido)

 Nome para urna eletrônica:
 PAULINHO DO TACILIO
 Número:
 22222

 Nome completo:
 PAULO AFONSO RIBEIRO
 Sexo:
 Masculino

 Data de nascimento:
 12/04/1967
 Estado civil:
 Casado(a)

 Nacionalidade:
 Brasileira nata
 Naturalidade:
 NUPORANGA / SP

**Grau de instrução:** Superior completo **Ocupação:** Outros

Partido: Partido da República - PR - (22)

Coligação: CONSTRUIR UM FUTURO DIFERENTE É COM A GENTE

Composição da coligação: PT / PMDB / PR

**No. processo:** 50-51.2012.6.26.0235 **No. protocolo:** 1521932012

Voltar 🔭 Gerar PDF

Dados fornecidos pelo candidato no processo de registro de candidaturas. Outras informações, entrar em contato com o cartório eleitoral do município.

Declaração de bens | Certidões criminais | Situação do processo | Prestação de contas

Nenhum bem declarado

Recursos de Acessibilidade:

Tecle Alt+1 : ir ao conteúdo

Tecle Alt+2 : ir ao mapa do site

Texto menor

Texto maior

Contraste



CÂMARA | LEGISLAÇÃO | VEREADORES | SESSÃO | PROCESSO LEGISLATIVO | LICITAÇÃO | EXPEDIENTE



#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

#### NOTA TÉCNICA № 15154/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.007039/2013-47** 

Processo de Outorga nº: 53830.002472/1998

Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

#### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nuporanga/SP**.

#### **ANÁLISE**

- Zendo em vista a Portaria  $n^{\circ}$  197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma  $n^{\circ}$  1/2011:
- I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto no item 8.2, alíneas "g", "h.2" e "h.3", da Norma  $n^{\circ}$  1/2011, conforme transcrição a seguir:
  - 8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

*(...)* 

- g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão **Comunitária**, conforme a legislação vigente;
- h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

*(…)* 

h.2) o cargo ao qual caberá a representação **passiva e ativa**, judicial e extrajudicial;

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, **limitado ao máximo de 4 (quatro) anos**, sendo admitida **uma** recondução;

VI. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

- 3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:
- I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias ou comerciais, em infringência ao disposto no **art.**11 da Lei 9612/98, conforme detalhado a seguir, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.
  - a) JOÃO PAULO MARTINS Vice-Presidente da entidade é membro do diretório municipal do Partido da República (PR) de Nuporanga/SP, órgão partidário em que exerce o cargo de Presidente (anexo 1);
  - b) PAULO AFONSO RIBEIRO Secretário Executivo da entidade após concorrer nas eleições municipais de 2012, pelo PR, tornou-se Vereador do município de Nuporanga/SP (anexo 2).

#### **CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 06/11/2014, às 09:39, conforme art.  $3^{\circ}$ , III, "a", das Portarias MC  $n^{\circ}$  89/2014 e MCTIC  $n^{\circ}$  34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Tonioli Iglezias,



Analista Tec Administrativo, em 06/11/2014, às 10:57, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **0210446** e o código CRC **8BB512C9**.

#### **Anexos**

Anexo 1 (0210643) - Certidão de Composição Partidária do PR referente ao membro João Paulo Martins, expedida pela Justiça Eleitoral;

Anexo 2 (0210662) - Registro de Candidatura do Vereador Paulo Afonso Ribeiro, expedido pelo TSE / Apresentação do vereador em página publicada no website da Câmara Municipal de Nuporanga/SP.



#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina CEP: 05311-900 - São Paulo-SP Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 17205/2014/SEI-MC

São Paulo, 29 de outubro de 2014

Ao Senhor EVERTON DO NASCIMENTO Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga Rua Geraldo de Souza Lellis, 22 - Jarcim Brasília 14.670-000 / Nuporanga - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007039/2013-47.

Senhor Representante Legal,

- 1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15154/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
- 2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 06/11/2014, às 09:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **0210692** e o código CRC **E91260DB**.

| Officio n° 17205/2014/SEL-MC  Ao Senhor EVERTON DO NASCIMENTO Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estáncia Climática de Nuporanga Rua Geraldo de Souza Lelis, 22 - Jarcim Brasilia 14.670-000 / Nuporanga − SP  Assunto: Encaminhamiento de Nota Técnica relativa à análise do processo n° \$3000.007039/2013-47.  ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR  ASSINATURA DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR  RUBRICA E NAT. DO ENCONMENTO (M. SIGNATURE DE L'AGENTA (M. SIGNATURE D' L'AGENTA (M. SIGNATURE D' L'AGENTA (M. SIGNATURE D' L'AGENTA (M. SIGNATURE D' L'AGENT | PREENCHER COM LETRA DE FORMA  |   | AR   |
|--|---|---|--|
| EVERTON DO NASCIMENTO Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estáncia Climática de Noporanga Rua Geraldo de Souza Lellis, 22 - Jarcim Brasilia 14.670-000 / Nuporanga — SP  Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.007039/2013-47.  ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR  DATA DE RECEBIMENTO D'EDE LIVRATION  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR  NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR  Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  RUBRICA E MAT. DO EMPRINARIO ARAUJO PAZETO  RUBRICA E MAT. DO EMPRINARIO ARAUJO PAZETO  NOTORIZADO (IM) SIGNATURE DE LIAGENTI MOTORIZADO (IM) SIG | Offeio nº 17205/2014/SEI-MC   | São Paulo, 29 de outubro de 2014  |  |
| Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo n'  53000,007039/2013-47.  NATUREZADO ENVIO / NATURE DE L'EN PRIORITARIA / PRIORITAIRE  EMS  SEGURANO: METURE DE L'EN SEGURANO: METURE DE L'EN UNIDADE DE CARIMBO DE EN MO UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINO SIGNATURE DE L'AGENTI NOTORIZADO (M)  | EVERTON DO NASCIMENTO Representante Legal da Associação Con Climática de Nuporanga Rua Geraldo de Souza Lellis, 22 - Jarcia |   | UF PAIS (Dave  |
| N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  CARIMBO DE ENTRES UNIDADE DE ENTRES DE LIVRATION DE LIVRATIO | Assunto: Encaminhamento de N<br>53000.007039/2013-47.   | iota Técnica relativa à análise do processo nº                              | NATUREZA DO ENVIO I NATURE DE L'EMPRIORITÀRIA I PRIORITÀRIA  |
| ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO I ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS  | Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR  | RUBRICA E MAT. DO EMPINARDO ARAUJO MOTORIZADO (Matricula 81062)  AC NUPORAS | PAZETO PA |

| CORREIOS A                                 | VIS CN07  | 8   | JH 32654 |       |
|--|---|---|----------|-------|
| DATA DE POSTAGEM / D.  UNIDADE DE POSTAGEA |   | TENTATIVAS :  | h :      | h :   |
| NDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR PETOUR       | MINISTERIO D. DELEGACIA REGIONAL D. NO ESTA RUA MERGENTHALER 592 - B FONES (11) 310 | UBLICO FEDERA AS COMUNICAÇIO MINISTÉRIO DAS COMUNICACIO O MINISTÉRIO DAS COMUNICACIO DE SÃO PÁULO LOCO 1 - MEZANINO - VILA LECTO 1-0123 - FAX (11) 3101-8680 1-900 - SÃO PAULO-SP | OES CÔES | UF BR |

## ILMO SR. OFICIAL TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TITULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE NUPORANGA.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURAL, ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA. com sede na Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Cidade de Nuporanga, SP, pelo seu Diretor Presidente infra-assinado, respeitosamente vem expor e no final requerer o seguinte: 53900.037300/2014-71 23/12/14

#### **EXPOR:**

- 1 Fundada em 20 de agosto de 1997 a entidade teve o seu registro neste Cartório sob o protocolo n.º 023, pág.07, Lv A, pág 33 em 29/09/1998, inclusive seu Estatuto Social.
- 2 Posteriormente, em Assembléia Geral em 29 de setembro de 2003, veio, a ser aprovada nova redação do Estatuto Social da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga - SP, registro "Protocolo sob nº 206, Pág. 56, Lv A, Pág. 101, R169, 22/03/2005.
- 3 Em 05 de junho de 2008 de acordo com art. 12 do Estatuto Social e em Assembléia Geral Extraordinária foi constituída a nova Diretoria da Associação, registro "Protocolo sob nº 320, Pág. 280, Lv A 2, Pág. 45, R 280, 13/06/2008.
- 4 Em 05 de novembro de 2011, foi atribuído as atribuições do Conselho Comunitário da Associação registro "Protocolo sob nº 428, Pág. 100, Lv A 2, R 384, 07/01/2011.
- 5 Tendo em vista a Assembléia Geral extraordinária realizada em 02 de maio de 2011, para tratar da nova redação do Estatuto Social em conformidade a Lei 10.406/2002, nomeação do novo quadro diretivo a Associação e redefinição das atribuições do Conselho Comunitário da Associação e seus respectivos diretores.
- 6 Conforme consta da Ata original que teve sua vigência a partir da Assembléia Geral, ou seja de 02.05.2011.
- 7 Em 08 de dezembro de 2011, por orientação do Ministério das Comunicações, contidas no Oficio nº 6234/2011CGRC/SCE-MC, datado de 18 de outubro de 2011, alteração no quadro do membros do Conselho Comunitário.
- 8 Conforme consta da Ata original que teve sua vigência a partir da Assembleia Geral, ou seja de 08.12.2011.
- 9 Em 05 de junho de 2013, confome consta do Art. 12 do Estatuto Social foi convocado a reunião em conformidade com o art. 30, para eleição e composição do novo quadro diretivo.
- 10 Em 02 de dezembro de 2014, por orientação do Ministério da Comunicações trazidas pelo Ofício nº 17205/2014/SEI/MC, que versa sobre a Nota Técnica nº 15154/2014/SEI-MC, datado de 29 de outubro de 2014, alteração no quadro diretivo e alterações no estatuto social, conforme Ata original.



#### REQUERER:

Que seja averbada a Ata com as alterações no Estatuto da Associação, descrições do quadro diretivo da Associação, atribuições e composição dos Conselhos, e.

- Alteração no Estatuto Social anexo;
- Constituição do novo quadro Diretivo da Associação anexo;

Nestes termos, e anexando a esta cópia da Ata da Assembléia Geral realizada em 02 de dezembro de 2014.

Nestes Termos

P. deferimento.

Nuporanga-SP, 03 de dezembro de 2014.

Everton do Nascimento Presidente da Associação

Aline Apoucider Gentra Aline aparecida Cintra Secretaria da Associação

Visto

Roberta Luciana M: de Souza OAB/SF 150/187 Fone: 3847 - 1810

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam todos os Associados da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, convocados a participarem da reunião extraordinária, no dia 02 de dezembro de 2014 ás 20h00 na sede da entidade sito á Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Nuporanga – SP, para tratar da seguinte pauta do dia:

- 1 Ofício nº 17205/2014/SEI/MC, que versa sobre a Nota Técnica nº 15154/2014/SEI-MC, datado de 29 de outubro de 2014, recebido do Ministério das Comunicações;
  - 2 Alteração do estatuto da entidade;
  - 3 Alteração no quadro diretivo da Associação;
  - 4 Outros assuntos correlatos.

O presente edital será afixado na data supra e no local de costume, sede da Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga.

**Obs.** A reunião se dará com excepcionalidade não obedecendo o Art. 30 do Estatuto Social, devido a urgência e relevância do assunto e se dará com a maioria simples dos associados a qual será aguardado o prazo de 01 horas para início da reunião.

Nuporanga, 27 de novembro de 2014.

Everton do Nascimento Presidente da Associação



# ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTUDA, LAZER E ENTRETENIMETO DA ESTÂNCIA CLIMAMÁTICA DE NUPORANGA

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze na sede da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, na Rua Geraldo de Souza Lellis n.º 22, Jardim Brasília, ás 20 horas, nesta cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, sob a presidência do Sr. Everton do Nascimento e na presenca da Secretária da associação e da reunião a Sra. Aline Aparecida Cintra e dos Srs. Marcelo Donizete do Nascimento, Jonas Tarcio de Souza, Carlos Henrique Garcia, Carlos Donizete Ceribeli, Sérgio Fabrin, Claudinei Antônio Ignácio, José Luiz Stabile, José Donizete da Silva, Milco Rodrigo Zagato Pinto, Uelton Donizeti Viana, Valdeci Alves Paulino, Paulo Rubens de Barros, Gabriel Queiroz da Silva e da Sras. Ana Lucia Damando de Faria, Rosângela Maria Zagato Pinto, Rosangela Rosimar Barros. Foi abertos trabalhos explicando o Sr. Presidente que conforme Edital de Convocação afixado na sede da entidade e divulgado publicamente, e ainda, conforme convites pessoais, a reunião tem por finalidade apreciar e votar a pauta do dia que é: Ofício nº 17205/2014/SEI/MC, que versa sobre a Nota Técnica nº 15154/2014/SEI-MC, datado de 29 de outubro de 2014, recebido do Ministério das Comunicações; 2 -Alteração do estatuto da entidade; 3 - Alteração no quadro diretivo da Associação; 4 - Outros assuntos correlatos. Passando ao item 1º do Edital o Sr. Presidente acrescentou que a associação terá apenas 30 dias para cumprir todos os itens solicitados no ofício recebido e para tanto observou no Edital de Convocação a excepcionalidade obedecendo o artigo 30 do Estatuto, visando agilizar o mais breve possível o comando do ofício recebido do Ministério da Comunicações, após uma pausa e a concordância de todos foi passado para o item 2º do edital que é a alteração do reforma do Estatuto Social para atender exigências da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações, exigência esta constante do mesmo ofício do referido órgão, o qual foi exibido aos presentes. Explicou ainda que, com tal propósito, foi preparado um projeto de reforma modificando a redação e conteúdo do Art. 2°; Art. 6°; Art. 7°; Art. 11°; Art. 12°; Art. 13°; Art. 14°; Art. 15°; Art. 16°; Art. 17°; Art. 18°; Art. 19°; Art. 20° Art. 21°; Art. 22°; Art. 23° e 24° e do Estatuto Social, projeto este cujo teor é o seguinte: PROJETO DE REFORMA DOS ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMATICA DE NUPORANGA. a saber: "Art. 2° - A entidade terá por objetivo principal a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária dentro do Município de Nuporanga, e paralelamente atuar na área de lazer, área cultural, área artística, área de informação e comunicação, área profissionalizante e outros objetivos sociais que fundamentam a sua constituição: "Art. 6° - ..., a)..., b) ..., c) ..., d)..., e) Conselho Comunitário, f) Conselho Fiscal, g) Conselho de Programação"; "Art. 7º - Compete ao Presidente:a) Representar a Associação Comunitária de Cultura Lazer e



Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vicepresidente em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele, ..." "Art. 11° - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas e será coordenado pelo Presidente, Vice-Presidente e um Secretário e membros. § 1º.- Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos"; "Art. 12º Ao Conselho Comunitário compete cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente: a)Acompanhar divulgação da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade; Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. c) O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei." "Art. 13º - Compete ao Presidente do Conselho Comunitário". I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; II - representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vice-presidente; III – Encaminhar proposições e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito; IV - Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas; V - despachar expedientes do Conselho, praticar os atos administrativos necessários, assim como, aqueles que resultem de deliberação do Conselho; VI - Divulgar, cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário do Conselho; VII - Fixar com os demais membros do Conselho o calendário de reuniões; VIII - exercer o direito ao voto de qualidade, em IX – Delegar competências, desde que previamente desempate, se necessário; submetidas à aprovação do Plenário; X – Acompanhar a divulgação da associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo com objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade; XI - analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações. Art. 14º - Compete ao Vice-presidente do Conselho Comunitário: I - Auxiliar o Presidente e substituí-lo, em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento do bom andamento do Conselho; II - Auxiliar o presidente no III – Exercer as atribuições que forem cumprimento de suas atribuições; conferidas. Art. 15° Compete ao secretário do Conselho Comunitário: I – Acompanhar e coordenar os trabalhos do Conselho Comunitário; II - Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho; III -Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos; IV – Coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função; V - Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento do-Conselho; VI - assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do



Conselho: VII – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários; VIII - Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente; IX - Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho; X - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente. Art. 16° - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário. Parágrafo Único -O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva. Art. 17º - O conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade. § 1º - Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos; § 2º.- Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos. Art. 18º - Compete ao Presidente do Conselho Fiscal, I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; II - representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vicepresidente; III - Encaminhar proposições e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito; IV - Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas; V – despachar expedientes do Conselho, praticar os atos administrativos necessários, assim como, aqueles que resultem de deliberação do Conselho; VI - Divulgar, cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário do Conselho; VII - Fixar com os demais membros do Conselho o calendário de reuniões; Art. 19º - Compete ao Vice-presidente do Conselho Fiscal: I – Auxiliar o Presidente e substituí-lo, em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento do bom andamento do Conselho; II - Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições; III - Exercer as atribuições que forem conferidas. Art. 20° Compete ao secretário do Conselho Fiscal: I – Acompanhar e coordenar os trabalhos do Conselho Fiscal; II - Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho; III - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos; IV - Coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função; V Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento do Conselho; VI - assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do Conselho Fiscal. VII - Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários; VIII - Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente; IX - Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho; X - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente. Art. 21º - O Conselho de Programação será constituído por dois membros efetivos e um suplente e será coordenado por um Presidente e um Secretário. § 1º.- O membro suplente poderá, substituir em qualquer reunião o membro efetivo faltoso. Art. 22º - Compete ao Presidente do Conselho Programação: I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; II - representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao Secretário;



III – Encaminhar proposições e proposta de programas a ser vinculado e colocá las em debate e votação e sua remessa a quem de direito; IV - Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas; Art. 23° Compete ao secretário do Conselho de Programação: I - Acompanhar e coordenar o trabalho do Conselho de Programação; II – Preparar a grade de programação diária e mensal; III – Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho; IV - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; V Coordenar e controlar os serviços e programas que vão ao ar; VI Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento VII – assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do Conselho de Programação: VIII - Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários; VIII – Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente; IX – Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho; X - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente. "Art. 24° - O mandato da Diretoria Executiva será de quatro anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados,...". Em seguida a Sr. Presidente colocou o projeto em discussão e debate, e depois de apreciada a matéria, submeteu-o á votação, no final da qual, foi ele aprovado por unanimidade pelos associados presentes. Deixando claro que as modificações do Estatuto Social da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, entrarão em vigor a partir desta data. Em ato continuo o Sr. Presidente pediu ao secretario que explanasse a Alteração no quadro diretivo da Associação, uma vez que o mesmo está sendo alterado por determinação do Ministério das Comunicações e para tanto o Sr João Paulo Martins e o Sr. Paulo Afonso Ribeiro, vão desligar-se da Diretoria da Associação por determinação, pois os mesmos exercem cargos incompatíveis com as normas da Associação e desta forma foi convidado o Sr, Jonas Tarcio de Souza e o Sr. Gabriel Queiroz da Silva para fazer parte do quadro de associados e substituir os mesmos e assim ficou constituído a nova Diretoria: Presidente: Everton do Nascimento, RG nº 17.980.955 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, brasileiro, solteiro, musico, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, Vice -Presidente: Jonas Tarcio de Souza, RG nº 45.249.752-8 SSP/SP, CPF nº 381.104.518-02, brasileiro, casado, servidor público, residente á Rua 7 de setembro, nº 106, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, Secretário Executivo: Aline Aparecida Cintra, RG nº 43.445.915-X SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56, brasileira, solteira, residente á Rua José Bonifacio, nº 523, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, 1º Tesoureiro: Carlos Donizete Carbelli, RG nº 18.656.769 SSP/SP, CPF nº 057.488.648-60, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Joaquim Pereira, nº 112, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, 2º Tesoureiro: Gabriel Queiroz da Silva, RG nº 40.358.154-0 SSP/SP, CPF nº 349.240.528-25 brasileiro, casado, pintor, residente á Gabriel Otoni Silva, nº 135, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; Presidente do Conselho Comunitário: Paulo Rubens de Barros, RG nº 18.656.760-1 SSP/SP, CPF nº 145.427.168-05, brasileiro, solteiro, comerciante, residente á Rua 7 de setembro, nº 487, na cidade de Nuporanga,

Barros, RG nº 18.656.760-1 SSP/SP, CPF nº 145.427.168-05, brasileiro, solteiro, comerciante, residente á Rua 7 de setembro, nº 487, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, Vice Presidente do Conselho Comunitário: Claudinei Antônio Ignácio RG nº 19.731.343-7 SSP/SP, CPF nº 098.979.128-94, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente á Rua José Antônio Neto, nº 191, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, Secretário do Conselho Comunitário: Rosangela Rosimar Barros, RG nº 10.329.925 SSP/SP, CPF nº 020.584.678-50, brasileiro, divorciada, escriturária, residente á Rua São José, nº 205, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, Membro do Conselho Comunitário: Valdeci Alves Paulino, RG nº 15.982.819-3 SSP/SP, CPF nº 085.374.208-16, brasileiro, casado, cabeleireiro, residente á Rua Espírito Santo, nº 618, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, Membro do Conselho Comunitário: Ana Lucia Damando de Faria, RG nº 26.554.086-0 SSP/SP, CPF nº 131.179.368-23, brasileira, casada, comerciante, residente á Rua Voluntário Etelvino Borges, nº 294, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; Presidente do Conselho Fiscal: Uelton Donizeti Viana, RG nº 32.524.912-X SSP/SP, CPF nº 309.437.998-21, brasileiro, Solteiro, ajudante de produção, residente á Rua João Teodoro Lima, nº 165, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, Vice Presidente do Conselho Fiscal: Sérgio Fabrin, RG nº 7.513.027, CPF nº 744.117.218-72, brasileiro, divorciado, motorista, residente á Rua Alfredo Mariano, nº 30, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, Secretária do Conselho Fiscal: Rosângela Maria Zagato Pinto, RG nº 11.348.042-8 SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56 brasileira, casada, Comerciante, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, Membro do Conselho Fiscal: Marcelo Donizeti do Nascimento, RG nº 23.343.385-5 SSP/SP, CPF nº 265.259.718-37, brasileiro, Solteiro, auitônomo, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo; Membro do Conselho Fiscal: Carlos Henrique Garcia, RG nº 11.699.354-6 SSP/SP, CPF nº 044.246.688-94, brasileira, casado, Serralheiro, residente á Avenida Deputado Onofre Gusuem, nº 160, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo. Presidente do Conselho de Programação: José Luiz Stabile, RG nº 7.319.654 SSP/SP, CPF nº 744.139.618-20, brasileiro, casado, funcionário público, residente á Rua Capitão Camilo, nº 47, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, Vice-Presidente do Conselho de Programação: José Donizete da Silva RG nº 23.943.289-7 SSP/SP, CPF nº 020.582.538-92, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Luiz Sabiani Neto, nº 429, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo, Membro do Conselho de Programação: Milco Rodrigo Zagato Pinto, RG nº 30.948.591-5 SSP/SP, CPF nº 265.259.718-37, brasileiro, solteiro, sapateiro, residente á Rua Capitão Camilo, nº 235, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente pediu a secretaria que fizesse a leitura da composição da atual Diretoria em sua integra incluindo os novos representantes e dando ênfase as suas atribuições dentro da Associação, após a leitura da formação da Diretoria e dos Conselhos. Onde foi aprovado por todos os presentes, e que estas alterações foram para adequar as novas mudanças da Lei e também por determinação do Ministério das Comunicações e que de acordo com convites junto



artigos citados do Estatuto Social, composição da nova Diretoria da Associação nomeação dos Conselhos e também acrescentou que esta nova Diretoria irá respeitar o Art. 24º do Estatuto e portanto 4 (quatro) anos de mandato, não tendo mais nada a tratar determinou ao secretário que elaborasse a ata. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembléia. Para constar foi lavrada a respectiva ata que, depois de lida, vai assinada pelo Presidente, por mim que atuei como Secretária, e por todos os presentes.

> Everton do Nascimento Presidente da Associação

Aline Aparecida Cintra Secretária da Associação

Visto.

Roberta Luciana M. de Souza OAB/SP 150:187 Fone: 3847 - 1810

> CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado sob n.º 675. Pág.

Nuporanga,

Comarca de Nuporanga - SP Officio de Reg.

de Imóveis, Tit. e Doc. Civil Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos Teresa P. Tavares - Oficiala Fernanda B.T. Mello Silva - Amauri M. Carvalho

Substitutos Davi Augusto M. Paulino - Escrevente Daniel Antonio da Silva - Auxiliar

# **ESTATUTO**

# DA

# ASSOCIAÇÃO DE CULTURA

- Alterado em 29 de setembro de 2003, em seus artigos 1°; 2°; 3° e seu parágrafo 4° e artigo 26.
- Alterado em 02 de maio de 2011, em seu artigo 6°, alínea d, artigo 10 em seu parágrafo único, artigo 11, parágrafo 1° e 2° e artigo 24, parágrafos 1° e 2°.
- Alterado em 02 de dezembro de 2014, em seus art. 2°, Art. 6°, art. 7°, art. 11°, art. 12° art. 13° art. 14° art. 15° art. 16° art. 17°, art. 18° art. 19° art. 20°, art. 21° art. 22°, art. 23 e art. 24.



B

# ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL

# CAPÍTULO I

# DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

- Art. 1° A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA é uma sociedade civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Nuporanga. Constituída sem fins lucrativos, não religiosos, sem discriminação de raça sexo ou atividade econômica e profissional, é criada nesta data para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam ser encaminhados por iniciativa própria, com participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergências, transportes, aperfeicoamento profissional de recursos humanos. comunicação desenvolvimento cultural e artístico. A Associação terá duração indeterminada, com número ilimitado de sócios, e sua sede provisória está localizada no endereco: Rua Geraldo de Souza Lellis, n.º 22, Bairro Jardim Brasília, Nuporanga - SP.
- Art. 2º A entidade terá por objetivo principal a execução de serviços de Radiodifusão Comunitária dentro do Município de Nuporanga, e paralelamente atuar na área de lazer, área cultural, área artística, área de informação e comunicação, área profissionalizante e outros objetivos sociais que fundamentam a sua constituição:
- a) Reunir cidadãos interessados, associados ou não; para mobilizar forças políticas, econômicas e sociais no sentido de estudar e preservar as raízes culturais básicas da população, estimulando, especialmente nos jovens, a manifestação folclórica, artística e cultural;
- b) Identificar os existentes ou criar e desenvolver mecanismos e instrumento para a promoção de obras culturais e manifestações artísticas de jovens e cidadãos que não disponham de recursos para desenvolver talentos e habilidades;

Th

- c) Identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam às demandas e carências de informações útil, concreta e prática, em caráter transitório ou permanente, das famílias residentes na comunidade, especialmente em questões fundamentais, como localização e preços de serviços de abastecimento, transportes, segurança, saúde, educação e aperfeiçoamento profissional, telecomunicações, oportunidades de lazer, serviços emergências e atividades culturais e artísticas;
- d) Promover a integração social na comunidade, buscando formas para estabelecer um relacionamento de companheirismo, de solidariedade e cooperação entre os moradores do bairro, estimulando a boa vontade e a ajuda mútua como instrumento para alcançar o bem-estar comum, fortalecendo a parceria com os serviços públicos nas situações de calamidade, epidemias, campanhas de defesa civil e nos esforços coletivos de defesa do interesse geral da sociedade:
- e) Fortalecer os laços institucionais entre os representantes políticos da comunidade e as demais organizações comunitárias em atividade e com outras associações, recolhendo e transmitindo experiências, informações e conhecimento no exercício das tarefas de defesa da cidadania, de encaminhamento de problemas de interesse coletivo e no desenvolvimento social, cultural e artístico da sociedade comunitária;
- f) Fomentar, em caráter permanente, o debate de questões fundamentais do país e da sociedade, estimulando o estudo, a pesquisa, a competição entre estudantes e interessados, para ampliar a busca de informações sobre o regime democrático, os direitos e responsabilidade dos cidadãos, o conhecimento das Leis, da Constituição, da estrutura política, da organização dos Poderes, das políticas Econômicas, das instituições sociais, fortalecendo o espírito de brasilidade, o respeito e a consideração para com os direitos individuais e coletivos, valorizando, sobretudo a condição de cidadania de brasileiros natos ou por adoção;

Parágrafo Único. Para alcançar seus objetivos a Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, atuará de forma bastante ampla, reduntando estudos, pesquisas, levantamentos; promovendo reuniões, encontros, debates, seminários, palestras, conferências; organizando cursos, treinamento e qualificação de recursos, estádios e outras formas de aprendizado; publicando circulares, boletins, noticiosos, jornais; realizando programas especiais em emissoras de rádio e de televisão e criando, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de acordos ou contratos de prestação de serviços e parceria com terceiros, sistemas, instrumentos ou mecanismos de comunicação e difusão de informações capazes de suprir, com os mais baixos custos e os melhores índices de eficiência, às necessidades da população da comunidade e especialmente os cidadãos associados, atendendo, naturalmente, às normas constitucionais (Art. 5 - Inciso IX da Constituição).

# CAPÍTULO II

#### DOS ASSOCIADOS, DIREITOS E DEVERES

- Art. 3º Poderão associar-se a Entidade as pessoas físicas e jurídicas com residência ou sede, neste Município que desenvolvam suas atividades profissionais e econômicas na área compreendida pela comunidade do município de Nuporanga - SP, sem limitação de número por família, por sexo, categoria econômica e social ou por condição de religião raça ou ideologia político-partidária.
- § 1º Só serão efetivados como associados os proponentes que aceitarem as condições deste Estatuto, assinando-o como prova de concorrência com as suas condições, podendo qualquer cidadão da comunidade beneficiada emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, desde que encaminhados ao conselho comunitário.
- § 2º Ao encaminhar sua inscrição, o candidato deverá preencher um cadastro básico, contendo informações e dados pessoais, profissionais e familiares.
- § 3° Os associados podem ser enquadrados nas seguintes categorias:
- a) FUNDADORES os que participaram das reuniões preliminares e/ou da Assembléia de instalação da associação;
- b) CONTRIBUINTES os que se inscreverem após o encerramento do Livro de Fundação e mantenham suas contribuições e participação em dia;
- c) HONORÁRIOS cidadãos que tenham prestado ou ainda prestem relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao Município, ao Estado e à sociedade.
- § 4º Todos os associados terão o direito de voto e de concorrer às eleições da entidade, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias.
- Art. 4º São deveres inalienáveis e intransferíveis dos associados:
- a) Aceitar como seus os objetivos fundamentais da associação, buscando integrar-se decisivamente nas tarefas assumidas pela coletividade, conhecendo, cumprindo e fazendo cumprir o Estatuto Social, o Programa de Atividades e as instruções da Diretoria aprovadas pelos Conselhos ou Assembléias;
- b) Prestigiar, com sua presença, ou com representação, eventos e atividades programadas, justificando, de alguma forma, ou não comparecimento, especialmente quando lhe forem atribuídas tarefas e responsabilidades que envolvam outros associados ou que sejam básicas para a continuidade de trabalhos e atividades:

- c) recolher com pontualidade as contribuições financeiras aprovadas nas Assembléias indicando, a tempo, quando não puder fazê-lo, para evitar contratempos à Diretoria no cumprimento de obrigações assumidas em nome da Associação.
- Art. 5º Ao associado que infringir o Estatuto Social, as Normas Regimentais, os Planos de Atividades e as decisões aprovadas em Assembléias ou emitidas na forma de Estatuto pela Diretoria poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
  - a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
  - b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
  - c) Afastamento do Quadro Social.
- § 1º O desligamento de um associado do Quadro Social só poderá ser aplicado após denúncia da Secretaria ou da Tesouraria, análise da Diretoria e consulta final ao associado, ao qual será dado amplo direito de defesa.
- § 2º Será excluído automaticamente, sem necessidade de outros procedimentos, o associado que deixar de saldar seus compromissos financeiros pelo período de seis meses consecutivos, podendo ser reintegrado caso liquide pendências financeiras e se disponha a retomar sua participação nas atividades associativas com aprovação do Presidente.

# CAPÍTULO III

### DOS DIRIGENTES, DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6° - São legítimos Dirigentes:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) 1° Tesoureiro e 2° Tesoureiro
- e) Conselho Comunitário
- f) Conselho Fiscal
- g) Conselho de Programação

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vicepresidente em todos os Atos Públicos, em Juízo e fora dele;
- b) Presidir as reuniões da Diretoria e convocá-las para Atos decorrentes das Atividades Associativas;
  - c) Presidir às assembléias extraordinárias;
- d) Presidir Conferências debates, palestras, reuniões, sessões, atividades públicas da Associação;
  - e) Dar posse ao membro da Diretoria;
  - f) Contratar e admitir funcionários ou auxiliares da Associação;

B

- g) Supervisionar quaisquer atividades da Entidade;
- h) Assinar contratos, convênios, acordo e praticar atos de administração em geral, aceitar bens em comodato;
  - i) Assinar com o secretário, as Atas de Reunião e Assembléias;
- j) Assinar com o Tesoureiro, os contratos que obriguem a Associação Comunitária a quaisquer ordem de pagamento ou movimentação de fundos sociais, inclusive cheques ou levantamento de depósito e quaisquer espécie de título, cauções, ordem de pagamento, previsão orçamentária, balanços, balancetes e relatórios financeiros.

Parágrafo Único. O Presidente será substituído em seus impedimentos pelos seguintes Diretores em ordem: Vice-Presidente e Tesoureiro.

Art. 8° - Compete ao Vice-Presidente:

Auxiliar o Presidente em tarefas por ele designada e substituí-lo na ordem procedente, desde que não haja algum impedimento de vital importância, o qual deverá ser manifestado por escrito.

Art. 9º - Compete ao Secretário:

Superintender os trabalhos da Secretaria de forma eficiente para a boa organização da entidade e:

- a) organizar a pauta e ordem do dia das reuniões da Diretoria e das Assembléias;
- b) Responsabilizar-se pela guarda de arquivo da secretaria mantendo-o em dia;
  - c) Lavrar, subscrever as Atas de Reunião da Diretoria e das Assembléias;
- d) Fornecer ao Presidente, todos os dados solicitados sobre as atividades da entidade e do seu trabalho.

Art. 10° - Compete ao 1° Tesoureiro:

- a) Assinar com o Presidente, cheques e todos os documentos financeiros sempre que solicitados;
- b) Apresentar balancetes de demonstrativos de contas e relatórios financeiros anuais, inclusive com a prestação de contas em forma contábil;
  - c) Arrecadar mensalidades, taxas e outras contribuições;
  - d) Pagar pontualmente os compromissos devidos pela entidade;
- e) Manter os lançamentos com o da clareza e arquivamento de comprovantes;
- f) Fornecer ao Presidente, quando solicitado, todos os dados referentes às atividade;
- g) Substituir o Presidente na ordem de presidência. Parágrafo Único. Compete ao 2º Tesoureiro
- a) Auxiliar o primeiro tesoureiro no desempenho de suas funções; Substituílo na sua ausência ou impedimento.
- Art. 11° O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades locais, tais como: associações de classe, beneméritos, religiosos ou de moradores, desde que legalmente instituídas e será coordenado pelo Presidente, Vice-Presidente e um Secretário e membros.

MB

suplentes poderão, obedecida ordem membros súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos

Art. 12º Ao Conselho Comunitário compete cumprir as atribuições definidas pela

legislação vigente:

- a) Acompanhar divulgação da associação, com objetivo de atender interesse exclusivo da comunidade;
- b) Analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como, manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.
- c) O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Art. 13° - Compete ao Presidente do Conselho Comunitário.

- I Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho:
- II representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vice-presidente;
- III Encaminhar proposições e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito;
- IV Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas;
- V despachar expedientes do Conselho, praticar os atos administrativos necessários, assim como, aqueles que resultem de deliberação do Conselho;
- VI Divulgar, cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário do Conselho:
- VII Fixar com os demais membros do Conselho o calendário de reuniões:
  - VIII exercer o direito ao voto de qualidade, em desempate, se necessário;
- IX Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
- X Acompanhar a divulgação da associação, com o objetivo de atender interesse exclusivo com objetivo de atender interesses exclusivos da comunidade;
- XI analisar pedido de qualquer cidadão da comunidade, que desejar emitir opinião sobre quaisquer assuntos abordados pela associação, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

Art. 14° - Compete ao Vice-presidente do Conselho Comunitário:

- I Auxiliar o Presidente e substituí-lo, em suas faltas ou impedimentos, zelando pelo cumprimento do bom andamento do Conselho;
  - II Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
- III Exercer as atribuições que forem conferidas. Art. 15° Compete ao secretário do Conselho Comunitário:

I – Acompanhar e coordenar os trabalhos do Conselho Comunitário;

II – Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho;

- III Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- IV Coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função;
- V Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento do Conselho;
- VI assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do Conselho;
- VII Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;
- VIII Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente;
  - IX Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho;
  - X Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.
- Art. 16° O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e dois suplentes e será coordenado por um Presidente, Vice-Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único - O mandato do conselho Fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

- Art. 17° O conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.
- § 1º Os pareceres e as deliberações do conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;
- § 2°.- Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.
- Art. 18° Compete ao Presidente do Conselho Fiscal
- I Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;
- II representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao vice-presidente;
- III Encaminhar proposições e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito;
- IV Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas;
- V despachar expedientes do Conselho, praticar os atos administrativos necessários, assim como, aqueles que resultem de deliberação do Conselho;
- VI Divulgar, cumprir e zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário do Conselho;
- VII Fixar com os demais membros do Conselho o calendário de reuniões;

B

Art. 19° - Compete ao Vice-presidente do Conselho Fiscal:

I – Auxiliar o Presidente e substituí-lo, em suas faltas ou impedimentos; zelando pelo cumprimento do bom andamento do Conselho;

II - Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;

III - Exercer as atribuições que forem conferidas.

Art. 20° Compete ao secretário do Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e coordenar os trabalhos do Conselho Fiscal;

 II – Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho;

III - Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;

IV - Coordenar e controlar os serviços burocráticos afetos à sua função;

 V – Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento do Conselho;

VI – assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do Conselho Fiscal.

VII – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários:

VIII – Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente;

IX - Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho;

X - Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.

Art. 21° - O Conselho de Programação será constituído por dois membros efetivos e um suplente e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

§ 1º.- O membro suplente poderá, substituir em qualquer reunião o membro efetivo faltoso.

Art. 22º - Compete ao Presidente do Conselho Programação:

 I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II – representar o Conselho ativa ou passivamente, e judicial e extrajudicialmente, podendo delegar a sua representação ao Secretário;

III – Encaminhar proposições e proposta de programas a ser vinculado e colocá-las em debate e votação e sua remessa a quem de direito;

IV - Assinar, juntamente com o secretário, as atas das Plenárias já aprovadas;

Art. 23° Compete ao secretário do Conselho de Programação:

I - Acompanhar e coordenar o trabalho do Conselho de Programação;

II - Preparar a grade de programação diária e mensal;

III – Assessorar o Presidente nas assembleias, reuniões e nos assuntos pertinentes ao Conselho;

IV - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

V - Coordenar e controlar os serviços e programas que vão ao ar;

VI – Tomar providências administrativas necessárias a convocação, instalação e funcionamento do Conselho;

VII – assinar, junto com o Presidente, as decisões e resoluções do Conselho de Programação;

VIII – Secretariar as reuniões, prestando informações e esclarecimentos necessários;

VIII – Preparar a pauta e lavrar as atas das reuniões, assinando as com o Presidente;

IX - Preparar o relatório mensal e anual das atividades do Conselho;

X – Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo Presidente.

# CAPÍTULO IV

# DISPOSIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

Art. 24° - O mandato da Diretoria Executiva será de quatro anos, com direito a reeleição ou recondução ao cargo quando não houver interessados.

Parágrafo Único - Não será permitido o acúmulo de cargos, a remuneração de membros da Diretoria ou a utilização de bens, equipamentos, instalações ou propriedades da Associação por membros da Diretoria ou do Conselho sem a devida autorização da Diretoria com a conseqüente fixação de custos e taxas correspondentes.

Art. 25° - As mensalidades, cotas e contribuições especiais serão fixadas pela Assembléia, com proposta e aprovação da Diretoria Executiva.

**Art.** 26° - A Assembleia poderá outorgar direitos adquiridos, transferir bens, equipamentos, instalações, contratos, convênios ou outros benefícios decorrentes de suas atividades, com autorização expressa para estes atos, aprovada em Assembléia Extraordinária convocada para este fim, com voto favorável de, no mínimo, um terço dos associados em situação regular.

# CAPÍTULO V

# DAS ELEIÇÕES

Art. 27° - Os Sócios poderão votar para escolher seus representantes desde que estejam em perfeito gozo de seus direitos estatuários e em ordem com seus compromissos associativos.

Art. 28° - Somente poderão votar os filiados até 180 ( cento e oitenta ) dias antes da data das eleições.

Art. 29° - Somente poderão ser votados os filiados até 12 (doze) meses antes da data das eleições.

Art. 30° - As chapas poderão inscrever-se até 60 (sessenta) dias antes das eleições, devendo apresentar os nomes de seus integrantes e seu programa.

10

Art. 31° - Assembleia para as eleições será convocada por edital público no jornal de grande circulação no município sede da associação.

Art. 32° - As eleições serão secretas, utilizando-se para a votação cabinas indevassáveis, urnas e mesários, nos moldes das eleições proporcionais e majoritárias.

Art. 33° - As chapas inscritas poderão indicar 02 (dois) fiscais para acompanhar os trabalhos em cada local de votação.

Parágrafo Único - Parta tanto, as chapas deverão apresentar requerimento à Secretaria da Associação até 30 (trinta) dias antes das eleições.

# CAPÍTULO VI

# DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34° - A Presidência poderá autorizar a Secretaria- Geral a Tesouraria a convidar pessoas não filiadas à Associação para assessorá-las.

Art. 35° - O Atual Estatuto poderá ser alterado por sugestões do Presidente, que submeterá as eventuais mudanças à aprovação da Assembléia.

# CAPÍTULO VII

# DO PATRIMÔNIO SOCIAL

- Art. 36° A Associação poderá contar com os seguintes meios para garantir sua subsistência:
  - a) contribuições regulares de filiados;
  - b) subvenções, auxílios e dotações;
  - c) doações e legados;
  - d) rendas patrimoniais;
- e) contribuições de ajuda, arrecadações eventuais e quaisquer outros meios legais;
- f) arrecadação contributiva decorrente de taxas sociais e apoio cultural das atividades de comunicação criadas pela Associação Comunitária de Cultura Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, com base nos direitos legais, permitidos pela Constituição da República do Brasil.
- § 1° Os valores das contribuições mensais e taxas de manutenção serão fixados pela Diretoria conforme os critérios definidos em Assembléia específica.
- § 2° A entidade utilizará toda a receita na consecução de suas finalidades institucionais, não sendo admitida a distribuição de eventuais lucros ou sobras de receitas entre os associados.
- Art. 37º A Presidência poderá a qualquer momento e tempo requisitar a prestação de serviços de terceiros, alheios à Associação, para o bom desempenho de suas atividades.

A

# CAPÍTULO VIII

# DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 38° Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da Entidade, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente uma vez a cada ano no mês de outubro de acordo com o art. 27 deste Estatuto, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição de dirigentes, bem assim como para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário, podendo também a Assembléia Geral ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo um quinto dos associados para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.
- § 1º Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado à mesa o "Livro de Presença", onde sócios lançarão suas assinaturas.
- § 2º Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação que solicitará à Assembléia, a indicação e aprovação de um sócio para presidi-la o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um associado para secretariá-lo.
- § 3º O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição.
- § 4º As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas nominais, secretas ou por aclamação.
- § 5° A ata dos trabalhos lavrada pelo Secretário será assinada pelos componentes da mesa e por 03 (três) sócios escolhidos pela Assembléia.
- Art. 39° A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, uma vez por ano, no mês de outubro.
- Art. 40° São atribuições da Assembléia Geral:
  - a) examinar e aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço social e os demais atos administrativos;
  - b) eleger no devido tempo, os membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- c) destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da Diretoria e dos Conselhos Consultivos e Fiscal, mediante o voto concorde de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados fundadores e efetivos, convocados especialmente para essa finalidade, em Assembléia Geral Extraordinária;
- d) promover imediata substituição e pelo prazo restante de mandato, dos membros destituídos, na forma de letra c deste Artigo;
  - e) deliberar sobre os demais assuntos constantes da "Ordem do Dia".

B

# Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga-

- Art. 41° A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que convocada pela Diretoria, pelos Conselhos Consultivos, Fiscal ou por 1/3 ( um terço), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.
- Art. 42° As Assembleias Gerais, tanto Ordinárias quanto Extraordinárias, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias, mediante edital a ser afixado na sede social e nas representações, além de comunicação por carta todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.
- Art. 43° A Assembleia Geral deliberará, validamente, com a presença, pessoal ou através de procuração, da maioria dos associados.
- § 1º A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado.
- § 2º Só poderá votar e ser votada, o sócio quite com a tesouraria.
- § 3° Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".
- Art. 44° Na falta do comparecimento à Assembléia Geral de Associados que constituem a maioria social, se reunirá ela, em Segunda convocação, uma hora após a primeira convocação e deliberará com qualquer número de associados presentes executando o disposto c, do Artigo 28.

# CAPÍTULO IX

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 45° Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido o Presidente da entidade.
- Art. 46° O presente Estatuto entra em vigor nesta data.
- Art. 47° A Associação poderá ser extinta desde que seja convocada Assembléia pelo Presidente, especialmente para esse fim e conforme maioria de 2/3 (dois terços), e após se dará destino ao seu patrimônio, que deverá ser doado a outra associação com o mesmo fim.

Parágrafo Único. Os filiados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Nuporanga, 02 de dezembro de 2.014.

Everton do Nascimento Presidente da Associação

16

Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga

### **DIRETORIA:**

**Presidente:** Everton do Nascimento, RG nº 17.980.955 SSP/SP, CPF nº 626.244.401-78, brasileiro, solteiro, musico, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice – Presidente: Jonas Tarcio de Souza, RG nº 45.249.752-8 SSP/SP, CPF nº 381.104.518-02, brasileiro, casado, servidor público, residente á Rua 7 de setembro, nº 106, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Secretário Executivo: Aline Aparecida Cintra, RG nº 43.445.915-X SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56, brasileira, solteira, Do Lar, residente á Rua José Bonifacio, nº 523, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

1º Tesoureiro: Carlos Donizete Carbelli, RG nº 18.656.769 SSP/SP, CPF nº 057.488.648-60, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Joaquim Pereira, nº 112, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**2º Tesoureiro:** Gabriel Queiroz da Silva, RG nº 40.358.154-0 SSP/SP, CPF nº 349.240.528-25 brasileiro, casado, pintor, residente á Gabriel Otoni Silva, nº 135, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**Presidente do Conselho Comunitário**: Paulo Rubens de Barros, RG nº 18.656.760-1 SSP/SP, CPF nº 145.427.168-05, brasileiro, solteiro, comerciante, residente á Rua 7 de setembro, nº 487, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice Presidente do Conselho Comunitário: Claudinei Antônio Ignácio RG nº 19.731.343-7 SSP/SP, CPF nº 098.979.128-94, brasileiro, Casado, Funcionário Público, residente á Rua José Antônio Neto, nº 191, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**Secretário do Conselho Comunitário:** Rosangela Rosimar Barros, RG nº 10.329.925 SSP/SP, CPF nº 020.584.678-50, brasileiro, divorciada, escriturária, residente á Rua São José, nº 205, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Membro do Conselho Comunitário: Valdeci Alves Paulino, RG nº 15.982.819-3 SSP/SP, CPF nº 085.374.208-16, brasileiro, casado, cabeleireiro, residente á Rua Espírito Santo, nº 618, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.



# Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga

Membro do Conselho Comunitário: Ana Lucia Damando de Faria, RG nº 26.554.086-0 SSP/SP, CPF nº 131.179.368-23, brasileira, casada, comerciante, residente á Rua Voluntário Etelvino Borges, nº 294, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**Presidente do Conselho Fiscal**: Uelton Donizeti Viana, RG nº 32.524.912-X SSP/SP, CPF nº 309.437.998-21, brasileiro, Solteiro, ajudante de produção, residente á Rua João Teodoro Lima, nº 165, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice Presidente do Conselho Fiscal: Sérgio Fabrin, RG nº 7.513.027, CPF nº 744.117.218-72, brasileiro, divorciado, motorista, residente á Rua Alfredo Mariano, nº 30, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**Secretária do Conselho Fiscal:** Rosângela Maria Zagato Pinto, RG nº 11.348.042-8 SSP/SP, CPF nº 296.688.628-56 brasileira, casada, Comerciante, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**Membro do Conselho Fiscal:** Marcelo Donizeti do Nascimento, RG nº 23.343.385-5 SSP/SP, CPF nº 265.259.718-37, brasileiro, Solteiro, auitônomo, residente á Rua Geraldo de Souza Lellis, nº 22, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**Membro do Conselho Fiscal:** Carlos Henrique Garcia, RG nº 11.699.354-6 SSP/SP, CPF nº 044.246.688-94, brasileira, casado, Serralheiro, residente á Avenida Deputado Onofre Gusuem, nº 160, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

**Presidente do Conselho de Programação:** José Luiz Stabile, RG nº 7.319.654 SSP/SP, CPF nº 744.139.618-20, brasileiro, casado, funcionário público, residente á Rua Capitão Camilo, nº 47, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Vice-Vice-Presidente do Conselho de Programação: José Donizete da Silva, RG nº 23.943.289-7 SSP/SP, CPF nº 020.582.538-92, brasileiro, casado, pedreiro, residente á Rua Luiz Sabiani Neto, nº 429, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Membro do Conselho de Programação: : Milco Rodrigo Zagato Pinto, RG nº 30.948.591-5 SSP/SP, CPF nº 265.259.718-37, brasileiro, solteiro, sapateiro, residente á Rua Capitão Camilo, nº 235, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.



# Lista de Presença

José Luiz Stabile RG nº 7.319.654 SSP/SP

José Donizete da Silva RG nº 23.943.289-7 SSP/SP

Rosângela Maria Zagato Pinto RG nº 11.348.042-8 SSP/SP

Uelton Donizeti Viana, RG nº 32.524.912-X SSP/SP

Ana Lucia Damando de Faria RG nº 26.554.086-0 SSP/SP

Rosangela Rosimar Barros RG nº 10.329,925 SSP/SP

Paulo Rubens de Barros RG nº 18.656.760-1 SSP/SP Marcelo Donizete do Nascimento RG nº 23.343.385-5 SSP/SP

Aline Aparecida Cintra
G nº 43.445.915-X SSP/SP

Everton do Nascimento RG nº 17.980.995 SSP/SP

Sérgio Fabrin RG nº 7.513.027 SSP/SP

Valdeci Alves Paulino RG n° 15.982.819-3 SSP/SP

Claudinei Antônio Ignácio RG nº 19.731.343-7 SSP/SP

> Gabriel Queiroz da Silva RG nº 40.358.154-0 SSP/SP

Roberta Luciaria M. de Souza OAB/SP 150/167 OAB/SP 150/167

# Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga

Milco Rodrigo Zagato Pinto RG n° 30.948.591-5 SSP/SP

Carlos Donizete Carbelli RG nº 18.656.769 SSP/SP

Jonas Tarcio de Souza

RG n° 45.249.752-8 SSP/SP

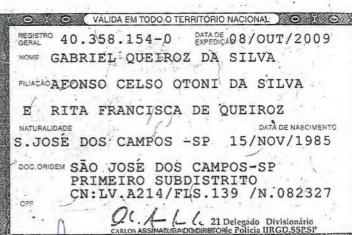
Carlos Henrique Garcia RG nº 11.699.354-6

OAB/SP 150/187 Fone: 3847 - 1810

Outros (origem externa) (0299929) SEI 53900.037300/2014-71 / pg. 26



.... t



064630AA7230 翻 AUTENTICAÇÃO IS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

COMARCA DE HUPORANGA - SP

LICOTIO Caran Bordina

Tabolisa AUTENTICAÇÃO: AUTENTICO APRESENTE CÓPIA REPOGRÁFICO A GUAL CUMPERE COM A OPIGINAL DO QUE DOU FE 0 3 DEZ. 201

Lathália Gasparoto Paim

Escrevente

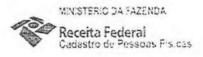
VALCO SOMBITE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

digito verificador: 00 às 10:01:21 do dia 06/06/2013 (hora e data de Brasilia) Secretaria da Receita Federal do Brasil Comprovente emitido pela

www.receita.fazenda.gov.br

ser confirmada na Internet, no endereço A sutenticidade deste comprovante deverá

> 435B.18DB.BADE.32D4 CODIGO DE CONTROLE



R\$2,60

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 349.240.528-25

Nome GABRIEL QUEIROZ DA SILVA

> Nascimento 15/11/1985

IDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO 154620AA7230

TABLINO DE NOTAS E STOS DE LETRAS E TITULOS

DO MANICIPIO E D A DE NUPORANGA - SP

Carlos Anto Caran Bordini

0 3 DEZ. 2014

AUTENTICAÇÃO



IVONE OTONI DA SILVA R GABRIEL OTONI DA SILVA, 139 JD VISTALINDA 14670-000 NUPORANGA/SP

Conta de Energia Elétrica N° 201406000533460 série C Data de Emissão 06/06/2014 Data de Apresentação: 11/08/2014 Pág: 01 de 01 Conta Contrato Nº 310031192269



95,69

95.69

Valor (R\$)

25.32

42,80

0,64

3,01

23,92

95,69

TOTAL A PAGAR

Tarifa/Preço

0.11775000

0,19911000

Lote Roteiro de Leitura 03 NUPBU012-00000297 N°. Medidor 114325944

PΝ 703925674

Reservado ao Fisco B7AF.11ED.3BB9.F9E1.CE44.2FDA.99DA.A0F8

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para voçê em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e seguranca: www.cpfl.com.br, "Servicos Online", 24h com você.

SEU CÓDIGO

#### DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA:

IVONE OTONI DA SILVA R GABRIEL OTONI DA SILVA, 139 JÐ VISTA LINDA 14670-000 - NUPORANGA -/SP

ATENDIMENTO CPEL

CPF 385,119,156-8

CONTA MÉS

AGO/2014

N°906150588743

PIS/PASEP 0,67%

COFINS 3,14%

ICMS

Total CPFI

DESCRIÇÃO DA CONTA

Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD

Consumo Bandeira Verde - TE

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Monofásico

VENCIMENTO

20/08/2014

Quantidade

215

215

ICMS QUANTIDADE DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO PREÇO MEDIO Base de Calculo R\$ 95.69 Venda de Energia (kWh) 215 0,44506977 Aliquota % 25,00 Valor ICMS R\$

| 0800 0 10 10 10<br>www.cpfl.com.br   | 70  | 392 | 5674 33179                           | 1328          |
|--|-----|-----|--------------------------------------|---------------|
| HISTORICO DE CONSUMO k   |     | das | DATAS DAS LETTU                      | IRAS          |
| 2014 AGO 20053165000000000000000000000000000000000   | 275 | 33  | Atual                                | 06/08/2014    |
| ACM CONTROL OF THE PROPERTY OF | 210 | 30  | Anterior                             | 04/07/2014    |
| THE SHARE STATES AND A SHARE STATES OF THE SHA | רלו | 28  | Nº de dias                           | 33            |
| MAR SUCCESSION STREET, SAM   | 208 | 33  | Próximo Mês                          | 05/09/2014    |
| APR (INCIDENTIAL PROPERTY)   | 182 | 20  | Floxino wes                          | 03/09/2014    |
| MARK SCHOOL STREET, ST   | 196 | 29  | Grand Charles Married Annual Control |               |
| FEV STUDIOSSESSION STUDIOSSESSION  | 201 | 30  | COMPOSICAO FORN                      | ECIMENTO (RS) |
| JAN 2000000000000000000000000000000000000  | 211 | 32  | Energia                              | 42.90         |
| 20-3 DEX MANAGEMENTALISMENT  | TEU | 29  | Transmissão                          | 3.00          |
| NOT BETTERSTREEN STREET, STREE | TRE | 20  | Distribuição                         | 15.59         |
| OUT SERVICES SERVICES SERVICES SERVICES SERVICES   | 270 | 22  |                                      |               |
| SET MANUFACTURE STATES   | 193 | 20  | Encargos                             | 6,63          |
| AGO <b>Millimini Millimini Millimini</b>   | 215 | 20  | Tributos                             | 27,57         |

PN

| EQUIPAM   | ENTOS D | EMEDIC | 40       |               |       |           | Tansao      |
|-----------|---------|--------|----------|---------------|-------|-----------|-------------|
| N         | Energia |        |          |               |       |           |             |
|           |         | Atual  | Anterior | Multiplicação | [KWO] | Perdas[%] | Nominal [v] |
| 114326914 | Ativa   | 29630  | 29415    | 1             | 215   |           | 127 V       |

| UNDICADORES | oj=(cjokjij | Midage     | DEFORT  | ECIMENTO  | DE ENERGI | A .     |
|-------------|-------------|------------|---------|-----------|-----------|---------|
| AUPORANÇA 7 | Pacifico    | Padrac     | Patrico | Apurado   | Periodo   | AMOLYZ. |
|             | الحورجما    | Trimestral | ADUAL   | Kilensali | Аршасãо   | EDED    |
| DIC .       | 4.95        | 3.31       | 19,82   | 0,00      | •         |         |
| AC.         | 3,23        | 6,47       | 12,95   | 0,00      | 06/2014   | 20,13   |
| DANG        | 277         |            |         | 0.00      |           |         |
| DICRI       | 12,72       |            |         | 0.00      |           |         |

2014 TESTE BANDERA PARIEARIA VA BASE ENTE A partir de 2015 vigorerá o sistema de bandeiras tarifárias. A bar devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigoraria a informações em www.aneel.gov.br

#### INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

#### AVISO IMPORTANTE

CONSTA DEBITO: 1 FATURA

REGULARIZE ATÉ 26/08/2014, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

APOS A SUSPENSÃO PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO CUSTO DE DISPONIBILIDADE E GENCERRAMENTO DO CONTRATO APÓS 2 MESES CONFART 99 E 70-FESOL 414/10. FATURAS VENCIDAS PODEM SER INDICADAS AOS ÓRGÃOS DE PROTECÃO AO CRÉDITO. DESCONSIDERAR ESSAS INFORMAÇÕES, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

# CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140002310918

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GABRIEL QUEIROZ DA SILVA**, ou vinculado ao **CPF de número 349.240.528-25**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

#### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <a href="www.ifsp.jus.br">www.ifsp.jus.br</a>, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTVNZ9ECD X8KSJH 4I6B63aZ9LC4T2P
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 10 de dezembro de 2014 às 13h20min.

Núcleo de Apoio Judiciário nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



# PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE NUPORANGA

CERTIDÃO Nº: 6222368 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Nuporanga, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS, no período de 5 (cinco) anos anteriores a 03/12/2014, verificou NADA CONSTAR contra:

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

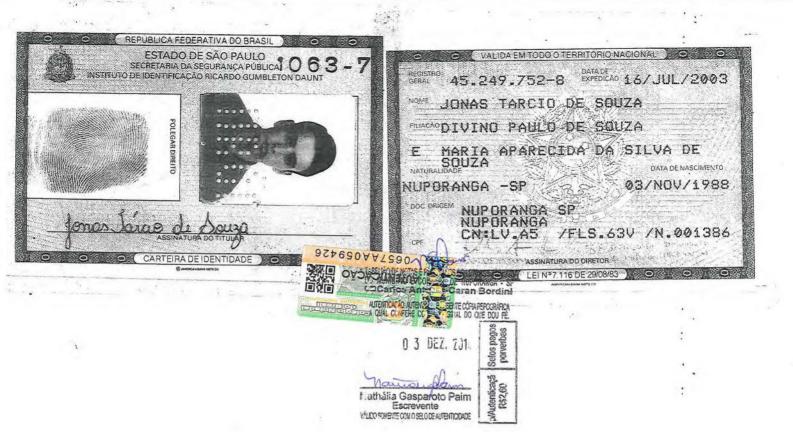
Esta certidão é sem custas.

Nuporanga, 4 de dezembro de 2014.

Wagner de Souza Gera Escrivão Judicial II

PEDIDO Nº:









# 

CTCS RISEIRAO PRETO SPI TTO 2

Postagam: 02/10/2014 Vencymento: 12/10/2014

> Total da Fatura

JONAS TARCIO SOUZA R SETE DE SETEMBRO 160 A CENTRO 14670-000 NUPORANGA - SP



#### > Cartão Saraiva

Nº 4444 \*\*\*\* \*\*\*\* 2757

Data previota para o fochemento da próxima fatura: 29.10.2014

Vencimento: 12/10/2014

#### Atenção:

- Em caso de pagamento inferior ao valor total, o cliente deverá arcar com ao taxas e encargos apontados nesta fatura, incidentes sobre a diferença entre o valor total e lo livator pago

- Caso seja efetuado exatamente o pagamento mínimo, na próxima fatura poderão sor cobrados encargos financeiros de, no máximo, R\$ 27,78. Consulte o CET no quadro Custo Efetivo Total desta fatura, item Crédito Rotativo/Saques.

Valor Total: 274,86 Pagamento minimo:

Pagamento parcelado:

41,23

28.83

(1) Instruções para parcelamento desta fatura:

- Para parcelar esta fatura em 12 vezes (1 entrada +11 parcelas), pague até o vencimento, de una so vez, o valor exato de R\$ 28,83 (CET 85,36%a.a.)
- Para parcelamento após o vencimento da fatura, ligue 4004-0001 ou 0800-729-0001.
   Para putros planos e detalhamento do CET, acesse bb.com.br. consulte nos caixas eletrônicos ou consulte nos caixas eletrônicos consulte nos caixas eletrônicos ou consulte nos caixas eletrônicos caixas eletrônicos consulte nos caixas eletrônicos c lique 4004-0001 ou 0800-723-0001.

| •S≘ldo - R\$           | 274,86   | IOF   |      |
|------------------------|----------|---|------|
| Saldo convertido - R\$ | 0,00     | <ul> <li>Retiradas e uso do limite<br/>de crédito rotativo</li> </ul> | 00,0 |
| Total da fatura - R\$  | 274,36   | Encargos  |      |
|                        |          | <ul> <li>Retiradas na função crédito</li> </ul>                       | 8,69 |
| > Resumo em Rea!       |          | <ul> <li>Uso do limite de crédito<br/>rotativo</li> </ul>             | 0,00 |
| Saldo anterior         | 1.332,47 |   |      |

-1332.47

Pagamentos/Créditos Compras/Débitos 274.86 Saldo - R\$ Saldo parcelado faturas futuras

# > Resumo em Dólar

| Compras/Saques         | 0,00  |
|------------------------|-------|
| Outros débitos         | 0,00  |
| Creditos               | 00,0  |
| Saldo atual - US\$     | 0,00  |
| Taxa de conversão      | 0,000 |
| Saldo convertido - R\$ | 0,00  |
|                        |       |

- A vanacão cambia: a orédito ou a débito entre o dolar informaco na fatura e a data do vencimento/pagamento será langado na proxima fatura, sem encargos.
- 2. As transacões efetuades em moeda estrangeira diferente de dótar serão convertivas às taxas de cámbio utilizadas pelos bandeiras na ada de seu processamento, sendo sujeltas às tantas de conversão, reflecindo de valores cobrados peras respectivas bandeiras.

## > IOF e Encargos nesta Fatura

| l | Retiradas e uso do limite     de credito rotativo         | 0,00 |
|---|---|------|
|   |   |      |
|   | Encargos  |      |
|   | <ul> <li>Retiradas na função orédito</li> </ul>           | 8,69 |
|   | <ul> <li>Uso do limite de crédito<br/>rotativo</li> </ul> | 0,00 |

# 274,86 > Limites

www.bb.com.br

| Total para transação à vista                    | 1.120 |
|---|-------|
| Sagues (incluido no lota, transação             | 1.126 |
| ā vists)<br>Total pata transações<br>parceladas | ٥     |

Limite Loja Salde Parcelado Lj Consulte seus ârmites disponíveis, acesse

#### Programa de Recompensas

| Portuação acumutada | 1.535 |
|---------------------|-------|
| em:                 | 1.500 |

Consulto pontos a prescrever e saldo atual:

\* Caixas Eletrónicos: Programa de Recompensas

\* Internet: Mais transações > Cartões > Programa de Recompensas - Outros Cartões

\* Céntral de atendimento BB; 9800 729 1011

#### > Encargos Financeiros

| 1     | 2                     |
|-------|-----------------------|
| 9,89  | 11,89                 |
| 4,26  | 4,51                  |
| 11,89 | 11,89                 |
| 2,00  | 2.00                  |
|       | 9,89<br>4,26<br>11,89 |

1 - Para o período - % ao més 2 - Máximos para o próximo periodo - % ao més

#### > Tarifas

Consulte as tarifas do seu cartão na Tabela de Tarifas do Banco do Brasil, disponivel em todas as agências ou acesse www.bb.com.br

#### > Uso no Exterior

E preciso habilitar seu cartão antes de utilizá-fo no exterior ou em sites hospedados fora do Brasil.

#### > Custo Efetivo Total (CET)

| Serviços   | Taxas ao<br>Més (%) | Taxas ao<br>ANO (%) | (OF<br>Adicional (%) | IOF<br>Diário (%) | CET ao Ano (%) <sup>2</sup> |
|--|---------------------|---------------------|----------------------|-------------------|-----------------------------|
| Credito<br>Rotativo Sagues <sup>3</sup>              | 9,89                | 210,09              | 0,38                 | 0.0041            | 219,71                      |
| Parcelado<br>administradora <sup>3</sup>             | 4,26                | 64,97               | 0,38                 | 0,0041            | 66,80                       |
| Pagamento<br>de Contas<br>(parcelado) <sup>3,4</sup> | 4,26                | 64,97               | 0,38                 | 0,0041            | 66,80                       |

1 - Taxas vigentes ate o vencimento desta fatura, sujeito a altorações para o próximo período.
2 - Resultado de incidência da Taxa ao ano. IOF Adicionar e IOF Diáño projetado para o período de um ano
3 - Taxas de juros sujeitas a altorações. Em caso de dúvidas, consulte a Central de Atendimento 88.
4 - Os serviços rác estão disponívela.
Oss.: Taxifa de Saque: R\$ 6,50 por evento. Torifa de Pagaltiento de Contas: R\$ 1,50 por evento

Banco de Brasit S.A. - CNPJ n°00.000.000/00001-91

SBS Qd. 01 - SiA lote 31 Ed.Sede 1 - 2°ss - 70073-900 Brasilia (DF)



# PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE NUPORANGA

CERTIDÃO Nº: 6222487 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Nuporanga, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS, no período de 5 (cinco) anos anteriores a 03/12/2014, verificou NADA CONSTAR contra:

JONAS TARCIO DE SOUZA, RG: 45.249.752-8; CPF: 381.104.518-02, filho de DIVINO PAULO DE SOUZA e MARIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Nuporanga, 4 de dezembro de 2014.

Wagner de Souza Gera Escrivão Judicial II

PEDIDO N°:





### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140002310911

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JONAS TARCIO DE SOUZA**, ou vinculado ao **CPF de número 381.104.518-02**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

#### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <a href="https://www.ifsp.jus.br">www.ifsp.jus.br</a>, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IMDQF9UO 4JAE6K B4IFE9T225XhNCB
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 10 de dezembro de 2014 às 13h19min.

Núcleo de Apoio Judiciário nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



Nathália Gasparoto Paim Escrevente VÁLIDO SOMBITE COM O SELO DE AUTENTICIDADE R\$2.60





**CARLOS HENRIQUE GARCIA** AV DEP ONOFRE GOSUEN, 160 GP OFICINA **CENTRO** 14670-000 NUPORANGA/SP

Conta de Energia Elétrica N° 201408000638471 série C Data de Emissão 06/08/2014 Data de Apresentação: 11/08/2014 Pág: 01 de 01 Conta Contrato Nº 310052203420

Lote Roteiro de Leitura 03 NUPBU012-00000014 N°. Medidor 305345668

710760207

Reservado ao Fisco 0AE3.4B62.A945.109A.A3BF.31A9.F532.189A

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança: www.cpfl.com.br, "Servicos Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CARLOS HENRICUE GARCIA AV DEP ONOFRE GOSUEN, 150 GP OFICINA CENTRO

14679-999 - NUPORANGA -/SP

CPF 044.246.688-94

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Trifásico QUANTIDADE

ICMS Base de Cálcuto R\$ Aliquota %

Valor ICMS R\$

103,70 25.00 25.92

Venda de Energia (kWh)

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO

233

Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD

Consumo Bandeira Verde - TE

0,44506438

PREÇO MEDIO

Quantidade

233

233

Tarita/Preço

0.11775000

0,19911000

AVAIGE TENIS 103,70

ATENDIMENTO CPFL

PN

CONTA MÉS

VENCIMENTO

0800 0 10 10 10 www.cptLcom.br

710760207 4000174680

AGO/2014

PIS/PASEP 0.67%

**COFINS 3.14%** 

Total CPFL

ICMS

DESCRIÇÃO DA CONTA N°908950415733

20/08/2014

103,70

Valor (R\$)

27,43

46,39

0,70

3.26

25,92 103,70

| HS   | ΙÓΙ         | RICORDE CONSUMO | Whil                     | jas.           | DATASDASLET                                | IRAS                           |
|------|-------------|-----------------|--------------------------|----------------|--|--------------------------------|
|      | TÚIN<br>JÚL |                 | 233<br>291<br>86         | 36<br>36<br>38 | Atual<br>Anterior<br>Nº de dias            | 06/08/2014<br>04/07/2014<br>33 |
| 1    | abr<br>War  |                 | 742<br>753<br>148        | 23<br>26<br>28 | Próximo Mês                                | 05/09/2014                     |
| 2012 | JAN<br>DEZ  |                 | 157<br>157<br>189        |                | composição forti<br>Energia<br>Transmissão | 46,48<br>3,26                  |
| ,    | our<br>SET  |                 | 202<br>221<br>215<br>249 | 30<br>30       | Distribuição<br>Encargos<br>Tributos       | 16,89<br>7,19<br>29,88         |

| HEOMBANI  | 1105    | )E MEDIÇA       | 0    |                       |     |                       |
|-----------|---------|-----------------|------|-----------------------|-----|-----------------------|
| Nº .      | Energia | Lodzea<br>Atual |      | Fator<br>∉utiplicação |     | Yensão<br>Nominal [v] |
| 306345568 | Ativa   | 7037            | 6904 | 1                     | 233 | 220 / 127 V           |

| INDICADORES | DE CONT | INUIDADE   | DEFORE | ESMENIO  | DE ENERGI | A        |
|-------------|---------|------------|--------|----------|-----------|----------|
| NUPORANGA 1 | Pathio  | Padrão     | P20740 | Apparado | Periodo   | Valor RS |
|             | Menuaz  | Trimestral | Ancel  | Mensal.  | Apuração  | EVSD     |
| DKC .       | 4.35    | 9.91       | 19.82  | 0,00     |           |          |
| EC.         | 3,23    | 6.47       | 12.05  | 0.00     | 9602014   | 11.78    |
| DANK        | 2.77    |            |        | 0.00     |           |          |
| DICE        | 47 77   |            |        | 6 no     |           |          |

2014 TESTE BANDEIRA TARIFARIA (Aperas en caralej informativo)

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará octorança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de major valor, devido ao major custo de geração. No mês de Agosto vigoraria a bandeira Vermelha, a qual implicada RS 0.0300/kWn de acrescimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Conforme Art, 172, §2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação estará sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data da fatura ou parcela mais antiga vencida e não paga sucessivamente.

20/06/2014 R\$ 38,34

Informações dos últimos débitos vencidos Vencimento Valor

AVISO IMPORTANTE

07/2014 R\$ 89.32

REGULARIZE ATÉ 26/06/2014, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

APÓS A SUSPENSÃO PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO CUSTO DE DISPONIBILIDADE E O ENCERRAMENTO DO CONTRATO APOS 2 MESES CONF ART 99 E 70-RESOL 414/10. FATURAS VENCIDAS PODEM SER INDICADAS AOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. DESCONSIDERAR ESSAS INFORMAÇÕES, CASO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO.



### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20140002310897

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: CARLOS HENRIQUE GARCIA**, ou vinculado ao **CPF de número 044.246.688-94**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

### Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço <a href="www.ifsp.jus.br">www.ifsp.jus.br</a>, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGQBRD6AM B5NGEB 4I686YaZFMI4a1P
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 10 de dezembro de 2014 às 13h18min.

Núcleo de Apoio Judiciário nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



# PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE NUPORANGA

CERTIDÃO Nº: 6260035 FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Nuporanga, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CRIMINAIS, no período de 5 (cinco) anos anteriores a 09/12/2014, verificou NADA CONSTAR contra:

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuídor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas

Nuporanga, 10 de dezembro de 2014.

Wagner de Souza Gera Escrivão Judicial II

PEDIDO N°:





**CNPJ** 

Entidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 1651/2015/SEI-MC

São Paulo, 20 de maio de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

| Localidade  |                    |
|---|--------------------|
| 01. Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio<br>Afrânio/PE                | 02.830.824/0001-14 |
| 02. Associação de Comunicação Comunitária Taquarense<br>Taquara/RS                      | 02.212.614/0001-62 |
| 03. Associação Comunitária do Bairro São José<br>Carpina/PE                             | 01.766.842/0001-11 |
| 04. Associação Cultural de Triunfo<br>Triunfo/PE  | 02.906.262/0001-45 |
| 05. Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância               |                    |
| Climática de Nuporanga<br>Nuporanga   | 02.770.910/0001-89 |
| 06. Associação Palmares de Radiodifusão<br>Palmares/PE                                  | 02.778.747/0001-09 |
| 07.Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza<br>Coronel Ezequiel/RN                   | 02.483.441/0001-17 |
| 08. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro Cacimba de Dentro/PB | 02.698.351/0001-43 |
| 09. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL Lucrécia/RN          | 07.030.730/0001-21 |
| 10. Associação de Radio Comunitária de Pocinhos   |                    |

Pocinhos/PB

02.716.753/0001-23

## Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 20/05/2015, às 16:55, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0516453** e o código CRC **2D76E49A**.



# Sistemas Interativos

menu ajuda

#### Consulta Geral - RADCOM

#### Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP Distrito: Município: Nuporanga **Sub Distrito: Canal: 285 Local Especifico:** 

Fase: 3

#### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA CNPJ:  $^{02.770.910/0001}_{89}$ 

Situação: Entidade devedora (Bloqueada)

Bairro: JARDIM BRASÍLIA Nome Fantasia:

Logradouro: RUA GERALDO DE SOUZA LELLIS Número: 22

**Telefone:** (61) 00000 Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02770910000189 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA

Tipo de Usuário: Integral

#### Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 14670000 Logradouro: RUA GERALDO DE SOUZA LELLIS

Número: 22 Complemento: Bairro: JARDIM BRASÍLIA UF: SP

Município: Nuporanga Distrito: SubDistrito:

**Telefone:** 61 00000 Fax:

#### Endereço de Correspondência

País: Brasil

**Cep:** 14670000 Logradouro: RUA GERALDO DE SOUZA LELLIS

Bairro: JARDIM BRASÍLIA UF: SP Número: 22 Complemento:

Município: Nuporanga Distrito: SubDistrito:

Telefone: 16 38471310 E-mail: Fax:

#### Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 18/11/2002 **Data Limite Instalação:** 05/03/2020 **Número do Processo:** 538300024721998 Fistel: 50011462671

> Caixa: Sequência:

#### **□** Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

| Nº Ato | Tipo do documento           | Órgão       | Data Ato    | Data DOU            | Razão               | Natureza   |
|--------|-----------------------------|-------------|-------------|---------------------|---------------------|--|
| 655    | <b>◀</b> Portaria           | <b>~</b>    | • MC        | 19/10/2000          | <b>4</b> 27/10/2000 | Autoriza<br>Executar<br>Serviço                      |
| 19985  | <b>∢</b> ATO                | <b>V</b>    | SCM         | <b>√</b> 15/10/2001 | 23/10/2001          | Autoriza o Uso<br>de<br>Radiofreqüência<br>de RADCOM |
| 280    | <b>◀</b> Decreto Legislativ | ′0 <b>∨</b> | <b>◆</b> CN | <b>1</b> 4/11/2002  | 18/11/2002          | Deliber. do C.                                       |



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas Coordenação de Análise de Denúncias

### **DESPACHO**

Processo no: 53900.043049/2015-64

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E

ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE Interessado(a):

**NUPORANGA** 

Em atenção ao Memorando nº 1651/2015/SEI-MC, informamos que, após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 28/09/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0678924** e o código CRC **458D50EB**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica Departamento de Acompanhamento e Avaliação Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA № 9967/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.007039/2013-47** Assunto: **Renovação de outorga.** 

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nuporanga/SP**, por meio da Portaria nº **655**, publicada no DOU de 27/10/2000, e Decreto Legislativo nº **280**, publicado no DOU de 18/11/2002.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou 18/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 25/03/2013 (página 06 do evento SEI 0088153), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E
ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE
NUPORANGA

### QUADRO DIRETIVO

Presidente: EVERTON DO NASCIMENTO; Vice-Presidente: JONAS TARCIO DE SOUZA;

Secretário Executivo: ALINE APARECIDA CINTRA; 1º Tesoureiro: CARLOS DONIZETE CERIBELLI; 2º Tesoureiro: GABRIEL QUEIROZ DA SILVA

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

|    | ITEM  | ANÁLISE                          |
|----|---|----------------------------------|
| 1. | Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos | Ok, páginas 04<br>a 22 do evento |

|    | pressupostos da Norma nº 01/2011 e da<br>Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.  | J L   UZJJJZJ.   |
|----|---|--|
| 2. | Ata de Eleição da diretoria em exercício,<br>devidamente registrada no Registro Civil de<br>Pessoas Jurídicas.  | Ok, páginas 04<br>a 09 do evento<br>S E I 0299929.   |
| 3. | Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.   | Ok, páginas 40,<br>43 e 44 do<br>evento SEI<br>0088153 e<br>páginas 27 e<br>31 do evento<br>SEI 0299929. |
| 4. | Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Ok, página 16<br>do evento SEI<br>0088153.   |
| 5. | Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.  | Ok, página 17<br>do evento SEI<br>0088153.   |
| 6. | Cópia do comprovante de inscrição no<br>Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do<br>Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.  | Ok, página 18<br>do evento SEI<br>0088153.   |
| 7. | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.  | Ok, páginas 98<br>a 104 do<br>evento<br>SEI 0088153.   |

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0678924 processo anexado 53900.043049/2015-64.

# CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Tec Administrativo**, em 30/09/2015, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 30/09/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador <a href="top:0503281">0503281</a> e o código CRC **7EC5F252**.

#### Minutas e Anexos

#### **MINUTA**

#### EM Nº XX/20xx/SEI-MC

#### de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

### MINUTA

### PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

#### de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER Nº** 475 / **2015** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

# I – RELATÓRIO

- Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
- 2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
- 3. É o relatório.

# II - FUNDAMENTAÇÃO

### II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

#### LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

- 5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
- 6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
- 7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
- 8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
- 9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
- 10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

# II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

- 11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".
- 12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
- 13. O primeiro requisito tem a ver com a <u>tempestividade</u> do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

- § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
- § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
- I na hipótese do § 2º deste artigo; e
- II nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.
- 14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1°, §§ 2° e 3° da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
- 15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
- (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ válido e atual;
- (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
- (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
- (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
- 16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
- 17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
- 18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

- 19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
- 20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
- 21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9°, § 2°, incisos II e III, da Lei n° 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
- 22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- 24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
- 25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
- 26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
- 27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
- 28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

- 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
- 29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
- 30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

## III - CONCLUSÃO

- 31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
- 32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
- 33. À consideração superior.

#### LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

# **ANEXO**

# PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

# RENOVAÇÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

|      | DOCUMENTOS   |  |     |                            |
|------|--|--|-----|----------------------------|
|      |  |  | NÃO | Fls.<br>/ nº<br>do<br>doc. |
| 1    | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada. |  |     |                            |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo?   |  |     |                            |

| 2   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. |  |  |
|-----|---|--|--|
| 3   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.   |  |  |
| 4   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.  |  |  |
| 5   | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.  |  |  |
| 6   | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.  |  |  |
| 7   | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.   |  |  |
| 8   | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.  |  |  |
| 9   | Relatório de apuração de infrações.   |  |  |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?  |  |  |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.  |  |  |

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



**Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.



# ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### **DESPACHO** nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

- 1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
- 2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
- 3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica Departamento de Acompanhamento e Avaliação Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

### **DESPACHO**

Processo n.: 53000.007039/2013-47

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0742243), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

|     | DOCUMENTOS  | SIM | NÃO | PÁGINA E EVENTO SEI  |
|-----|---|-----|-----|--|
| 1   | Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo<br>representante legal<br>da pessoa jurídica interessada.  | Х   |     | Página 05 do evento SEI (0088153).   |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo?  | Х   |     | Postagem datada em 25/03/2013(página<br>06, evento SEI 0088153).                             |
| 2   | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Х   |     | Ok, página 16 do evento SEI 0088153.   |
| 3   | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela<br>Anatel.  | X   |     | Ok, página 17 do evento SEI 0088153.   |
| 4   | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas<br>Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.   | Х   |     | Ok, página 18 do evento SEI 0088153.   |
| 5   | Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas<br>no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência<br>da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às<br>finalidades da Lei nº 9.612/1998.   | Х   |     | Ok, páginas 04 a 22 do evento SEI<br>0299929.  |
| 6   | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada<br>no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas  | Х   |     | Ok, páginas 04 a 09 do evento SEI<br>0299929.  |
| 7   | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.   | х   |     | Ok, páginas 40, 43 e 44 do evento SEI<br>0088153 e páginas 27 e 31 do evento SEI<br>0299929. |
| 8   | Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes<br>do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação<br>veiculada pela emissora.  | Х   |     | Ok, páginas 98 a 104 do evento<br>SEI 0088153.   |
|     |   |     |     |  |

| 9  | Relatório de apuração de infrações   | x | 1 | Evento SEI (0678924) processo<br>anexado 53900.043049/2015-64 |
|----|--|---|---|---|
| 9. | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?   |   | X |   |
| 9. | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. |   | Х |   |



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">0742258</a> e o código CRC 6B565CAC.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

# PORTARIA Nº 90/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# **ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **0912514** e o código CRC **01F26EED**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

Vossa Excelência 1.Submeto à apreciação de Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito exclusividade. radiodifusão servico de comunitária. localidade de Nuporanga/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

# ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0912520** e o código CRC **2BBE29D3**.

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LUVERDENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lucas do Rio Verde/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Årt. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

#### ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044838/2012-13 e nº 53103.000102/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carpina/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Årt. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070514/2013-11 e nº 53710.000913/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVABAR-RENSE DE COMUNICAÇÃO É RADIO DIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José da Barra/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-

liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Årt. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 89, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071405/2013-11 e nº 53103.000118/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ QUIRINO FILHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra de São Miguel/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ES-TÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068995/2013-03 e nº 53710.001049/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNI-TÁRIA ONDA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagoa Santa/MG

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

#### ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 92, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024854/2013-71 e nº 53103.000045/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RANCHO VERDE VIVA -RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059291/2011-70 e nº 53103.000833/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVI-MENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOM CONSELHO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Conselho/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 95, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069265/2013-11 e nº 53790.001242/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquara/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

#### ANDRÉ FIGUEIREDO

### PORTARIA Nº 96, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Unico, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065763/2013-95

o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065/63/2013-95 e nº 53790.001375/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÂRIA EDUCATIVA E CULTURAL INTEGRAÇÃO VALE DO JAGUARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Pedro do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-Art. 2º Este ato somente produzira efeitos legais apos de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

### ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORTARIA Nº 97, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071797/2013-19

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

Parágrafo única

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

### ANDRÉ FIGUEIREDO

# PORTARIA Nº 98, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040721/2013-41 e nº 53710.001081/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VI-CENTE DE PAULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gotardo /

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e

normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da

Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# ANDRÉ FIGUEIREDO

# PORTARIA Nº 100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061548-2013-15 e nº 53103.000020/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/01/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Triunfo/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

SEI 53000.007039/2013-47 / pg. 18 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

### ANDRÉ FIGUEIREDO

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.007039/2013-47** 

Entidade: Associação Com. de Cultura, Lazer E Entret. da Estancia Climática de Nuporanga

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 90, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade servico de radiodifusão comunitária na executar 0 de **Nuporanga/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.007039/2013-47, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

# Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0974257** e o código CRC **E31F2D13**.

# Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: 53000.007039/2013-47

Entidade: Associação Com. de Cultura, Lazer E Entret. da Estancia Climática de Nuporanga

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 90, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Nuporanga/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º 53000.007039/2013-47, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

# Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0974257 e o código CRC E31F2D13.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

Receb

Em. 103

Brasília, 4 de Maio de 2016

# Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

### PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

# I – RELATÓRIO

- 1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
- 2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
- 3. É o relatório.

# II – FUNDAMENTAÇÃO

# II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

- I Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
- II Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

### LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

- 5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
- 6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica - SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
- 7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
- 8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
- 9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
- 10. E importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

- 11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".
- 12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

- 13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:
  - Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
  - § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
  - § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
  - § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
  - I na hipótese do § 2º deste artigo; e
  - II nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.
- 14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1°, §§ 2° e 3° da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
- 15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
- (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual:
- (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social:
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

### Registro de Pessoas Jurídicas;

- (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
- (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
- (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
- 16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
- 17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
- 18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
- 19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
- 20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
- 21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9°, § 2°, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
- 22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

- 24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
- 25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
- 26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
- 27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
- 28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:
  - 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
- 29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
- 30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

# III - CONCLUSÃO

- 31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
- 32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
- 33. À consideração superior.

# LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

# PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015 RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

### **DOCUMENTOS**

 $\begin{array}{ccc} SI & N\tilde{A} & Fls. \ / \\ M & O & \begin{matrix} n^o & do \\ \end{matrix} \\ \end{array}$ 

- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
- 1.1. O requerimento é tempestivo?
- Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
- Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ válido e atual.
- Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
- Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.

- 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
- Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.
- [1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
- [2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico







# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABIN

COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 162

Officio nº 16135/2016/SEI-MC

Ao Senhor

# JOÃO PAULO BACHUR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa - Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar 70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 247/2016 MC \* - 53000.006751/2002

EM n° 250/2016 MC' - 53000.019002/2013

EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013

ÉM n° 252/2016 MC-- 53000.030353/2009

EM nº 253/2016 MC

- 53000.053977/2012
- EM n° 254/2016 MC <sup>k</sup> - 53000.013444/2010
- ✓EM n° 255/2016 MC<sup>✓</sup> - 53000.014137/2010
- ∠EM n° 256/2016 MC<sup>©</sup> - 53000.007049/2014
- EM nº 257/2016 MC 53000.022913/2013
- EM nº 258/2016 MC 53000.075017/2013
  - EM nº 262/2016 MC 53000.028353/2009
- ÉM nº 263/2016 MC
   53000.022892/2010
- EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
- EM n° 265/2016 MC ~ 53000.072966/2013
- EM n° 266/2016 MC<sup>2</sup> - 53000.057718/2012
- EM nº 267/2016 MC 5 53000.036682/2009
- EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
- EM nº 269/2016 MC 53000.014142/2010
  - EM n° 270/2016 MC - 53000.016097/2012
- EM nº 273/2016 MC 53000.007104/2013
- EM n° 274/2016 MC° 53000.006656/2013
- EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
- EM nº 278/2016 MC
  - 53000.003928/2014
- EM nº 279/2016 MC \* - 53000.009899/2013

- ✓EM n° 281/2016 MC - 53000.070516/2013
- 53000:007045/2013
  - EM n° 284/2016 MC <sup>\*\*</sup>
     53000.061548/2013
- EM nº 285/2016 MC 53000.015608/2013
- EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
- ∕EM n° 287/2016 MC <sup>₹</sup> - 53000.021788/2012
- EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
- EM n° 289/2016 MC - 53000.015823/2013
- ∕EM n° 290/2016 MC <sup>©</sup> - 53000.054438/2013
- EM nº 291/2016 MC = 53000.059286/2011
- EM nº 292/2016 MC 53000.003434/2014
- EM nº 293/2016 MC 53000.014914/2013
- EM n° 294/2016 MC - 53000.059291/2011
  - EM n° 295/2016 MC - 53000.060438/2013
  - EM n° 296/2016 MC ′ 53900.034453/2015
- EM n° 297/206 MC 53000.042938/2009

Atenciosamente,

# BRUNO LINS Coordenador-Geral, Substituto



Documento assinado eletronicamente por Bruno Alves Cruz Luna Lins, Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete, Substituto, em 10/05/2016, às 15:39, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 1124883 e o código CRC 9605049F.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16607/2016/SEI-MC

Ao Senhor **EVERTON DO NASCIMENTO** Representante Legal da Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga Rua Geraldo de Souza Lellis, 22 - Jarcim Brasília 14.670-000 / Nuporanga - SP CNPJ n° 02.770.910/0001-89

Assunto: Renovação da Outorga / Processo nº 53000.007039/2013-47.

Senhor(a) Representante Legal,

Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, sediada em Nuporanga / SP, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de Novembro de 2012, conforme Portaria nº 90, de 1° de Fevereiro de 2016, publicada no DOU de 12 de Fevereiro de 2016.

### Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1128754** e o código CRC **8503E453**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES **GABINETE DO MINISTRO** COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

### **DESPACHO**

Processo nº: 53000.007039/2013-47

Referência: Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

**Destinatário: SCE** 

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 16135/2016/SEI-MC, de 10 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, o presente processo à Secretaria de Serviços restitua-se Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 13 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, em 16/05/2016, às 09:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1135496** e o código CRC **A9B37C43**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

| REENCHER COM LETRA                           | DE FORMA   |   | The House and the Control of the Con |
|--|--|---|--|
| NOME OU RAZÃO SOC                            | SCE/CGRC OFICIO nº 16607/ 2016/SE/ N° DO PROCESSO: 53000.00 EVERTON DO NASCIMENTO Ass. Com. de Cult., Lazer e Entrete. da Nuporanga Rua Geraldo de Souza Lellis, 22 - J 14.670-000 Nuporanga – | 07039/2013-47<br>a Estância Climática de<br>farcim Brasília |  |
| DECLARAÇÃO DE CONTE                          | ÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIO  | N INATUREZA D   | O ENVIO / NATURE DE L'ENVO   |
| * *  |  | EMS   | RITÁRIA <i>I PRIORITAIRE</i>   |
| (*************************************       |  | the second second second                                    | RADO I VALEUR DÉCLARE  |
|  | BEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR   | DATA DE RECEBIMENTO PATE DE LIVRATION                       | CARIMBO DE ENTREGA<br>UNIDADE DE DESTINO<br>BUREAU DE DESTINATION  |
| Evertou.                                     | do moname 10   | ARANJO PAZETO   | 4 MAI 2016 -   |
| Nº DOCUMENTO DE IDEN<br>RECEBEDOR / ÓRGÃO EX | SIGNATURE DE L'AGEN  | Watur Man   | 2010   |
| MOERECO PARA                                 | DEVOLUÇÃO NO VERSO <i>I ADRESSE D</i>  | E PETOUP DANS I E VEDS                                      |  |

| DRREIOS<br>BRÈSIL    | AVISO DE<br>RECEBIMENTO<br>AVIS CN07  | AR                                     | ,                            |                            | J       | 0 3916    | 8001     | 7 B   | R         |        |
|----------------------|---|--|------------------------------|----------------------------|---------|-----------|----------|-------|-----------|--------|
| ATA DE POS           | TAGEM I DATE DE DÉPÔT   |  | TE                           | NTATIV                     | AS DE   | ENTREG    | A / TENT | ATIVE | S DE LIVE | RAISON |
|                      | 1 /No   | \                                      |                              | . ,                        | 1 1 1 X | ,         | • ,      |       | , , ,     | 7      |
|                      | POSTAGEM I BUREAU DE DÉPÔT  |  |                              | /_                         |         |           | _/_      |       | /_        | _/     |
| AGI                  | NCIA MINICO   |  |                              |                            | h       |           |          | h     | :         |        |
|                      | PREENCHER COM LETRA DE FO   | ORMA                                   |                              |                            |         |           |          |       |           |        |
| DEVOL'UÇÃO<br>RETOUR | MINISTÉRIO I Secretária de Se Departamento d EN Esplanada dos N Ed. Anexo Ala C 70044-900 | rviços de Outo<br>Ainistéi<br>Deste sa | de Con<br>rga de<br>rios, Bl | unicaç<br>Serviç<br>oco R, | cões E  | letrônica | 1        |       | UF        | BRA    |
|                      |   |  |                              |                            |         |           |          | -     |           |        |

Anexo recebimento de of: 16607/2016 (1170711) SEI 53000.007039/2013-47 / pg. \$7

BRASIL





# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295/2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor

ELTON SANTA FÉ ZACARIAS

Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar 70.044-900 - Brasília - DF

Assunto:

Devolução de processos de radiodifusão.

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente.

Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br



# PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL

Subchesia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

| Νa | INTERESSADO  | MUNICÍPIO                | UF   | ANO<br>PROCESSO | TIPO DE<br>PROCESSO | VEÍCULO DE<br>COMUNICAÇÃO | EM          | ANO  | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO   |
|----|--|--------------------------|------|-----------------|---------------------|---------------------------|-------------|------|---|
| 1  | Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa<br>Tereza do Oeste (PR). | Santa Tereza<br>do Oeste | PR   | 2011            | Outorga             | Rádio FM<br>Educativa     | 159         | 2015 | Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do<br>Oeste (PR) EM nº 169/2016 MC - 53000.058848/2011 |
| 2. | J. Machado Guímarães Empreendimentos Etda Gravatá (PE).                          | Gravatá                  | PΕ   | 2008            | Renovação           | Rádio FM                  | 171         | 2016 | i. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda, - Gravatá (PE). EM n° 171/2016 MC - 53000.012652/2008                      |
| 3  | Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).                               | Marabá                   | PA   | 2011            | Outorga             | Rádio FM<br>Educativa     | <b>17</b> 2 | 2016 | Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM nº 172/2016<br>MC - 53000.059087/2011                           |
| 4  | UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS -<br>Dourados (MS).                      | Dourados                 | MS   | 2011            | Outorga             | Rádio FM<br>Educativa     | 173         | 2016 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM nº 173/2016 MC - 53000.057408/2011                         |
| 5  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do<br>Norte (CE).                 | Juazeiro do<br>Norte     | Œ    | 2011            | Outorga             | Rádio FM<br>Educativa     | 174         | 2016 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte<br>(CE).EM nº 174/2016 MC - 53000.058765/2011                 |
| 6  | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E<br>TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO). | Anápolis                 | GO : | 2011            | Outorga             | Rádio FM<br>Educativa     | 175         | 2016 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE<br>GCIÁS - Anapolis (GO).EM nº 175/2016 MC - 53000.059431/2011 |
| 7  | Sistema de Comunicação Vale FM Ltda, - Matias Cardoso (MG).                      | Matias<br>Cardoso        | MG   | 2601            | Outorga             | Rádio FM                  | 175         | 2016 | Sistema de Comunicação Vale FM Ltda Maties Cardoso (MG).EM nº 176/2016 MC - 53710.600579/2001                         |
| 8  | Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).                                    | Montavânia               | MG   | 2001            | Outorga             | Rádio FM                  | 177         | 2016 | Comunicação Vale FM Ltda Montalvânia (MG).EM nº 177/2016<br>MC - 53710.000579/2001                                    |
| 9  | Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão -<br>Matias Barbosa (MG).        | í Matias<br>Barbosa      | MG   | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 178         | 2016 | Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa<br>(MG).EM nº 178/2016 MC - 53000,025761/2013        |
| 10 | Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de<br>Golás – Golás (GO).       | Gojás                    | GO   | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 179         | 2016 | Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Golás<br>(GO).EM nº 179/2016 MC - 53000.074982/2013       |
| 11 | Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa -<br>Lagoa Formosa (MG).        | Lagoa<br>Formosa         | MG   | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 181         | 2016 | Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa<br>(MG).EM nº 181/2016 MC - 53000,056209/2011        |

| Nō | INTERESSADO  | MUNICÍPIO                | UF   | ANO<br>PROCESSO | TIPO DE<br>PROCESSO          | VEÍCULO DE<br>COMUNICAÇÃO | EM  | ANO           | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO  |
|----|--|--------------------------|------|-----------------|------------------------------|---------------------------|-----|---------------|--|
| 12 | Associação Cultural de Brotas Miraima (CE).  | Miralma                  | CE   | 2011            | Outorga                      | Rádio FM<br>Comunitária   | 182 | 2016          | Associação Cultural de Brotas - Miraíma (CE),EM nº 182/2016 MC - 53000.027302/2011   |
| 13 | Rádio São Roque Ltda Faxinal do Soturno (RS).  | Faxinal do<br>Soturno    | RS   | 2013            | Renovação                    | Rádio OM                  | 193 | 2016          | Rádio São Roque Ltda Faxina! do Soturno (RS).EM nº 183/2016 MC<br>- 53000.072343/2013  |
| 14 | Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens - Dourados<br>(MS).  | Dourados                 | MS : | 2011            | Outorga                      | Rádio e TV                | 184 | 2016          | Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM nº 184/2016 MC - 53000,063406/2011  |
| 15 | Associação Cultural do Municipio de Indiara – Indiara (60)   | Indiara                  | GO   | 3012            | Renovação                    | Rádio FM<br>Comunitária   | 186 | 2016          | Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO),EM nº 186/2016 MC - 53000 043084/2012   |
| 16 | Associação Beneficente e Cultural Comunitária itinga da<br>Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA). | Antônio<br>Gonçalves     | ВА   | 1998            | Outorga                      | Rácio FM<br>Comunitária   | 187 | 2016          | Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçaives (BA).EM nº 187/2016 MC - 53640.000775/1998 |
| 17 | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do<br>Livramento (RS).   | Santana do<br>Livramento | RS   | 2017            | Outorge                      | Rádio FM<br>Educativa     | 188 | 2016          | UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA — Santana do Livramento (RS),EM nº 188/2016 MC - 53000.004800/2012   |
| 18 | Televisão Pirapitinga Ltda. — Catalão (GO).  | Catalão                  | ഔ    | 2016            | Alteração<br>contrato social | Rádio e TV                | 189 | 2 <b>01</b> 6 | Televisão Pirapitinga Etda. – Catalão (GO).EM nº 189/2016 MC - 53000.025225/2010   |
| 19 | Fundação Champagnat – Curitiba (PR)  | Curitiba                 | PR - | 2015            | Renovação                    | Rádio FM<br>Educativa     | 190 | 2016          | Fundação Champagnat — Curitiba (PR) EM nº 190/2016 MC - 53900.007781/2015  |
| 20 | RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís<br>(MA)  | São Luís                 | МА   | 2005            | Alteração<br>contrato social | Rádio e TV                | 191 | 2016          | RÁDIO E TV DIFUSGRA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM nº 191/2016 MC - 53000.019876/2005   |
| 21 | Associação Cultural Comunitária Esperança de<br>Hortolándia – Hortolándia (SP).                        | Hertolândia              | SP   | 20.13           | Outorga                      | Rádio FM<br>Comunitária   | 192 | 2016          | Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia —<br>Hortolândia (SP).EM nº 192/2016 MC - 53000,003804/2013                     |
| 22 | REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Río Branco (AC).  | Rio Branco               | AC   | 2014            | Renovação                    | Rádio FM                  | 193 | 2016          | REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM nº 193/2016 MC - 53005.003954/2014   |
| 23 | Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).   | Barcelos                 | AM   | 2013            | Renovação                    | Rádio FM<br>Comunitária   | 194 | 2016          | Associação Cultural e Artística de Barcelos - Barcelos (AM),EM nº 194/2016 MC - 53000.019131/2013  |
| 24 | Associação de Desenvolvimento Artistico, Cultural e Social<br>— Palestina – Palestina (SP).            | Palestina                | SP   | 2011            | Renovação                    | Rádio FM<br>Comunitária   | 195 | 201.6         | Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social -<br>Palestina - Palestina (SP) EM nº 195/2016 MC - 53000.058130/2011         |
| 25 | Associação Comunitária Monte Sinai - Itaocara (RJ).  | Itacoara                 | RJ   | 2912            | Renovação                    | Rádio FM<br>Comunitária   | 196 | 2016          | Associação Comunitária Monte Sinai – Raocara (RJ).FM nº 196/2016<br>MC - 53000.057301/2012   |

| N₀ | INTERESSADO   | MUNICÍPIO                 | UF   | ANO<br>PROCESSO | TIPO DE<br>PROCESSO | VEÍCULO DE<br>COMUNICAÇÃO | EM   | ANO  | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO  |
|----|---|---------------------------|------|-----------------|---------------------|---------------------------|------|------|--|
| 26 | Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística<br>Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização<br>dos Meios de Comunicação da Comunidade \ Porangaba\<br>do Município de Porangaba e Adjacências — Porangaba<br>(SP). | Porangaba                 | 92   | 2013            | Велочаџао           | Rádio FM<br>Comunitária   | 197  | 2016 | Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade <sup>1</sup> Porangaba do Município de Porangaba e Adjacências — Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013 |
| 27 | Abrigo Luz do Amanhã – Itajaf (SC).   | ltajai                    | SC   | 2014            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 198  | 2016 | Abrigo Luz do Amenhã – Itajaí (SC),EM n° 198/2016 MC -<br>53900.019194/2014  |
| 28 | Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do<br>Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).   | Carmo do<br>Paranaíba     | MG   | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitaria   | 199  | 2016 | Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaiba<br>- Carmo do Paranaiba (MC). EM nº 199/2016 MC -<br>\$3000.056208/2011  |
| 29 | Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).  | Abadiānia                 | GO   | 2012            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 200  | 2016 | Associação Comunitária Abadiânia - Abadiânia (GO),EM nº 260/2016<br>MC - 53000.031941/3012   |
| 30 | ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES —<br>Autazes (AW).  | Autazes                   | AM   | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 201  | 2015 | ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES - Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011   |
| 31 | Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goias<br>(GO),   | Santa Helena<br>de Golás  | GD.  | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 202  | 5016 | Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Golás (GO).ÉM nº 202/2016 MC - 53000.059476/2011  |
| 32 | ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira<br>Gomes (AP).  | Ferreira<br>Gomes         | ΑP   | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 203  | 2016 | ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI Ferreira Gomes<br>(AP).EM nº 203/2016 MC - 53000.006809/2013   |
| 33 | Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)   | João Pessoa               | PB   | 2012            | Renovação           | Rédio FM<br>Comunitária   | 204  | 2016 | Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM nº 204/2016 MC - 53000.048665/2012   |
| 34 | Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo<br>do Tabocal (BA).   | Lagedo do<br>Tobocal      | ВА   | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 205  | 2016 | Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (8A). EM nº 205/3016 MC - 53000.033271/2013   |
| 35 | Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria -<br>Rio Maria (PA).   | Rio Maria                 | PA   | 2015            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 206  | 2016 | Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria<br>(PA). EM nº 206/2016 MC - 53900.029909/2015  |
| 36 | Radio Elberdade do Rio Grande do Sul Etda — Viamão (RS).  | Viamão                    | RS   | 2013            | Renovação           | Rádio FIVI                | 207  | 2016 | Radio Libercade do Rio Grande do Sul Etda. – Viamão (RS). EM nº 207/2016 MC - 53000.023295/2013  |
| 37 | Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranagua (PR).  | Paranaguá                 | . PR | 2011            | Outorga             | Rádio e TV                | 208  | 2016 | Universidade Federal do Paraná- UFPR Paranaguá (PR). EM nº 208/2016 MC - 53000.061812/2011   |
| 38 | SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA<br>Aparecida de Goiânia (GO).  | Aparecida de<br>Goiânia   | GO   | 2008            | Renovação           | Rádio OM                  | 209  | 2016 | SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA Aparecida de<br>Golânia (GO). EM π° 209/2016 MC - 53000.028016/2008   |
| 39 | Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo<br>Magaihães (8A).   | Luis Eduardo<br>Magainães | BA   | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 23,0 | 2016 | Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (8A). EM nº 210/2016 MC - 53000.056622/2011   |

| N₀ | INTERESSADO   | MUNICÍPIO                 | UF | ANO<br>PROCESSO | TIPO DE<br>PROCESSO | VEÍCULO DE<br>COMUNICAÇÃO | EM   | ANO              | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO  |
|----|---|---------------------------|----|-----------------|---------------------|---------------------------|------|------------------|--|
| 40 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA<br>DE PACAEMBU (AMBEP) Pacaembu (SP).                          | Pacaembu                  | SP | 2012            | Renovação           | Rádio FM<br>Coreunitária  | 211  | 2016             | ASSOCIAÇÃO DOS MOHADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) — Pacaembu (SP). EM nº 211/2016 MC -53000.051845/2012                           |
| 41 | Associação de Difusão Comunitária de Paimeirópolis<br>Palmeirópolis (TO).                                   | Palmeirópolis             | то | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 212  | 2016             | Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis<br>(TO). EM nº 212/2016 MC - 53000.058099/2011                                |
| 42 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA<br>DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).             | Vargem<br>Grande          | MA | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 7:13 | 2016             | ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM<br>GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM nº 213/2016 MC -<br>53000.062221/2013         |
| 43 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE<br>BOTUPORÃ - Botuporã (BA).   | Botuporã                  | BA | 2014            | Renovação           | Rádio FM<br>Consunitária  | 214  | 2016             | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ -<br>Botuporã (BA). EM nº Z14/2016 MC - 53900.032165/2014  |
| 44 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE<br>BERNARDO – Macajuba (BA).  | Macajuba                  | 34 | 2015            | Renovação           | Radio FM<br>Comunitária   | 215  | 2016             | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO —<br>Macajuba (BA). EM nº 215/2016 MC - 53900.016191/2015                                       |
| 45 | Associação Comunitária de Comunicação Cultural e<br>Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR),              | Jataizinho                | PA | 2011            | Senovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 215  | 2016             | Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR),EM nº 216/2016 MC - 53000.057355/2011                 |
| 46 | Associação de Raciodifusão Comunitária de Santa Maria<br>de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).            | Santa Helena<br>de Jetibá | ES | 2012            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 217  | 2016             | Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba -<br>Santa Maria de Jetibá (ES).EM nº 217/2016 MC - 53000.030397/2012            |
| 47 | Associação Beneficente Renascer Aquidauanense -<br>Aquidauana/MS.   | Aquidavana                | MS | 2012            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 218  | 2016             | Associação Beneficente Renascer Aquidauanense -<br>Aquidauana/MS.EM nº 218/2016 MC - 53000.034031/2012   |
| 48 | Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de<br>Camocim - Camocim/CE.                                | Camocim                   | CE | 201.2           | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 219  | 2015             | Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim -<br>Camocim/CE.EM nº 219/2016 MC - 53000.053921/2012                                |
| 49 | ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO<br>DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon<br>Régis/SC. | Lebon Régis               | SC | 2014            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 220  | 2016             | ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS<br>DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM nº<br>220/2016 MC - 53900.018692/2014 |
| 50 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de<br>Apodi - Apodi / RN                                    | Apodi                     | RM | 2011            | Renovação           | Rádic FM<br>Contunitária  | 221  | 2016             | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM nº 221/2016 MC - 53000.056632/2011                                       |
| 51 | Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera<br>Cruz/RS.  | Vera Cruz                 | RS | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 222  | 2016             | Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM nº 222/2016 MC - 53000.027685/2013   |
| 52 | Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da<br>Conceição - Pereiras/SP.                             | Pareiras                  | SP | 2013            | Senovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 223  | 2016             | Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição -<br>Pereiras/SP.EM nº 223/2016 MC - 53000.040771/2013                             |
| 53 | Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/80.   | Cabixi                    | RO | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 224  | 201 <del>6</del> | Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013   |
| 54 | ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.   | Vila Rica                 | MT | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 225  | 2016             | ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM nº 225/2016 MC - 53000.040656/2013   |

| Иā | INTERESSADO  | MUNICÍPIO           | UF   | ANO<br>PROCESSO | TIPO DE<br>PROCESSO | VEÍCULO DE<br>COMUNICAÇÃO | ЕМ           | ANO  | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO  |
|----|--|---------------------|------|-----------------|---------------------|---------------------------|--------------|------|--|
| 55 | ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do<br>Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG         | São Gotardo         | MG   | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 226          | 2016 | ASVIP - Associação do Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM nº 226/2016 MC - 53000.040721/2013             |
| 56 | Associação de Moradores e Amigos da Comunidade<br>Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.                | São João Đei<br>Rei | MG   | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 227          | 2016 | Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das<br>Mercês - São João Del Rei / MG.EM nº 227/2016 MC -<br>53000.047754/2013                |
| 57 | Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.  | Salgueiro           | 95   | 2013            | Senovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 2 <b>2</b> 8 | 2016 | Rancho Varde Viva — RVV - Salgueiro/PE.EM n° 228/2016 MC -<br>53000.024854/2013  |
| 58 | Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP,   | Jales               | SP.  | 2012            | Reacvação           | Rádio FiVI<br>Comucitária | 229          | 2016 | Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM nº 229/2016 MC - 53000.051651/2012  |
| 59 | Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/57   | ∤garapava           | SP   | 2013            | Řелоvação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 230          | 2016 | Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM nº 230/2016 MC - 53000,039925/2013  |
| 60 | Associação Comunitária do Comunicação e Cultura de<br>Giória do Goltá - Glória do Goltá/PE.                    | Gléria do<br>Goitá  | ₽E   | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 231          | 2016 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Giória do Goltá - Giória do Goltá/PE.EM nº 231/2016 MC - 53000.046267/2013                          |
| 61 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM! - 3610<br>Jardim/PE.   | Belo Jardim         | PE   | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 232          | 2016 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE,EM nº 232/2016 MC - 53000.056210/2011  |
| 62 | Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.   | itanhandu           | MG   | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 233          | 2016 | Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG, EM n°.233/2016 MC - 53000.056441/2013   |
| 63 | Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado<br>Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG | Machado             | MG   | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 234          | 2016 | Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para<br>Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MGEM nº<br>234/2016 MC - 53000.041601/2013 |
| 64 | Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.  | Getulina            | SP   | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 235          | 2016 | Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM nº 235/2016 MC - 53000.021870/2013   |
| 65 | RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.   | Venturosa           | P.F. | 2012            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 236          | 2016 | RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM nº 236/2016 MC - 53000.055726/2012  |
| 66 | SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.  | Patu                | RN   | 2012            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 237          | 2016 | SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM nº 237/2016 MC - 53000.049242/2012   |
| 67 | Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA -<br>Araújos / MG  | Araŭĵos             | MG   | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 238          | 2015 | Associação Cultural Comunitária de Araújes - ACCA - Araújes / MG<br>EM nº 238/2016 MC - 53000.025272/2013  |
| 68 | Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro -<br>Barro Duro (PI).                                      | Barro Duro          | PΙ   | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 239          | 2016 | Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011   |

| Nö | INTERESSADO  | MUNICÍPIO                | UF  | ANO<br>PROCESSO | TIPO DE<br>PROCESSO | VEÍCULO DE<br>COMUNICAÇÃO | EM  | ANO  | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO   |
|----|--|--------------------------|-----|-----------------|---------------------|---------------------------|-----|------|---|
| 69 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ -<br>Carpina / PE                                | Carpina                  | Pξ  | 2012            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 240 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM<br>n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012                             |
| 70 | Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.  | Santana do<br>Livramento | RS  | 2013            | gevokačgo           | Rádio FM<br>Comunitária   | 241 | 2016 | Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM nº 241/2016<br>MC - 53000.028888/2013                                       |
| 71 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de<br>Apodi - Apodi / RN.                  | Apodi                    | RN  | 2012            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 242 | 2016 | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi<br>/ RN.EM nº 242/2016 MC - 53000.035879/2012                |
| 72 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outobro Haiçaba/CE.   | Itaiçaba                 | Ć€  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 243 | 2016 | ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro «Itaiçaba/CE.EM nº 243/2016 MC - 53000.02 <b>7</b> 789/2013                              |
| 73 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA -<br>Ji-Paraná/RO.                          | Ji-Paraná                | 3C  | 2014            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 244 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA J:PARANAENSE — ASCOJIPA - J:-<br>Paraná/RO.EM nº 244/2016 MC - 53900.013859/2014                       |
| 74 | Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.   | Coromandel               | MG  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 245 | 2016 | Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.947332/2013 |
| 75 | Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista -<br>Boqueirão/P8.                         | <b>Boq</b> ueirão        | ÞΒ  | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 246 | 2016 | Centro Assistencia: e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM nº 246/2016 MC - 53000.041226/2011                          |
| 76 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E<br>TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC      | Criciéma                 | sc  | 2011            | Outorga             | Rádio FM<br>Educativa     | 248 | 2016 | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC EM nº 248/2016 MC - 53000.059022/2011      |
| 77 | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO<br>DESTINO - MILHÃ/CE,                      | Milhã                    | CE  | 2010            | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 249 | 2016 | ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHĀ/CE EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010                       |
| 79 | Rádio Jornal de Hoje Ltda Maceió (AL).   | Maceló                   | AL  | 2607            | Renovação           | Rádio FM                  | 180 | 2016 | Rádio Jornal de Hoje Ltda Maceló (AL) EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007   |
| 80 | Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinámica -<br>Engenheiro Coelho (SP).          | Enganheiro<br>Coelho     | SP  | 2013            | Renova <b>ç</b> ão  | Rádto FM<br>Comunitária   | 305 | 2016 | Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP), - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013        |
| 81 | Beneficiência Básica integrada (BID) - Sanharó (PE).                                       | Sanharó                  | PΕ  | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 306 | 2016 | Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE), - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011                                  |
| 82 | Associação Beneficiente e Cultural Comunitária<br>Aiternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). | Patrocínio               | MG  | 2014            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 307 | 2016 | Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG) EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014 |
| 83 | Associação de Comunicação Comunitário Rádio Ibicui FM -<br>Manoel Viana (RS).              | Manoel Visos             | RS. | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 308 | 2016 | Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS) EM nº 308/2018 MC - 53000.065762/2013               |

| Nō | INTERESSADO  | MUNICÍPIO                 | UF  | ANO<br>PROCESSO | TIPO DE<br>PROCESSO | VEÍCULO DE<br>COMUNICAÇÃO | ЕМ  | ANO  | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO   |
|----|--|---------------------------|-----|-----------------|---------------------|---------------------------|-----|------|---|
| 84 | Associação de Comunicação e Radio Comunitária do<br>Bairro São Bernardo - Campinas (SP).                                 | Campines                  | Sp  | 2014            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 309 | 2016 | Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao<br>Bernardo - Campinas (SP) EM nª 309/2016 MC -<br>53000.009819/2014                          |
| 85 | ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA<br>EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).                                  | Jaru                      | RO  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 310 | 2016 | ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA<br>INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO) EM nº 310/2016 MC -<br>53000.014554/2013                           |
| 85 | Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária -<br>Lucas do Rio Verde (MT).  | Eucas do Rio<br>Verde     | MT  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitácia   | 311 | 2015 | Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio<br>Verde (MT) EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013                                      |
| 87 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).                            | Lagamo):                  | MG  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 312 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG) EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013                        |
| 88 | Associação dos Movimentos Populares de Diamantina -<br>AMPODI -Diamantina (MG).  | Diamantina                | MG  | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 313 | 2016 | Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -<br>Diamantina (MG), - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011                                  |
| 89 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS<br>MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -<br>Vitória de Santo Antão (PE). | Vitória de<br>Santo Antão | 28  | 2011            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 314 | 2016 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE) EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011   |
| 90 | Associação de Comunicação Comunitária Educativa e<br>Cultural Integração Vala do Jaguari - São Pedro do Sui<br>(RS).     | São Pedro do<br>Sui       | RS  | 2013            | <u> Reпо</u> vação  | Rádio FM<br>Comunitária   | 315 | 2016 | Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural<br>Integração Vala do Jaguari - São Pedro do Sul (RS) EM nº 315/2016<br>MC - 53000.065763/2013 |
| 91 | Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).                                 | São José da<br>Barça      | MG  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 317 | 2015 | Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA)<br>- São José da Barra (MG) EM nº 317/2016 MC -<br>53000.070514/2013                       |
| 92 | Associação Radio Comunitária Tabira FM · Tabira (PE).  | <b>Tab</b> ira            | PE  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 318 | 2016 | Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE) EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013  |
| 93 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).  | lpuiuna                   | MG  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 319 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuluna (MG) EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013  |
| 94 | ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO<br>REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).  | ipaussu                   | SP  | 2013            | Renovação           | Rádic FM<br>Comunitária   | 320 | 2016 | ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP) EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013   |
| 95 | Associação Cultural e Comunitária de Italiaiuçu -italiaiuçu<br>(MG).   | Itatjaluçu                | MG  | 2013            | Renovação           | Régio FM<br>Comunicária   | 321 | 2016 | Associação Cultural e Comunitária de Italiaiuçu Hatiaiuçu (MG)<br>EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013   |
| 96 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA<br>ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).   | Nerópolis                 | GO. | 2913            | Renovação           | Rédio FM<br>Comunitària   | 322 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAI. PROFESSORA ELZITA<br>SANTANA - Nerópolis (GO) EM nº 322/2016 MC -<br>53000.055907/2013                                 |
| 98 | FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES<br>FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).                                   | Pará de Minas             | MG  | 2002            | Outerga             | Rádio e TV                | 247 | 2016 | FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG) EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002                                  |

| Nō   | INTERESSADO   | MUNICÍPIO                 | UF         | ANO<br>PROCESSO   | TIPO DE<br>PROCESSO | VEÍCULO DE<br>COMUNICAÇÃO | EM          | ANO   | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO   |
|------|---|---------------------------|------------|-------------------|---------------------|---------------------------|-------------|-------|---|
| 99   | Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM -<br>Aramarí (8A).  | Aramarí                   | 8A         | 2013              | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 250         | 201.6 | Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramari (BA)<br>EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013   |
| 100  | Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de<br>Ibiassucê - Ibiassucê (BA).   | l <b>bia</b> ssucê        | 8A         | 2013              | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 251         | 2016  | Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA) EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013   |
| 101  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE<br>ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).  | ibirapitanga              | BA         | 2009              | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 252         | 2016  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - ibirapitanga (BA) EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009  |
| 102  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campastre de<br>Goiás (GO).   | Campestre de<br>Golés     | <b>6</b> 0 | 2012              | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 253         | 2016  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS 8015 - Campestra de Goiás (GO)<br>EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012  |
| 103  | Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social<br>Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de<br>Campo Magro) - Campo Magro (PR). | Campo Magro               | 2 <b>R</b> | 2010              | Cutorg∋             | Rádio FM<br>Comunitária   | 254         | 2016  | Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural<br>de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) -<br>Campo Magro (PR), - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010 |
| 104  | Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação -<br>Marituba (PA).   | Markuba                   | PA         | 20 <b>10</b>      | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 255         | 2015  | Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marítuba (PA)<br>EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010  |
| 1.05 | Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do<br>Amanhã - Prainha (PA).  | មិវិតម៉ែពិត               | РА         | 2014              | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 256         | 2016  | Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã -<br>Prainha (PA) EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014   |
| 106  | Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).  | Manoei<br>Emidio          | ΡĮ         | Z <del>O</del> 13 | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 257         | 2016  | Fundação Beniide Vasconcelos Moreira - Manoel Emidio (PI) EM nº 257/2016 MC - 53900.022913/2013   |
| 107  | Associação Comunitária Máxima Em de Itabírinha (Rádio<br>Máxima Em) - itab rinha (MG).  | Itabirinha                | MG         | 2013              | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 258         | 2016  | Associação Comunitária Máxima Em de Itabirinha (Rádio Máxima EM) - Itabirinha (MG) EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013  |
| 108  | Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João<br>Pessoa (PB).   | João Pessoa               | PB :       | 2009              | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitària   | 252         | 2016  | Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCI - João Pessoa (PB)<br>EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009   |
| 109  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE<br>RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) -<br>Contagem (MG).  | Contagem                  | MG         | 2010              | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | <b>26</b> 3 | 2016  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG) EM nº 263/2016 MC - 5300C.022892/2010   |
| 110  | Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São<br>Sebastião de Utinga - Wagner (BA).  | Wagner (8A                | ВΛ         | 2914              | Gutorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 254         | 2016  | Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião da Utinga - Wagner (BA) EM nº 264/2016 MC - 53000.00581C/2014  |
| 111  | Associação Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusac<br>(ACCPR) - São João do Paraíso (MG),  | São João do<br>Paraíso    | MG         | 2013              | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 265         | 2016  | Associação Comunitária Cultural Paralso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG) EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013  |
| 112  | Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária<br>Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (5A).   | São Sebastião<br>do Passé | 8A         | 2012              | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitaria   | 266         | 2016  | Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária<br>Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA) EM nº 266/2016<br>MC - 53000.057718/2012   |

| Nā  | INTERESSADO  | MUNICÍPIO             | UF  | ANO<br>PROCESSO | TIPO DE<br>PROCESSO | VEÍCULO DE<br>COMUNICAÇÃO | EM  | ANO   | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO   |
|-----|--|-----------------------|-----|-----------------|---------------------|---------------------------|-----|-------|---|
| 113 | Associação Agricola dos Plantadores de Mandioca - Jupi<br>(PE).  | Japi                  | PE  | 2009            | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 267 | 2016  | Associação Agrícola dos Piantadores de Mandioca - Jupi (PE) EM nº 267/2016 MC - 53000.936682/2009   |
| 114 | Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).   | Boa Esperança         | MG  | 2010            | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 268 | Z016  | Associação Comunitária Luz - 80a Esperança (MG) EM nº 268/2016<br>MC - 53000.023966/2010  |
| 115 | Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia<br>(Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).                                      | Humberto de<br>Campos | MA  | 2010            | Cutorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 269 | 2016  | Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) -<br>Humberto de Campos (MA) EM nº 269/2016 MC -<br>53000.014142/2010                             |
| 115 | Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de<br>Pontal do Araguala (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal<br>do Araguala (MT). | Pental do<br>Araguaia | MT  | 2012            | Outorga             | Rádio FM<br>Comunitária   | 270 | 2016  | Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT) EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012 |
| 117 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ -<br>ACAM - Mariluz (PR).  | Madiuz                | υģ  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 273 | 201.6 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR) EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2012   |
| 118 | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE<br>LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).   | Eucrécia              | RN  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 274 | 2016  | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA -<br>ADECOL - Lucrécia (RN) EM nº 274/2015 MC - 53000.006656/2013   |
| 119 | Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).   | Avaré                 | SP  | 2014            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 277 | 2016  | Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP), - EM nº 277/2016<br>MC - 53000.019020/2014   |
| 120 | Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena<br>(MG).  | Conselheiro<br>Pena   | MG  | 2014            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 278 | 2016  | Serviço de Assistência Social - SAS - Conseiheiro Pena (MG), - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014  |
| 121 | Associação Comunitária Dianopolina de Radiocifusão -<br>Dianópolis (TO),   | Dianópolis            | то  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Cemunitária   | 279 | 2016  | Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO) EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013   |
| 122 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E<br>ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE<br>NUPORANGA - Nuporanga (SP).                 | Muporanga             | SP  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 280 | 2016  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP) EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013                 |
| 123 | FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS -<br>Cabaceiras (P8).   | Cabaceiras            | PB  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | Z81 | 2015  | FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB), - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013   |
| 124 | ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS -<br>Pocinhos (PB).  | Pacinhas              | 28  | 2013            | Renovação           | Radio FM<br>Comunitária   | 282 | 2016  | ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB) EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013   |
| 125 | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).   | Cacunba de<br>Dentro  | 89  | 2013            | Renovação           | Rádio FM<br>Comunitária   | 283 | 2016  | ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA<br>DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB) EM nº 283/2016 MC -<br>53000.007045/2013                                 |
| 126 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).   | Triunto               | PE. | 2013            | Renovação           | Radio FM<br>Comunitária   | 284 | 2016  | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE) EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013   |

| Nō   | INTERESSADO  | MUNICÍPIO                | UF  | ANO<br>PROCESSO | TIPO DE<br>PROCESSO     | VEÍCULO DE<br>COMUNICAÇÃO | EM  | ANO  | DADOS COMPLETOS DO PROCESSO  |
|------|--|--------------------------|-----|-----------------|-------------------------|---------------------------|-----|------|--|
| 127  | Eundação Obra Assistencial Para Integração Social da<br>Comunidade - São Vicenta (RN).       | São Vicento              | RN  | 2013            | барачара                | Rádio FM<br>Comunitária   | 285 | 2016 | Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade -<br>São Vicente (RN) FM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013    |
| 128  | Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).   | Porto Nacional           | то  | 2013            | Renovação               | Rádio FM<br>Comunitária   | 286 | 2016 | Associação Porto Real - Porto Nacional (TO) EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013  |
| 129  | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁR!A URTIGÃO - São João da<br>Urtiga (RS).                                 | São João da<br>Urtiga    | RS  | 2012            | Renovação               | Rádio FM<br>Comunitária   | 287 | 2016 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS) EM<br>nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012                              |
| 130  | Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro -<br>Quatro Pontes (PR).                      | Quatro Pontes            | PP. | 2013            | Renovação               | Rádio FM<br>Comunitária   | 288 | 2016 | Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR) EM nº 288/2016 MC - 53000.957858/2013                      |
| 131  | Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu -<br>Jarinu (SP).                         | Jarinu                   | SP  | 2013            | Renovação               | Rádio FM<br>Comunitária   | 289 | 2016 | Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP)<br>EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013                      |
| 132  | REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTOA - Fortaleza (CE).                                       | Fortaleza                | CE  | 2013            | Transferência<br>dîreta | Pádio e TV                | 290 | 2016 | REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE) EM № 290/2016 MC - 53000.054438/2013                                     |
| 133  | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e<br>Artístico de Ibiporā - Ibiporã (PR). | tbiporā                  | PR  | 2011            | Renovação               | Rádio FM<br>Comunitária   | 291 | 2016 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR) EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011 |
| 134  | Associação Comunitária São José - São José do Río Preto (SP).                                | São José do<br>Rio Preto | SP. | 2014            | Renovação               | Rádio FM<br>Comunitária   | 292 | 2016 | Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP), - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014                          |
| 1.35 | Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio<br>Novo do Sul (ES).                       | Ric Novo da<br>Su!       | ES  | 2013            | Renovação               | Rádio FM<br>Comunitária   | 293 | 2016 | Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul<br>(ES) EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013                    |
| 136  | Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom<br>Conselho FM - Bom Conseiho (PE).             | Bom Conselho             | PΈ  | 2011            | Renovaçã <b>o</b>       | Rádio FM<br>Comunitária   | 294 | 2016 | Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM -<br>Bom Conselho (PE) EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011          |
| 137  | Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio -<br>Sombrio (SC).                         | Sombrilo                 | \$C | 2013            | Renovação               | Rádio FM<br>Comunitária   | 295 | 2016 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).<br>- EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013                   |
| 138  | Rede União de Rádio e Talevisão Uda Fortaleza (CE).  | Fortaleza                | CE  | 2015            | Renovação               | Rádio e 7V                | 296 | 2016 | Rede União de Rádio e Televisão Ltda Fortaleza (CE) EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015                                      |
| 139  | TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Etda<br>Francisco Beltrão (PR).                  | Francisco<br>Beltrão     | PR  | 2009            | Transferência<br>direta | Rádio e TV                | 297 | 2016 | TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda Francisco<br>Beltrão (PR) EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009               |

53000.007039 2013 - 47

EM nº 00280/2016 MC

Brasília, 4 de Maio de 2016

DOCUMENTO ASSISTANCE DO FEGURAL

Carlos For Ique Telegra Bottom

English D

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CLIATURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

#### PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

# I – RELATÓRIO

- 1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
- 2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
- 3. É o relatório.

# II - FUNDAMENTAÇÃO

#### II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

### LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

- 5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
- 6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
- 7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
- 8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
- 9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
- 10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

# II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

- 11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".
- 12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
- 13. O primeiro requisito tem a ver com a <u>tempestividade</u> do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:
  - Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

- § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
- § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta: I na hipótese do § 2º deste artigo; e
- II nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.
- 14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1°, §§ 2° e 3° da Portaria n° 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU n° 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
- 15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
- (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ válido e atual;
- (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
- (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
- (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
- (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
- 16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
- 17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
- 18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

- 19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
- 20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
- 21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9°, § 2°, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
- 22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
  - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- 24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
- 25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
- 26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
- 27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
- 28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:
  - 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

- 29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
- 30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

#### III - CONCLUSÃO

- 31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
- 32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
- 33. À consideração superior.

#### LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

#### **ANEXO**

# <u>PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015</u> <u>RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA</u>

**DOCUMENTOS** 

SI NÃ Fls. /
M O doc.

- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
- 1.1. O requerimento é tempestivo?
- Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros

técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

- 3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ válido e atual.
- Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
- Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
- 7 Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
- Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
- 9 Relatório de apuração de infrações.
- 9.1 Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
- Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.
- [1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.
- [2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

# Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

#### **DESPACHO**

Processo nº: 53000.007039/2013-47

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 9967/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

#### Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **1241020** e o código CRC **7D557D06**.

#### Minutas e Anexos

# MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto apreciação Vossa Excelência à de 0 Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito exclusividade, radiodifusão servico de comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

# Respeitosamente,

# **GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

#### **DESPACHO**

Processo nº: **53000.007039/2013-47** 

Entidade: Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento. da

Estancia Climática de Nuporanga

Assunto: Encaminhamento de Processo

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1740295** e o código CRC **E0DDC473**.

#### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

#### **DESPACHO**

Processo nº: **53000.007039/2013-47** 

Entidade: Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento. da

Estancia Climática de Nuporanga

Assunto: Encaminhamento de Processo

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, **Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1740304** e o código CRC **B8F8637C**.

#### **Minutas e Anexos**

Não Possui.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **DESPACHO** 

Processo nº: 53000.007039/2013-47

Entidade: Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento. da

Estancia Climática de Nuporanga

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9967/2015 (0503281) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0742243), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1740309** e o código CRC **4CC42ADF**.

#### Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GIL□ ERTO □ ASSA□

 $\textbf{Re} \ | \textbf{er} \ | \$  ncia $\$  rocesso nº 53000.007039/2013-47

SEI nº 1740309

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA. para direito de executar. sem exclusividade, de radiodifusão comunitária, localidade servico na de Nuporanga/SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

#### **GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1768889** e o código CRC **C608C53E**.



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

#### UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

**CGGM RÁDIO** 

#### **DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

# **OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Ana Maria dos Santos, Agente **Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1883809** e o código CRC **085538C2**.

Brasília, 10 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.007039/2013-47, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3°, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO Esplanada dos Ministérios, Bloco E CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG Casa Civil da Presidência da República Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

|     | N° EM  | N° PROCESSO          | ENTIDADE INTERESSADA   |
|-----|--|----------------------|--|
| 'n. | 574/2017   | 53000.051605/2012-77 | Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA                   |
|     | 581/2017   | 53000.055763/2011-15 | Associação Cultural e Comunitária Prima  |
| 3   |  |                      | Associação Comunitária São José //   |
|     | 583/2017   | 53000.040711/2013-14 | Associação Cultural Comunitária Gaivota  |
| 1   |  |                      | Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica                             |
|     |  | 53000.009819/2014-11 | Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo                         |
|     |  | 53000.007039/2013-47 | Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga |
|     |  |                      | Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde                   |
| V   |  |                      | Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social                                    |
|     |  |                      | Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa                                 |
|     | and the same of th |                      | Sociedade dos Ecologistas de Tambaú 💝  |
| 1   | 597/2017   | 53000.058151/2011-84 | Associação Batatense Cultural - ABC  |
|     | 600/2017   | 53000.057044/2013-09 | Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida  |
|     | 601/2017   | 53900.001804/2014-52 | Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista 🥟      |
|     |  |                      | Associação Comunitária Central de Araraquara 🖊   |
|     |  |                      | Associação Comunitária Renascer de Guaimbê 🖊   |
|     | 605/2017   | 53000.062557/2013-23 | Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi                        |
|     | 606/2017   | 53000.017204/2013-79 | Associação Comunitária Serrazulense  |
|     |  |                      | Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário                                  |
|     |  |                      | Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim 🧪   |
|     |  |                      | Água Boa Associação Comunitária  |
|     |  | 53900.034498/2015-11 | Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM                                |
|     |  |                      | Associação Comunitária de Comunicação-Radio Princesa do Atlântico Fm                         |
|     | 616/2017   | 53000.049480/2012-15 | Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social                                     |
|     |  |                      | Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção                                     |
|     |  |                      | Rádio Comunitária Araçá FM   |
|     |  |                      | Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada 🖊   |
|     |  |                      | Associação de Rádio Comunitária - ARC  |
|     |  |                      | Associação Comunitária de Comunicação e Cultura  |
|     |  |                      | Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM   |
|     |  | 53000.069265/2013-11 | Associação de Comunicação Comunitária Taquarense /   |
|     | 625/2017   | 53000.021788/2012-04 | Associação Comunitária Urtigão /   |

| 626/2017 53000.028888/2013-34 | Rádio Grupo Conesul   |
|-------------------------------|---|
| 627/2017 53000.042278/2013-43 | Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico |
|                               | Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL  |
| 629/2017 53000.041034/2013-43 | Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão   |
| 630/2017 53000.046522/2011-85 | Associação Comunitária Braçonortense /  |
| 631/2017 53900.006048/2014-58 | Associação Cultural de Salto Veloso /   |
| 632/2017 53000.070495/2013-23 | Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM   |
| 633/2017 53000.024854/2013-71 | Rancho Verde Viva - RVV   |
| 635/2017 53000.015818/2013-16 | Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão                                  |
| 637/2017 53000.047873/2012-94 | Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar           |
| 638/2017 53000.058097/2011-77 | Associação da Radio Comunitária Redenção FM   |
| 639/2017 53000.058143/2011-38 | Associação Cultural Dona Maria Vergentina   |
| 640/2017 53000.040750/2013-11 | Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul   |
| 641/2017 53000.059292/2011-14 | Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense   |
| 642/2017 53000.015822/2013-84 | Associação Cultural Comunitária União de São Tiago  |
| 643/2017 53900.041679/2015-02 | Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico                                  |
| 644/2017 53000.056639/2012-58 | Associação Beneficente e Cultural   |
|                               | Associação Comunitária Voz Serrana  |
|                               |   |

Atenciosamente,

#### MARACI MENDES DE SANT'ANA Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Oficio, fazer referência expressa a: Oficio nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

#### **DESPACHO**

Processo nº: 53000.007039/2013-47

Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

**Destinatário: CGRC** 

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2201902** e o código CRC **5C5D9E42**.

#### Minutas e Anexos

Não Possui.

#### Pedro Paulo Verano de Souza

**De:** Luciana Silveira Teixeira

**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43

Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva

Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira

Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miguerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida

Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho

**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

#### Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

```
53000.012166/2010-15 - EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 - EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 - EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 - EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 - EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 - EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 - EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 - EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC
```

```
53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)
```

```
53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29- Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)
```

```
53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)
```

```
53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25
                          EM nº 0780/2017
53000.053969/2012-91
                          EM nº 1009/2017
53000.026230/2012-15
                          EM nº 0132/2018
00001.004845/2018-00
                          Ofício 047/2018-MS-CD
53000.030007/2005-35
                          EM nº 0456/2018
53000.054050/2012-15
                          EM nº 0549/2018
53000.027244/2009-42
                          EM nº 0557/2018
```

| 53000.030397/2012-72 | EM nº 0553/2018         |
|----------------------|-------------------------|
| 53000.009024/2012-32 | EM nº 0555/2018         |
| 53900.009151/2015-31 | EM nº 0550/2018         |
| 53000.064009/2013-38 | EM nº 0551/2018         |
| 53900.000271/2014-91 | EM nº 0038/2018         |
| 53900.016778/2016-29 | EM nº 0029/2018         |
| 53000.049242/2012-18 | EM nº 0323/2017         |
| 53000.052684/2013-14 | EM nº 0568/2017         |
| 53000.054982/2012-68 | EM nº 0445/2017         |
| 53000.057297/2012-93 | EM nº 0420/2017         |
| 53000.030840/2012-13 | EM nº 0446/2017         |
| 53000.015829/2013-04 | EM nº 0443/2017         |
| 53000.053176/2013-53 | EM nº 0314/2017         |
| 53000.065155/2013-81 | EM nº 0441/2017         |
| 53000.007050/2013-15 | EM nº 0195/2017         |
| 53000.056214/2011-68 | EM nº 0285/2017         |
| 53000.007687/2014-84 | EM nº 0194/2017         |
| 53900.017162/2015-94 | EM nº 0338/2017         |
| 53000.006481/2010-11 | EM nº 0545/2018         |
| 53000.055599/2007-60 | EM nº 0484/2017         |
| 53000.052021/2011-38 | EM nº 0360/2017         |
| 53000.056217/2011-00 | EM nº 0274/2017         |
| 00001.004765/2018-46 | Ofício 0327/2018-GCH-CD |
| 53000.039908/2003-21 | EM nº 0507/2018         |
| 53900.047853/2016-01 | EM nº 0504/2018         |

| 53900.016488/2015-02 | EM nº 0506/2018 |
|----------------------|-----------------|
| 53000.022925/2012-10 | EM nº 0501/2018 |
| 53000.042414/2013-03 | EM nº 0546/2018 |
| 53000.020988/2012-31 | EM nº 0503/2018 |
| 53000.043010/2012-48 | EM nº 0502/2018 |
| 53670.001341/2001-65 | EM nº 0505/2018 |
| 53900.011448/2014-85 | EM nº 0531/2018 |
| 01250.034988/2018-69 | EM nº 0533/2018 |
| 01250.048763/2017-17 | EM nº 0542/2018 |
| 53900.024997/2014-10 | EM nº 0517/2018 |
| 53900.034082/2015-01 | EM nº 0516/2018 |
| 53900.037331/2014-21 | EM nº 0515/2018 |
| 53900.034520/2015-23 | EM nº 0525/2018 |
| 53900.044560/2015-83 | EM nº 0526/2018 |
| 53900.041939/2015-31 | EM nº 0514/2018 |
| 53900.024692/2014-16 | EM nº 0530/2018 |
| 53900.001273/2016-60 | EM nº 0541/2018 |
| 53900.017145/2015-57 | EM nº 0521/2018 |
| 53900.013241/2015-26 | EM nº 0532/2018 |
| 53900.009333/2014-21 | EM nº 0512/2018 |
| 53000.016596/2013-59 | EM nº 0518/2018 |
| 53900.014648/2014-90 | EM nº 0519/2018 |
| 53900.017091/2015-20 | EM nº 0520/2018 |
| 53900.043270/2015-12 | EM nº 0513/2018 |
| 53900.050381/2015-85 | EM nº 0528/2018 |

| 53900.027712/2014-01  | EM nº 0524/2018                      |
|-----------------------|--------------------------------------|
| 53900.048226/2015-07  | EM nº 0527/2018                      |
| 53000.007913/2014-27  | EM nº 0529/2018                      |
| 53900.022443/2014-88  | EM nº 0485/2018                      |
| 53000.009433/2013-10  | EM nº 0499/2018                      |
| 53900.038863/2014-86  | EM nº 0722/2017                      |
| 53900.042143/2015-04  | EM nº 0724/2017                      |
| 53000.007973/20012-88 | EM nº 1054/2017                      |
| 53900.007823/2014-92  | EM nº 0413/2018                      |
| 53900.073493/2015-12  | EM nº 0389/2018                      |
| 53900.011113/2014-67  | Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC |
| 01250.059013/2017-62  | Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC |
| 53000.001683/2014-92  | Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC |
| 53900.017343/2015-11  | Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC |
| 53000.013433/2010-71  | Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC |
| 53900.013163/2015-60  | Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC |
| 53900.017133/2015-22  | Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC |
| 53000.065773/2013-21  | Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC |
| 53900.008953/2015-23  | Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC |
| 53000.015613/2013-31  | Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC |
| 53900.047623/2015-53  | Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC |
| 53900.016403/2015-88  | Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC |
| 53900.026403/2015-96  | Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC |
| 53900.042013/2015-63  | Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC |
| 53900.029943/2015-21  | Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC |

| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC           |
|----------------------|--|
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC           |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC           |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC           |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC           |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC           |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)  |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)  |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)  |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)  |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)  |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)  |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)  |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)  |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)  |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)  |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)  |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)  |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)  |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)  |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)  |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)  |
|                      | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)  |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 573 2017 MOTIO (0022033)  |

| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
|----------------------|---|
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12  | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
|                      |   |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |
|                      |   |

| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
|----------------------|---|
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
|----------------------|---|
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)  |

| 53900.047997/2015-79 | Exposição de Motivos | 158 2018 MCTIC (0583656) |
|----------------------|----------------------|--------------------------|
|----------------------|----------------------|--------------------------|

| 53900.008967/2014-66 | Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)  |
|----------------------|--|
| 53900.048797/2015-33 | Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)  |
| 53900.049257/2015-77 | Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)  |
| 53900.009307/2014-01 | Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)  |
| 53900.055547/2015-50 | Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)  |
| 53000.050217/2012-79 | Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)   |
| 53000.065557/2013-85 | Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)   |
| 53000.068677/2013-34 | Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)   |
| 53900.000757/2014-21 | Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)   |
| 53000.015797/2013-39 | Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)   |
| 53000.031927/2012-08 | Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)   |
| 53000.034057/2003-20 | Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)   |
| 53000.056247/2011-16 | Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)   |
| 53000.005567/2013-61 | Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)   |
| 53000.021797/2014-59 | Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)    |
| 53000.015837/2013-42 | Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)   |
| 53000.003387/2012-64 | Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)  |
| 53000.043077/2012-82 | Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)  |
| 53000.041617/2013-74 | Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)  |
| 53000.058587/2011-73 | Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253) |
| 53000.006767/2012-51 | Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276) |
| 53000.057527/2011-33 | Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429) |
|                      |  |

| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)  |
|----------------------|--|
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)  |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)  |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)  |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)  |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)  |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)  |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)  |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)  |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)  |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)  |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)  |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)  |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)  |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)  |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)  |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)  |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)  |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)  |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)  |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)  |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)  |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)  |

| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
|----------------------|---|
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

| 53000.005447/2010-11   | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)   |
|--|---|
| 53900.003257/2014-41   | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)   |
| 53900.042127/2015-11   | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)   |
| 53900.041857/2015-97   | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)   |
| 53000.051427/2012-84   | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)   |
| 53900.049367/2015-39   | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)   |
| 53000.047027/2012-74   | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)   |
| 53000.055907/2013-03   | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)   |
|  |   |
| 53900.039719/2015-48   | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)   |
| 53000.028019/2012-29   | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)   |
| 53000.048669/2012-91   | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)   |
|  |   |
| 53900.006389/2014-23   | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)   |
| 53900.006389/2014-23<br>53000.036049/2012-17   | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128) Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)   |
|  |   |
| 53000.036049/2012-17   | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)   |
| 53000.036049/2012-17<br>53000.007039/2013-47   | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  |
| 53000.036049/2012-17<br>53000.007039/2013-47<br>53000.014269/2012-81   | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)   |
| 53000.036049/2012-17<br>53000.007039/2013-47<br>53000.014269/2012-81<br>53000.009819/2014-11   | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  |
| 53000.036049/2012-17<br>53000.007039/2013-47<br>53000.014269/2012-81<br>53000.009819/2014-11<br>53900.041679/2015-02   | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)   |
| 53000.036049/2012-17<br>53000.007039/2013-47<br>53000.014269/2012-81<br>53000.009819/2014-11<br>53900.041679/2015-02<br>53000.056639/2012-58   | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  |
| 53000.036049/2012-17<br>53000.007039/2013-47<br>53000.014269/2012-81<br>53000.009819/2014-11<br>53900.041679/2015-02<br>53000.056639/2012-58<br>53900.039649/2015-28                                 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)   |
| 53000.036049/2012-17<br>53000.007039/2013-47<br>53000.014269/2012-81<br>53000.009819/2014-11<br>53900.041679/2015-02<br>53000.056639/2012-58<br>53900.039649/2015-28<br>53000.015779/2013-57         | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  |
| 53000.036049/2012-17  53000.007039/2013-47  53000.014269/2012-81  53000.009819/2014-11  53900.041679/2015-02  53000.056639/2012-58  53900.039649/2015-28  53000.015779/2013-57  53900.048239/2015-78 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927) |

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) 53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

```
53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)
```

```
53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)
```

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626) 53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238) 53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552) 53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937) 53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862) 53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446) 53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085) 53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667) 53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870) 53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064) 53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087) 53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000) 53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868) 53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899) 53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263) 53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379) 53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265) 53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132) 53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057) 53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533) 53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554) 53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681) 53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524) 53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678) 53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160) 53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090) 53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898) 53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434) 53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729) 53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728) 53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467) 53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925) 53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169) 53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215) 53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266) 53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472) 53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938) 53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745) 53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275) 53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085) 53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707) 53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749) 53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809) 53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239) 53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293) 53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806) 53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794) 53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737) 53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950) 53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540) 53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614) 53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

```
53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)
```

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350) 53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613) 53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303) 53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161) 53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089) 53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254) 53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329) 53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777) 53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625) 53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490) 53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414) 53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045) 53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072) 53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366) 53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906) 53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371) 53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295) 53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697) 53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870) 53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634) 53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418) 53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053) 53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633) 53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751) 53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702) 53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492) 53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549) 53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233) 53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901) 53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812) 53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021) 53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443) 53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946) 53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391) 53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985) 53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954) 53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465) 53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697) 53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043) 53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359) 53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136) 53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326) 53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105) 53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312) 53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637) 53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378) 53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317) 53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001) 53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059) 53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250) 53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467) 53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800) 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082) 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291) 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173) 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598) 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146) 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817) 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344) 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388) 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107) 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205) 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217) 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096) 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345) 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407) 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851) 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500) 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543) 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650) 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456) 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608) 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137) 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529) 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683) 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123) 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523) 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544) 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107) 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268) 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350) 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793) 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218) 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358) 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196) 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005) 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857) 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364) 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264) 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688) 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720) 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177) 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450) 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204) 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628) 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793) 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813) 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039) 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259) 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607) 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031) 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272) 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

```
53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)
```

```
53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)
```

```
53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)
```

```
53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
```

## 53000.048665/2012-11--- Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)

Att,

### Luciana Silveira Teixeira

Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
<a href="mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br">luciana.teixeira@presidencia.gov.br</a>

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Coordenação de Processos de Rádio Comunitária Divisão de Processos de Rádio Comunitária Servico de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

#### **DESPACHO**

Processo nº: **53000.007039/2013-47.** 

Entidade: Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da

Estância Climática de Nuporanga

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos.

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 19:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador <a href="4341881">4341881</a> e o código CRC **53F4AE00**.

#### Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

| 1.            | Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007039/2013-4      | 47, |
|---------------|---|-----|
| que veicula a | Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respecti        | iva |
| documentaçã   | o para que a entidade Associação Comunitária de Cultura, Laze       | r e |
| Entretenimer  | to da Estância Climática de Nuporanga, inscrita no CNPJ             | nº  |
| 02.770.910/0  | 001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novemb     | oro |
| de 2012, o    | Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nuporan        | ga, |
| estado de Sã  | Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223         | da  |
| Constituição  | la República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevere | iro |
| de 1998.      |   |     |

- 2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9967/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- 3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 90, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
- 4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**Re**[erência: Processo nº 53000.007039/2013-47 SEI nº 4341881

Brasília, 25 de Setembro de 2019

### Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.007039/2013-47, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga, inscrita no CNPJ nº 02.770.910/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 18 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nuporanga, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9967/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- 3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 90, de 01 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2016.
- 4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35394/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG Casa Civil da Presidência da República Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.007039/2013-47.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

## MARACI MENDES DE SANT'ANA Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mctic.gov.br/verifica.html">http://sei.mctic.gov.br/verifica.html</a>, informando o código verificador **4674378** e o código CRC **D1842CDE**.

**Referência:** Processo nº 53000.007039/2013-47 SEI nº 4674378